DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

14 DE DEZEMBRO DE 2024 • ANO XXX • N° 7.154

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SMPOG Nº 059/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024.

Leonardo Maurício Colombini Lima Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMPOG nº 059/2024)

PROCESSO	Processo Administrativo do Pregão Eletrônico nº 04-000.570/23-39 Pregão Eletrônico nº 031/2023 Ata de Registro de Preços nº 020/2023 Processo Administrativo do Contrato nº 01-043.363/24-34 Contrato nº 000139 Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A.					
OBJETO	Fornecimento de Licenças Windows Server cal device, conforme especificações técnicas definidas					
	no edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023.					
	GESTOR					
Nome:	Cínthia Soares GonçalveS					
Matrícula	BM 95.378- 8					
Cargo/Função:	Diretora Central de Administração de Pessoal					
	FISCAL TITULAR					
Nome:	Débora dos Santos Cardoso de Paula					
Matrícula	BM 97.918-3					
Cargo/Função:	Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional					
	FISCAL SUBSTITUTO					
Nome:	Nilce Danielle Camarinho					
Matrícula	BM 117.914-2					
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental - FCA 4					

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade

Processos Administrativos:

- ADRIANO SINVAL DOS SANTOS LUZIANO, BM 116.441-2, Proc. 31.00651635/2024-52;
- ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA, BM 318.025-3, Proc. 31.00161684/2024-63;
- ANA PAULA LOPES BEZERRA BASTOS, BM 312.705-0, Proc. 31.00623502/2024-36;
- CAMILA BARROS DOS SANTOS, BM 320.772-0, Proc. 31.00607127/2024-35;
- CARINA MARIA ALVES SANTOS, BM 319.623-0, Proc. 31.00362606/2024-88;
- CAROLINA BATISTA E SILVA CASUCCIO, BM 313.384-0, Proc. 31.00617906/2024-02;
- CLARICE MEIRELES LEITE, BM 320.454-3, Proc. 31.00668525/2024-19;
- ELIANA NAZARETH DA CRUZ, BM 75.310-X, Proc. 31.00605203/2024-88;HELEN ANGELINA PIRES, BM 321.011-X, Proc. 31.00530844/2024-75;
- ISABELLE MARIANA AMORIM FELISBERTO, BM 320.055-6, Proc. 31.00609618/2024-96;
- IVONE ANDREZA MORAES COSTA, BM 320.425-X, Proc. 31.00632295/2024-81;
- JANE FRANCIS RODRIGUES VILAÇA AGUIAR, BM 73.288-9, Proc. 31.00601194/2024-79;
- MARIANNA GONZAGA BRIGIDO, BM 312.196-6, Proc. 31.00598372/2024-31;
- NATALIA TERESA DE CARVALHO, BM 315.628-X, Proc. 31.00602316/2024-49;
- PAULO CESAR DE MORAIS ROQUE, BM 88.478-6, Proc. 31.00735827/2024-63;
 SAMILA GEORGIA NOGUEIRA DOS REIS, BM 104.768-8, Proc. 31.00622898/2024-48;
- SAMILA GEORGIA NOGUEIRA DOS REIS, BM 317.165-3, Proc. 31.00777765/2024-18;
- SCHIRLENE BATISTA DE FARIA, BM 316.527-0, Proc. 31.00673863/2024-35;
- SCHIRLENE BATISTA DE FARIA, BM 316.527-0, Proc. 31.006/3863/2024-35 - SILVIA REGINA DE CARVALHO, BM 316.054-6, Proc. 31.00650100/2024-78;
- SIMONE CASSIA LARA, BM 320.988-X, Proc. 31.00664913/2024-58;
- TIAGO HELVÉCIO FERREIRA SOUZA, BM 316.194-0, Proc. 31.00617806/2024-83;
- VIRGÍNIA REZENDE MAYRINK MAGALHÃES, BM 312.803-0, Proc. 31.00639814/2024-89;
- VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, BM 98.815-7, Proc. 31.00698044/2024-55.

Processo Indeferido:

Insalubridade

Processo administrativo:

- ROBERTA SYLVIA BETTI, BM 97.218-9, Proc. 31.00656128/2024-88.

Processo Deferido:

Periculosidade

Processo Administrativo:

- VERA FERREIRA COELHO, BM 319.378-9, Proc. 31.00639418/2024-14.

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a BEATRIZ CRISTINA HEITMANN GOMES VALENTE, BM 918087, CPF 705.986.066-53, MEDICO B, nível 13, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea 'a", da CR/88 com redação da EC n° 41/2003, a partir de 11/11/2024. (Processo 8214/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a GISLAINE ISABEL DE OLIVEIRA LOURENCO, BM 966766, CPF 630.386.506-25, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nível 11, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso III, alínea 'a", da CR/88 com redação da EC n° 41/2003, a partir de 31/10/2024. (Processo 7976/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a MARIA CRISTINA BARBOSA ARRAIS, BM 997777, CPF 495.170.311-49, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, §1° inciso III, alínea "a", C/C § 5° da CR/88, com redação dada pela EC n° 41/03, a partir de 07/11/2024. (Processo 8141/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARQUES DA SILVA BERNARDO, BM 407457, CPF 572.325.396-49, CIRURGIAO DENTISTA B, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3° da EC n° 47/2005, a partir de 05/11/2024. (Processo 8056/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a NILTON WELLINGTON DE MORAIS, CM 199, CPF 582.292.136-15, TÉCNICO LEGISLATIVO I, nível 039.D, da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, nos termos do Art. 3° da EC n° 47/2005, a partir de 12/11/2024. (Processo 8235/2024).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7°, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 3° parágrafo único da EC 47/2005, em decorrência do falecimento de VANDALCI GOMES DOS SANTOS FIALHO, CPF 257.044.276-34, BM 207377, em 06/09/2024, aposentado(a) no cargo efetivo de PEDAGOGO, nível11, a JURANDIR PINTO FIALHO, CONJUGE, CPF315.912.136-49,na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 14/10/2024, data do requerimento. (Processo 7509/2024).

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a PATRICIA APARECIDA DE SOUZA PORTO, BM 842870, CPF 882.045.536-68, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 21, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 40, § 1°, inciso I, da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 - Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 01/08/2024. (Processo 6372/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a FERNANDO ANTONIO LUCIO DE ARAUJO, BM 739X, CPF 419.637.416-68, AGENTE DE SERVIÇO AMBIENTAL, nível 10, da FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, nos termos do Art. 3° da EC n° 47/2005, a partir de 30/09/2024. (Processo 7199/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a SIRLENE PARREIRA DA MATA, BM 445030, CPF 515.882.346-49, MEDICO A, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 3° da EC n° 47/2005, a partir de 06/11/2024. (Processo 8093/2024).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a HAROLDO ALVES VIEIRA, BM 441647, CPF 740.678.346-91, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do Art. 6° da EC n° 41/2003, c/c arts. 2° e 5° da EC n° 47/2005 e § 5° do art. 40 da CR/1988, a partir de 07/11/2024. (Processo 8155/2024).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7°, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC41/2003, e art. 2° da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de JOSELINA MARIA DE JESUS CARDOSO, CPF 230.486.116-49, BM 201255, em 24/09/2024, aposentado(a) no cargo efetivo de AUXILIAR ESCOLA, nível 5, a JOSE MARIA DE PASSOS CARDOSO, CONJUGE, CPF 294.842.006-72, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), RAFAEL DE JESUS CARDOSO, FILHO(A) INVÁLIDO(A), CPF 095.946.596-02, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), a partir de 24/09/2024, data do óbito. (Processo 7283/2024).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7°, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC41/2003, e art. 2° da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de JOSELINA MARIA DE JESUS CARDOSO, CPF 230.486.116-49, BM 201255, em 24/09/2024, aposentado(a) no cargo efetivo de AUXILIAR ESCOLA, nível 5, a JOSE MARIA DE PASSOS CARDOSO, CONJUGE, CPF 294.842.006-72, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), RAFAEL DE JESUS CARDOSO, FILHO(A) INVÁLIDO(A), CPF 095.946.596-02, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), a partir de 24/09/2024, data do óbito. (Processo 8111/2024).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7°, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 3° parágrafo único da EC 47/2005, em decorrência do falecimento de MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, CPF 276.054.696-91, BM 251252, em 06/11/2024, aposentado(a) no cargo efetivo de PROFESSORMUNICIPAL, nível 17, a RUBENS RIBEIRO,





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2024 • Nº 7.154

COMPANHEIRO(A), CPF 372.421.726-91, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 06/11/2024, data do óbito. (Processo 8329/2024).

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado, notifica os servidores abaixo para que compareçam à TEG Saúde - Gestão de Saúde Corporativa, localizada à Avenida Amazonas, nº 641, 15° andar, Bairro Centro – Belo Horizonte, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar desta publicação (de segunda a sexta-feira, no horário de 13:30hs às 16:30hs, para realização de sua avaliação fonoaudiológica periódica, devido ao não comparecimento conforme publicação no DOM do dia 20/11/2024 (https://dom-web.pbh. gov.br/visualizacao/ato/451622) sob pena de aplicação de medida disciplinar, conforme previsto na Portaria Conjunta SMPOG/CTGM Nº 001/2019 de 12/07/2019.

Caso algum servidor listado abaixo já tenha comparecido à TEG e realizado a avaliação no período entre a 1ª convocação até a data desta publicação este deverá desconsiderar esta notificação.

BM	NOME	ESCOLA
109718-9	DEBORA DE PAIVA LESSA	EMEI CAFEZAL
100325-7	KATIA REGINA GOMES DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO RENATO AZEREDO
078619-9	MARCOS ANTONIO PAULO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MAGALHAES GOMES
101600-6	ALINE PAULA DA SILVA OTTONI	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE REZENDE COSTA
049942-4	MARCIA FRANCISCA DE PAULA	ESCOLA MUNICIPAL MURILO RUBIAO
070395-1	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMILCAR MARTINS
111804-6	SOLANGE DE OLIVEIRA GONTIJO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO CAMILO DE OLIVEIRA TORRES
093813-4	FLAVIA BARBARA MARIA TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON LAGE
117891-X	PRISCILLA MOURA BASTOS MORAES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO GUERRA
096713-4	JONAS DOMINGOS DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISAURA SANTOS
102707-5	PATRICIA APARECIDA ROCHA ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA NOVAIS
050374-X	LUCIANA CAMPOS MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DA CUNHA
070967-4	RAINI MARIA DE FATIMA FELIPE MELLO BASTOS	ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DA CUNHA
106043-9	AMARILDO CALDAS	ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS - ISSQN AUTÔNOMO, TFLF, TFS E TFEP

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste DOM, no site dom-web.pbh.gov.br, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Mateus Marques Pacheco

Diretoria de Cadastro e Atenção ao Contribuinte

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª CÂMARA

ATA DA 1686ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 04/12/2024.

PRESIDENTE: Marlon Torres Campos. SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.

PRESENTES: Rafael Santiago Costa, Eduardo Cotta de Almeida, Vander Lima Fernandes,

Henrique Magalhães Rodrigues da Silva e Danielle Iranir Cristino da Silva.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão, tendo sido previamente aprovada, por correspondência eletrônica, a redação da ata da 1685ª Reunião, havida em 27/11/2024.

JULGAMENTO

Reexame Necessário nº 11.813 e Recurso Voluntário nº 11.814. Processo nº 31.00484472.2022.49. Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Advogados: Dr. Antônio Geraldo Pimentel Filho - OAB/MG 133.140 e outros. Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva. Decisão: EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, POR UNANIMIDADE, REFORMA-SE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PARA MANTER INTEGRALMENTE O LANÇAMENTO CONSUBSTANCIADO NO AITI Nº 47.943-A - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, TAL COMO REALIZADO PELO FISCO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. ASSISTIU À SESSÃO DE JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. RAFAEL MOURA CORDEIRO DA SILVA - OAB/MG 132.077. Acórdão nº 11.394/2ª.

JULGAMENTO SUSPENSO – DIVERGÊNCIA A SER MATERIALIZADA

Recurso Voluntário nº 11.833. Processo nº 31.00593211.2022.92. Assunto: ISSON -Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: SELPE SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA. Advogados: Dra. Janaína Diniz Ferreira de Andrade - OAB/MG 133.583 e outros. Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida. APÓS O RELATOR CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, TENDO O CONSELHEIRO VANDER LIMA FERNANDES, EM SEGUIDA, VOTADO PELO SEU CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO, DIVERGINDO DO RELATOR,

DECIDIRAM OS CONSELHEIROS HENRIQUE MAGALHÃES RODRIGUES DA SILVA, DANIELLE IRANIR CRISTINO DA SILVA, RAFAEL SANTIAGO COSTA E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO MARLON TORRES CAMPOS, AGUARDAR O VOTO REDUZIDO A TERMO DO CONSELHEIRO VANDER LIMA FERNANDES, SUSPENDENDO ESTE JULGAMENTO ATÉ A SESSÃO SEGUINTE, DO DIA 11/12/2024. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, A DRA. JANAÍNA DINIZ FERREIRA DE ANDRADE - OAB/MG 133.583.

> Às 16 horas e 50 minutos encerrou-se a sessão. Conselho de Recursos Tributários, 4 de dezembro de 2024.

> > Marlon Torres Campos Presidente Ivana Rodrigues Ferreira Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.854 Processo nº 31.00398620.2023.41 Assunto: AITI - Cancelamento Contribuinte: SETE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

Relator: Dr. Rafael Santiago Costa

Recurso Voluntário nº 11.863 Processo n° 31.00114019.2023.25 Assunto: AITI - Cancelamento

Recorrente: NÚBIA FERNANDA FIGUEIREDO AMARAL SERVIÇOS MÉDICOS

ESPECIALIZADOS EIRELI

Procurador: Sra. Gehisa Dione Lagares de Souza Relator: Dr. Henrique Magalhães Rodrigues da Silva

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.855 Processo n° 70.011742.23.33 Assunto: ITBI - Revisão de Lançamento Contribuinte: PAULO SÉRGIO PINTO DE MAGALHÃES Relatora: Dra. Danielle Iranir Cristino da Silva

Reexame Necessário nº 11.856 Processo nº 70.018494.23.51 Assunto: ITBI - Revisão de Lançamento Contribuinte: PAULO SÉRGIO PINTO DE MAGALHÃES Relatora: Dra. Danielle Iranir Cristino da Silva

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.859 Processo nº 31.00108873.2023.63 Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI) Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LAURA LTDA. – ME Advogados: Dr. Gabriel Santos de Aguiar - OAB/MG 183.950 e outros Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida

Recurso Voluntário nº 11.866 Processo nº 31.00584084.2022.44 Assunto: ISSQN - Revisão de Lançamento (TVF/AITI) Recorrente: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PIRAJÁ LTDA. - ME

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição Gabinete do Prefeito

Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2° andar Telefone (31) 3277-4906



Advogados: Dra. Flávia Vilela Caravelli - OAB/MG 79.516 e outra Relator: Dr. Vander Lima Fernandes

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

BELO HORIZONTE

Ivana Rodrigues Ferreira Secretária Administrativa do CRT

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 3ª CÂMARA

ATA DA 1691ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 05/12/2024.

PRESIDENTE: João Marcelo Araújo Vieira.

SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira. PRESENTES: Bernardo Motta Moreira, Matheus Santos Castro, Arthur Thomazi Moreira,

Henrique Goseling Araujo e Flávia Sales Campos Vale. Dispensa de comparecimento: Lucas Namorato Barros.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovada, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1690ª Reunião, havida em 21/11/2024. Também por correspondência eletrônica, foi previamente aprovado e assinado pelos respectivos Presidente e Relator o Acórdão no 11.251/3ª.

JULGAMENTOS SUSPENSOS – REANÁLISE DOS AUTOS

Recurso Voluntário n º 11.785. Processo nº 70.018732.22.57. Assunto: ITBI - Não Incidência. Recorrente: BANDEIRANTES IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. Advogados: Dr. Eurides Veríssimo de Oliveira Júnior (OAB/MG 75.864) e outros. Relator: Dr. Arthur Thomazi Moreira. APÓS O RELATOR VOTAR PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO, SENDO ACOMPANHADO, NESTA OCASIÃO, PELOS CONSELHEIROS FLÁVIA SALES CAMPOS VALE E BERNARDO MOTTA MOREIRA, DECIDIRAM O CONSELHEIRO MATHEUS SANTOS CASTRO E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO JOÃO MARCELO ARAÚJO VIEIRA, AGUARDAR O VOTO DO CONSELHEIRO HENRIQUE GOSELING ARAUJO, QUE SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á NA SESSÃO SEGUINTE, 12/12/2024. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL A DRA. ANA LUIZA JUNQUEIRA ALVES - OAB/MG 217.194 E ASSISTIU À SESSÃO DE JULGAMENTO A DRA. GABRIELA PAULA COSTA - OAB/MG 156.750, AMBAS EM NOME DA RECORRENTE.

Recurso Voluntário n º 11.784. Processo nº 70.015869.22.03. Assunto: ITBI - Não Incidência. Recorrente: ML PARTICIPAÇÃO LTDA. Advogados: Dr. Antônio Roberto Winter de Carvalho (OAB/MG 87.786 e OAB/SP 427.153) e outros. Relator: Dr. Bernardo Motta Moreira. APÓS O RELATOR VOTAR PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO, SENDO ACOMPANHADO, NESTA OCASIÃO, PELOS CONSELHEIROS ARTHUR THOMAZI MOREIRA E FLÁVIA SALES CAMPOS VALE, DECIDIRAM O CONSELHEIRO HENRIQUE GOSELING ARAUJO E O PRESIDENTE, CONSELHEIRO JOÃO MARCELO ARAÚJO VIEIRA, AGUARDAR O VOTO DO CONSELHEIRO MATHEUS SANTOS CASTRO, QUE SOLICITOU REANÁLISE DOS AUTOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á NA SESSÃO SEGUINTE, 12/12/2024.

PROCESSO NÃO JULGADO - RETIRADO DE PAUTA

Recurso Voluntário n º 11.773. Processo nº 31.00030392.2022.88. Assunto: ISSQN -Revisão de Lançamento (TVF/AITI). Recorrente: PLENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Advogados: Dra. Stefânia Cançado Kunstetter (OAB/MG 131.580) e outros. Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale. RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO CONSELHEIRO MATEUS MARQUES PACHECO, SENDO O PROCESSO INCLUÍDO NA PAUTA DE 19/12/2024.

> Às 15 horas encerrou-se a sessão. Conselho de Recursos Tributários, 5 de dezembro de 2024.

> > João Marcelo Araújo Vieira **Presidente** Ivana Rodrigues Ferreira Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ACÓRDÃOS

A Secretária Administrativa do Conselho de Recursos Tributários, no exercício de suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s), informando que os prazos para a interposição de recursos, quando cabíveis, serão de 5 (cinco) dias para Pedido de Reconsideração e de 15 (quinze) dias para Recurso Especial, via e-CARTBH, no endereço eletrônico http://fazenda.pbh.gov.br/cart/protocolo. A cópia da decisão estará à disposição dos interessados na página do CART-BH na internet, https://prefeitura.pbh.gov.br/fazenda/ cart/jurisprudencia-administrativa-2-instancia, a partir da data desta publicação, bastando informar no campo próprio o número do processo. Devido ao recesso previsto no art. 86, §2º do Regulamento do CART-BH, baixado pelo Decreto nº 18.783/2024, suspende-se o curso dos prazos anteriormente informados no período de 20/12/2024 a 20/01/2025, sendo a contagem do prazo recursal retomada a partir de 21/01/2025, primeiro dia útil seguinte ao término do referido recesso.

ACÓRDÃO Nº 11.106/3ª

Recurso Voluntário nº 11.459. Processo nº 01.180311.11.30. Recorrente: V.P. ÁVILA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Advogados: Dra. Fernanda Guilherme Santiago Magalhães (OAB/MG 98.558) e outros. Relator: Dr. Lucas Namorato Barros.

EMENTA

ITBI - REVISÃO DE LANÇAMENTO - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - PRELIMINAR REJEITADA -DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA – INOCORRÊNCIA.

- Tratando-se de não incidência condicionada de ITBI em decorrência de transmissão de imóveis para incorporação ao capital social de pessoa jurídica, é necessária a prévia verificação da preponderância de atividades, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição. Essa situação impede o procedimento do lançamento enquanto pendente o cumprimento da condição resolutiva, motivo pelo qual a regra da decadência tributária aplicável será a prevista no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.
- Considerando que, consoante documentação presentes nos autos, no interregno entre a data de aquisição do imóvel e data final do prazo de 2 (dois) anos para análise do elemento preponderância, a própria Autoridade Administrativa encontrava-se impedida de efetuar o lançamento do imposto; certo é que o termo inicial para contagem do prazo de decadência deve ser considerado o primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ser efetuado. Desta feita, não há como ser acolhida a tese jurídica de decadência suscitada preliminarmente pela Recorrente.

VERIFICAÇÃO DA PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADES - ART. 156, §2º DA CF/1988 - ÔNUS DA PROVA - ART. 3°, §4°, DA LEI MUNICIPAL N° 5.492/88 - COMPROVADA A AFERIÇÃO DE RECEITA IMOBILIÁRIA PREPONDERANTE PROVENIENTE DE RECEITA DE ALUGUÉIS DE BENS IMÓVEIS - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO

- Nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 156 da Constituição Federal/1988, o reconhecimento da não incidência de ITBI é condicionado à posterior demonstração do não exercício, de forma preponderante, de atividades imobiliárias de compra e venda, locação ou arrendamento mercantil por parte da pessoa jurídica adquirente. O § 4º, do art. 3°, da Lei Municipal n° 5.492/88, é expresso ao estabelecer que a inexistência da preponderância acima citada deve ser demonstrada pelo interessado, sendo, pois, do contribuinte o ônus de sua comprovação. No caso dos autos, as provas anexadas pela Recorrente apresentam, de fato, inconsistências relevantes, o que as torna incapazes de infirmar a análise técnica efetuada na esfera administrativa e confirmada pela Junta de Julgamento Tributário – JJT.
- Apurado que a atividade preponderante da empresa é decorrente de atividade excludente da imunidade tributária, correto o procedimento da autoridade fiscal em efetuar o lançamento do tributo, bem como a decisão da JJT que manteve o indeferimento da imunidade e o lançamento respectivo, julgando improcedente a reclamação.
- Recurso Voluntário a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 4 de agosto de 2022, à unanimidade de votos, em conhecer o Recurso Voluntário e afastar a alegação preliminar de decadência tributária, em conformidade com o disposto nas seguintes normas: inciso I do art. 173 c/c § 1º do art. 37, ambos do Código Tributário Nacional, e § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 5.492/1988. No mérito, também por decisão unânime, desprovido, nos termos do voto do Relator. Presidiu este julgamento o Conselheiro João Marcelo Araújo Vieira, tendo também proferido voto os Conselheiros Mateus Marques Pacheco, Flávia Sales Campos Vale, Bernardo Motta Moreira e Matheus Santos Castro. Efetuou sustentação oral, em nome da Recorrente, o Dr. André Macedo Ribeiro (OAB/MG 165.114).

(a) João Marcelo Araújo Vieira (Presidente) (a) Lucas Namorato Barros (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.110/2ª

Recurso Voluntário nº 11.448. Processo nº 01.063752.19.91. Recorrente: SCIO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogado: Dr. Joaquim Lúcio Simões - OAB/ MG nº 86.544. Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida.

EMENTA

ISSQN - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - DECADÊNCIA - INOCORRÊNCIA - ART. 173, II DO CTN - LOCAL DE INCIDÊNCIA - REGRA GERAL DO ART. 3°, "CAPUT", DA LEI COMPLEMENTAR 116/2003 - TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA O MUNICÍPIO DE RIO ACIMA/MG - SIMULAÇÃO - ESTABELECIMENTOS NOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO - NÃO CONFIGURAÇÃO - ESTABELECIMENTO PRESTADOR DE LOCALIZAÇÃO DESCONHECIDA - SÓCIOS DOMICILIADOS EM BELO HORIZONTE - DOMICÍLIO DA PESSOA JURÍDICA -RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

- Não configura cerceamento de defesa o indeferimento a pedido de diligência que não se faça necessária ao deslinde da matéria.
- O vício quanto à forma de intimação é de natureza formal, e seu reconhecimento pelo Judiciário atrai a aplicação do art. 173, II, do Código Tributário Nacional.
- A parte recorrente estabeleceu sede formal no município de Rio Acima, estabelecimento que foi descaracterizado em razão de nunca ter ali exercido qualquer atividade.
- Ao contrário do que alega, a recorrente não possui estabelecimentos espalhados pelo Brasil, tendo prestado serviços nas dependências dos tomadores finais, de modo a caracterizar mero deslocamento de recursos, inexistindo unidades econômicas ou profissionais naqueles municípios.
- Não sendo possível determinar a localização do estabelecimento prestador, a tributação é devida no local do domicílio do prestador. Residindo os sócios nesta capital, e ausentes indícios de que a direção / administração da pessoa jurídica fosse exercida a partir de outro local, o imposto é devido ao município de Belo Horizonte.
- Recurso voluntário ao qual se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 10 de agosto de 2022, à unanimidade, em conhecer e negar ao recurso voluntário, rejeitando, também por decisão unânime, as preliminares arguidas pela Recorrente de nulidade por cerceamento de defesa e de configuração de decadência tributária, nos termos do voto do Relator. Participou deste julgamento o Conselheiro André de Freitas Martins, em substituição ao Conselheiro Marlon Torres Campos, que se declarou impedido. Presidiu este julgamento o Conselheiro Henrique Magalhães Rodrigues da Silva, tendo também proferido voto os Conselheiros Vander Lima Fernandes, Tiago Henrique Simões Copati e Rafael Santiago Costa.



12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.

Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura

Documento assinado digitalmente em consonáncia com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6.

(a) Henrique Magalhães Rodrigues da Silva (Presidente em substituição) (a) Eduardo Cotta de Almeida (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.178/2ª

Recurso Voluntário nº 11.498. Processo nº 01.056832.19.09. Recorrente: DATAMED LTDA. Advogados: Dr. Ubirajara Lima Neto – OAB/MG 124.635 e outros. Relator: Dr. Eduardo Cotta de Almeida.

EMENTA

ISSQN – REVISÃO – TVF/AITI – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – RESULTADOS MATERIALIZADOS EM SOLO BRASILEIRO – EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONFIGURADA – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO COMBATIDO – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

- Contencioso relativo à tributação pelo ISSQN de típica representação comercial que objetiva à captação de clientes para a formalização de propostas e posterior realização de operações de compra e venda, mediante a atuação do representante comercial, ora Recorrente, em mercado no qual o representado usualmente não atua.
- O resultado, captação de clientes, ocorre no local de atuação do representante, dentro do território brasileiro, e a única particularidade do presente processo, que levou a parte recorrente a alegar que seus serviços são exportados, é que a tomadora possui sede no exterior, o que não é suficiente para caracterizar exportação de serviços, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar 116/2003.
- Restando incontroverso nos autos que a Recorrente praticou serviços de agenciamento, corretagem, intermediação e representação comercial no Brasil e seus resultados aqui se perfectibilizaram, mediante a formalização das propostas dos clientes e eventuais ordens de compra, não há que se falar em não incidência tributária no caso em tela (art. 156, III, § 3°, II, da Constituição Federal/88 c/c art. 2°, I, da Lei Complementar n° 116/2003).
- Recurso Voluntário a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 15 de fevereiro de 2023, à unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso. Presidiu este julgamento o Conselheiro Henrique Magalhães Rodrigues da Silva, tendo também proferido voto os Conselheiros Vander Lima Fernandes, André de Freitas Martins, Tiago Henrique Simões Copati e Rafael Santiago Costa. Efetuou sustentação oral, em nome da Recorrente, o Dr. Mauro Heleno Galvão Filho - OAB/MG nº 201.219.

(a) Henrique Magalhães Rodrigues da Silva (Presidente em substituição) (a) Eduardo Cotta de Almeida (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.228/3ª

Reexame Necessário nº 11.601 e Recurso Voluntário nº 11.602. Processo nº 01.132388.16.08. Anexos nos 01.132415.16.89, 01.132395.16.73, 01.081282.17.40, 01.132399.16.24, 01.129265.11.85, 01.132405.16.25 e 01.132391.16.12. Recorrentes: CRISTINA MARIA PEREIRA LEITE DOS SANTOS E OUTROS. Advogados: Dr. Danilo Ferraz Córdova (OAB/MG 101.529) e outra. Relator: Dr. Lucas Namorato Barros.

EMENTA

ITBI – REVISÃO DE OFÍCIO – INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ENTREGA FUTURA – VENDA DE FRAÇÃO IDEAL VINCULADA À EDIFICAÇÃO DE UNIDADE ESPECÍFICA – BASE DE CÁLCULO – VALOR VENAL DO IMÓVEL COMO SE PRONTO ESTIVESSE – PROJETO DE CONSTRUÇÃO APROVADO ANTES DO REGISTRO DOS CONTRATOS DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA – MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTOS – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO – REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO

- Consoante o disposto no parágrafo único do art. 28 da Lei nº 4.591/64, "considerase incorporação imobiliária a atividade exercida com o intuito de promover e realizar a construção, para alienação total ou parcial, de edificações ou conjunto de edificações compostas de unidades autônomas". Havendo a transmissão imobiliária de unidades autônomas, edificadas ou em construção, ainda que para entrega futura, conforme o "caput" do art. 16 da Lei nº 5.492/88, a base de cálculo do ITBI será o valor venal do imóvel como se pronto estivesse, cuja apuração é competência da administração tributária, nos termos dos artigos 1º e 5º do referido diploma legal.
- O empreendimento em foco se trata de incorporação imobiliária (presumida), tendo sido regular a revisão dos lançamentos firmada na presunção legal instituída no parágrafo único do art. 29 da Lei Federal nº 4.591/1964, que estabelece a vinculação entre a fração ideal transmitida e a unidade habitacional ou comercial autônoma correspondente a ser entregue pelo incorporador.
- Em que pese se tratar de presunção relativa, ou seja, que admite prova em contrário pelo contribuinte, no caso dos autos, os Recorrentes não se desvencilharam do ônus de descaracterizar a referida incorporação imobiliária, ao contrário, demonstraram que, ao tempo da aquisição do terreno, já havia a intenção dos adquirentes na edificação dos imóveis manifestada formalmente por meio de projeto de construção aprovado junto aos órgãos competentes. Em outras palavras, em todos os negócios jurídicos esteve presente a vinculação entre a fração ideal e a construção individualizada, nos termos do art. 29, parágrafo único, da Lei nº 4.591/64. Diante, pois, do suporte fático-probatório contido nos autos, devem ser mantidos os lançamentos combatidos.
- Recurso Voluntário desprovido. Tendo o Fisco se manifestado pela dispensa da remessa obrigatória, ao concordar expressamente com a exclusão de multa e juros de mora, nos termos do art. 90, inciso VI do Regulamento do CART/BH, resta prejudicado o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 18 de maio de 2023, à unanimidade de votos, prejudicado o reexame necessário, em virtude da concordância do Fisco com a decisão da Junta de Julgamento Tributário. Quanto ao recurso voluntário, também por decisão unânime,

conhecido e desprovido, para que sejam mantidos os lançamentos realizados pelo Fisco Municipal, baseados na venda de imóvel (como se pronto estivesse) para entrega futura. Presidiu este julgamento o Conselheiro João Marcelo Araújo Vieira, tendo também proferido voto os Conselheiros Mateus Marques Pacheco, Flávia Sales Campos Vale, Bernardo Motta Moreira e Matheus Santos Castro.

(a) João Marcelo Araújo Vieira (Presidente) (a) Lucas Namorato Barros (Relator)

ACÓRDÃO Nº 11.341/3ª

Recurso Voluntário nº 11.544. Processo nº 11.002765.15.88. Anexo nº 11.001175.15.29. Recorrente: BATUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Advogados: Dr. Júlio de Carvalho Paula Lima (OAB/MG 90.461) e outros. Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale.

EMENTA

IPTU – REVISÃO RETROATIVA DE LANÇAMENTOS – IMPOSSIBILIDADE –VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – REQUISITOS DO INCISO IX DO ART. 149 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL NÃO COMPROVADOS NOS AUTOS – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

- É o lançamento tributário ato administrativo plenamente vinculado, conforme inteligência dos artigos 3° e 142, parágrafo único do Código Tributário Nacional, razão pela qual deve atender aos requisitos clássicos de competência, finalidade, forma, motivo e objeto.
- Impossibilidade da revisão de lançamento fundamentada no inciso IX do art. 149 do Código Tributário Nacional pela carência de adequada motivação, pois a fraude funcional não restou comprovada nos autos.
- O defeito de motivação na revisão de ato administrativo constitui vício material insanável.
 Recurso voluntário provido para declarar a nulidade dos lançamentos complementares de IPTU dos exercícios de 2011/2015 incidentes sobre o imóvel de índice cadastral 110076 017 0020.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda a 3ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, na reunião do dia 12 de setembro de 2024, à unanimidade de votos, em conhecer o Recurso Voluntário. No mérito, também por decisão unânime, o recurso foi provido para declarar a nulidade das revisões promovidas pela fiscalização, por vício de motivação, pelo que restam cancelados os lançamentos complementares resultantes de tais alterações, nos termos do voto da Relatora. Presidiu este julgamento o Conselheiro João Marcelo Araújo Vieira, tendo também proferido voto os Conselheiros Bernardo Motta Moreira, Matheus Santos Castro, Lucas Namorato Barros e Mateus Marques Pacheco. Efetuou sustentação oral, em nome da Recorrente, o Dr. Luiz Eugênio Porto Severo da Costa (OAB/RJ 123.433).

(a) João Marcelo Araújo Vieira (Presidente) (a) Flávia Sales Campos Vale (Relatora)

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Ivana Rodrigues Ferreira Secretaria Administrativa do CRT

ATENDIMENTO PRESENCIAL NO BH RESOLVE AGENDE PELA INTERNET:

AGENDAMENTOELETRONICO.PBH.GOV.BR



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DEMAIS TRIBUTOS COM ELE COBRADOS

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital notificados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos relativos aos exercícios anteriores serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 14 da lei 8.147/2000.

O pagamento no prazo previsto neste Edital dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Findo o prazo, os tributos não quitados estarão sujeitos aos acréscimos legais, de acordo com o artigo 13 da Lei 11.315/2021 e com o artigo 8º da Lei 7.378/1997.

Conforme disposto pelo artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, considerando ainda as regras contidas no art. 210 da Lei federal 5.172/1966 (CTN).

INDICE CADASTRAL	TITULAR	EXERCICIO	ECONOMIA	VALOR	PROCESSO
051002 001 0029	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	2024	RESIDENCIAL	852,71	3100373643202473
051002 001 0037	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	2024	RESIDENCIAL	852,71	3100373643202473
051002 001 0045	GERALDA MATILDES DE SOUZA RAMOS	2024	RESIDENCIAL	852,71	310031881320237
051002 001 0061	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	2024	RESIDENCIAL	852,71	310037364320247
051002 001 0070	MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE	2024	RESIDENCIAL	852,71	310037364320247
051002 001 0088	RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA	2024	RESIDENCIAL	852,71	310031881320237
051002 001 0096	KARINE FERREIRA NUNES	2024	RESIDENCIAL	852,71	310031881320237
102211 015 001X	PREDIAL CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	2024	RESIDENCIAL	11.011,13	310087528620241
102211 021 0016	RUBENS DA GAMA FERREIRA	2024	RESIDENCIAL	1.881,07	310007773820240
102211 021 0024	RUBENS DA GAMA FERREIRA	2024	NAO RESIDENCIAL	33.181,03	310007773820240
102211 022 0053	SALOMAO DE ARAUJO CATEB	2024	RESIDENCIAL	4.779,58	700569522450
102211 022 0061	SALOMAO DE ARAUJO CATEB	2024	RESIDENCIAL	4.779,58	700569522450
102211 022 0088	SALOMAO DE ARAUJO CATEB	2024	RESIDENCIAL	6.089,50	700569522450
102211 022 0096	SALOMAO DE ARAUJO CATEB	2024	RESIDENCIAL	6.690,82	700569522450
103139 002 0049	JULIANA MASCARENHAS VELOSO	2023	RESIDENCIAL	1.869,34	310021386820242
103139 002 0049	JULIANA MASCARENHAS VELOSO	2024	RESIDENCIAL	1.957,59	310021386820242
103139 002 0057	THIAGO CUNHA SALLES	2023	RESIDENCIAL	1.861,83	310021386820242
103139 002 0057	THIAGO CUNHA SALLES	2024	RESIDENCIAL	1.949,72	310021386820242
103139 002 0073	PHV SPE CACHOEIRA DE MINAS CONSTRUCOES DE	2023	RESIDENCIAL	1.742,89	310021386820242
103139 002 0073	PHV SPE CACHOEIRA DE MINAS CONSTRUCOES DE	2024	RESIDENCIAL	1.825,16	3100213868202420
108004B009A0011	W.R.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT	2024	NAO RESIDENCIAL	294.686,06	700429382450
113137 003 0014	AYLTON COSTA PERCHE	2020	RESIDENCIAL	4.993,46	700687502351
121288 012 0012	RENATA BARRETO GAZZINELLI	2024	RESIDENCIAL	3.782,04	700087502331
130073 001Y0016	EDUARDO ALVES DA SILVA	2024	RESIDENCIAL	3.782,04	
				-	310008978620244
130073 009W0011	EDUARDO ALVES DA SILVA	2024	RESIDENCIAL NAO RESIDENCIAL	3.390,62	010000118910
170062 013 0016	ALMEIDA E HALLAK EMPREENDIMENTOS E PARTIC	2024	NAO RESIDENCIAL	33.557,86	3100800275202353
210001A043 0013	VALMIR LOPES DA SILVA	2024	RESIDENCIAL	1.772,42	011582491334
210001A044 0018	AMANTINO FERREIRA FERRARE	2024	RESIDENCIAL	931,70	011582491334
210001A050 0013	OZAIR DE ARAUJO	2024	RESIDENCIAL	1.201,58	011582491334
210001A054 0011	DEIZIMAR HELENA DE ABREU	2024	RESIDENCIAL	1.804,00	011582491334
210001A055 0016	ABNER FERREIRA FERRARI	2024	RESIDENCIAL	1.192,29	011582491334
210029 004A0021	GERALDO VICENTE DOS SANTOS	2024	NAO RESIDENCIAL	2.799,87	700061262441
210061 303 0019	ITAMAR RODRIGUES DE CASTRO	2024	RESIDENCIAL	1.298,71	011582491334
210091W307 0017	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DO	2024	NAO RESIDENCIAL	4.972,26	310078037820248
227106 302 0011	GEOVANE JOSE TELES	2023	RESIDENCIAL	1.647,62	700669242289
240017E005 0031	ROSANE DIAS DA SILVA	2024	RESIDENCIAL	419,96	310073448020245
240017E005 0287	THAIS NATIELLE COSTA	2024	RESIDENCIAL	419,96	310028085420246
240017E005 0295	MARILEIA DOS SANTOS DURAES	2024	RESIDENCIAL	419,96	700070522442
240017E005 0341	IVO PEREIRA FRANCO	2024	RESIDENCIAL	419,96	310072705920242
240017E005 0406	GREICE PEREIRA DO PRADO	2024	RESIDENCIAL	419,96	310028189920247
240017E005 0422	KATHERYN RIBEIRO DE OLIVEIRA	2024	RESIDENCIAL	419,96	310008134120241
240017E005 0473	ELDER SANTOS ANGELO	2024	RESIDENCIAL	419,96	310076070720242
240017E005 0481	ANDERSON SOARES LIMA	2024	RESIDENCIAL	419,96	3100707070720242
240017E005 0511	JORGE LUIZ FERREIRA ASSAD	2024	RESIDENCIAL	419,96	310064916420243
240017E0050511	LEONARDO VINICIUS DINIZ RODRIGUES	2024	RESIDENCIAL	419,96	700044792470
	LAURA FERNANDES ARAUJO	2024	RESIDENCIAL	419,96	
240017E005 0619				-	3100715362202409
240017E005 0678	GREYCE KELLY PEREIRA ALVES	2024	RESIDENCIAL	419,96	700140322455
240017E005 0694	JANAINA GONCALVES TEIXEIRA	2024	RESIDENCIAL	419,96	310006725120241
258076 010 0013	BRUNA NAYARA DE LIMA CAETANO	2024	NAO RESIDENCIAL	11.549,37	310033491120248
270006 026 0021	WELISON BARBOSA FEITOSA	2024	RESIDENCIAL	963,40	700142201906
277124 013 0014	JOSE ALFREDO DE ANDRADE	2024	NAO RESIDENCIAL	12.207,92	701317012161
295001 005 0022	LAREIRA INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE O	2024	RESIDENCIAL	3.332,10	700323132426
295001 005 003X	LAREIRA INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE O	2024	RESIDENCIAL	3.176,14	700323132426
295001 005 0057	LAREIRA INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE O	2024	RESIDENCIAL	2.262,49	700323132426
295001 005 0065	LIVIA MARA DE RESENDE	2024	RESIDENCIAL	2.262,49	700374802445
295001 005 0081	LAREIRA INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE O	2024	RESIDENCIAL	3.748,10	700323132426
295001 005 0090	LAREIRA INCORPORACAO E ADMINISTRACAO DE O	2024	RESIDENCIAL	3.593,97	700323132426
295007 033 0049	ALISSON GEOVA ARAUJO GENEROSO	2024	RESIDENCIAL	2.832,53	700376072444
295007 033 0057	ESPACO ARQUITETURA E INCORPORACOES LTDA	2024	RESIDENCIAL	2.285,57	700376072444
295007 033 0065	ESPACO ARQUITETURA E INCORPORACOES LTDA	2024	RESIDENCIAL	3.853,73	700376072444
295007 033 0073	ESPACO ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA	2024	RESIDENCIAL	2.694,16	700376072444
295059 036 0034	RITA DE CASSIA PINHEIRO QUARESMA	2024	RESIDENCIAL	1.900,08	700098172489
295067 014 0014	EDUARDO AUGUSTO MALTA DINIZ	2024	NAO RESIDENCIAL	32.149,82	310071935520236
303014 010 0016	ANDREA FRANCO E FRAGA	2024	NAO RESIDENCIAL	2.893,18	310071935520236
303014 010 0016	ANDREA FRANCO E FRAGA ANDREA FRANCO E FRAGA	2019	NAO RESIDENCIAL	-	310015655020246
				3.006,25	
303014 010 0016	ANDREA FRANCO E FRAGA	2021	NAO RESIDENCIAL	3.133,40	3100156550202468
303014 010 0016	ANDREA FRANCO E FRAGA	2022	NAO RESIDENCIAL	3.459,84	3100156550202468
303014 010 0016	ANDREA FRANCO E FRAGA	2023	NAO RESIDENCIAL	3.663,87	3100156550202468
303014 010 0016	ANDREA FRANCO E FRAGA	2024	NAO RESIDENCIAL	3.836,73	3100156550202468
306028 031 0010	ANA PATRICIA DE SOUZA VELLOSO	2024	RESIDENCIAL	8.727,04	700145172303
308097 003 0017	ELIANA ALMEIDA HORTA	2024	RESIDENCIAL	4.633,29	310069369520241
310015 020 0030	CONSTRUTORA ALVES DE MOURA LTDA	2024	RESIDENCIAL	1.066,67	700384442417
310015 020 0048	NATHALIE SINAMARA DE MIRANDA E FARIA	2024	RESIDENCIAL	1.066,67	700384442417
310015 020 0056	CONSTRUTORA ALVES DE MOURA LTDA	2024	RESIDENCIAL	1.073,36	700384442417
315005 008 0015	NEURACI HEBIO VIEIRA	2024	RESIDENCIAL	3.716,62	310030430520240
325050 011 001X	AFRANIO JORGE CHEIB	2024	RESIDENCIAL	3.447,43	700412192459
329059 018 0057	TALLES FELIPE VIANA JARDIM	2024	RESIDENCIAL	435,40	310008057920242
398039 030 0301	DANIELLE CANDIDA PEDROSA BARROS	2024	RESIDENCIAL	435,40	310008057920242
		2024		-	
412013 014 0028	l Camilla Cristina Pereira dos Santos	1 2027	RESIDENCIAL	2.941,63	3100073220202463

em, 13/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6.

412064 018 0011	RAFAEL DE CASSI DOMINGUES	2024	RESIDENCIAL	750,17	700434322487
413008 004 0016	MAX ERSINZON	2024	RESIDENCIAL	2.683,71	3100020013202482
429043 020 0031	LEONARDO AUGUSTO CAMARGOS RODRIGUES	2024	RESIDENCIAL	4.925,75	700142201906
453094 023 0015	WENDERSON LUIZ VIEIRA	2024	RESIDENCIAL	414,72	700055982403
456038 021 0010	FABIO RUSSO	2024	RESIDENCIAL	3.225,43	3100057276202465
478061 013 001X	EULINA SOARES SOUZA DE OLIVEIRA	2024	RESIDENCIAL	5.384,44	700507332401
610004 009 0033	JERONIMO PEREIRA LIMA	2024	NAO RESIDENCIAL	4.444,53	3100052589202429
618077 032A0166	KEITY LEANDRO DA SILVA	2024	RESIDENCIAL	414,72	3100045966202479
618077 032A0379	MATEUS FELIPE MOREIRA GARCIA	2024	RESIDENCIAL	414,72	3100077341202455
618197 002 0017	DILMA LOPES DE SOUZA	2024	RESIDENCIAL	1.517,33	3100354977202443
618197 002 0025	DILMA LOPES DE SOUZA	2024	NAO RESIDENCIAL	2.099,94	3100354977202443
629090 007 0012	JOAO CANCIO SOARES	2023	RESIDENCIAL	1.054,56	3100576217202417
629090 007 0012	JOAO CANCIO SOARES	2024	RESIDENCIAL	1.104,33	3100576217202417
634007 016 0017	MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE	2024	NAO RESIDENCIAL	414,72	3100916162202333
639112 004 0029	SONIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA	2024	RESIDENCIAL	1.342,30	700679112434
639112 004 0037	SONIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA	2024	RESIDENCIAL	414,72	700679112434
639112 004 0045	SONIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA	2024	RESIDENCIAL	414,72	700679112434
743045 012 0010	LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	2024	RESIDENCIAL	4.158,71	3100572518202283
743108 301 0018	DIONE MARCELINA DA SILVA	2024	NAO RESIDENCIAL	2.644,93	3100062437202410
766021 033 0012	SABRINA MEIRE ALVES	2024	RESIDENCIAL	1.404,08	700806762360
766021 033 002X	SABRINA MEIRE ALVES	2024	NAO RESIDENCIAL	886,57	700806762360
776082 004 0021	VIVIANE CANDIDA BORGES	2024	RESIDENCIAL	2.564,14	3100078564202414
776149 005 0031	TATIANA REGINA FERREIRA GRATAROLI	2024	RESIDENCIAL	1.123,15	3100387801202484
807032 012 0014	ZELI DE OLIVEIRA	2024	RESIDENCIAL	1.888,98	3100599012202223
807032 019A0011	MARTINIANO JOAQUIM DA COSTA NETO	2024	RESIDENCIAL	1.553,45	700069842404
809110 032 0036	LEONARDO ANTONIO DE ALCANTARA SILVA	2024	RESIDENCIAL	2.147,35	700088412428
821021 016B0016	MARIA JOSE DE SOUSA	2024	RESIDENCIAL	1.381,94	700073072421
823069 018 003X	CGD - CONSTRUTORA GUIMARAES DIAS LTDA	2024	RESIDENCIAL	2.305,48	700396482400
823069 018 0090	RAIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2024	RESIDENCIAL	3.025,26	700396482400
825033A001B0052	HSI RENDA IMOBILIARIA FUNDO DE INVESTIMEN	2019	NAO RESIDENCIAL	325.118,10	700687072403
825033A001B0052	HSI RENDA IMOBILIARIA FUNDO DE INVESTIMEN	2020	NAO RESIDENCIAL	337.829,86	700687072403
825033A001B0052	HSI RENDA IMOBILIARIA FUNDO DE INVESTIMEN	2021	NAO RESIDENCIAL	352.119,74	700687072403
825033A001B0052	HSI RENDA IMOBILIARIA FUNDO DE INVESTIMEN	2022	NAO RESIDENCIAL	388.809,91	700687072403
825033A001B0052	HSI RENDA IMOBILIARIA FUNDO DE INVESTIMEN	2023	NAO RESIDENCIAL	411.748,49	700687072403
825033A001B0052	HSI RENDA IMOBILIARIA FUNDO DE INVESTIMEN	2023	NAO RESIDENCIAL	431.181,80	700687072403
860005 019 002X	IOMARA ALBUQUERQUE GIFFONI	2024	NAO RESIDENCIAL	2.160,56	700223472411
860005 019 0039	IOMARA ALBUQUERQUE GIFFONI	2024	RESIDENCIAL	1.370,33	700223472411
860031 011 0017	RITA DE OLIVEIRA PAIXAO	2024	RESIDENCIAL	2.046,58	7000223472411
	LUIZ HENRIQUE FONSECA LAGE				
863004A005 0012		2023	TERRITORIAL TERRITORIAL	8.402,39	700660152449 700660152449
863004A005 0012	LUIZ HENRIQUE FONSECA LAGE			8.819,94	
908001 009 001X	CARLOS ALBERTO RODRIGUES SOARES	2020	RESIDENCIAL	1.110,74	700106831954
919038 034 0011	FRANCISCA FREITAS DE JESUS PEDRO ESTEVAM DE ALMEIDA	2024	RESIDENCIAL	1.377,23	700052832060
919075 015B0012		2024	RESIDENCIAL	1.800,33	110134261716
924027 038 0018	ARISTIDES TAMPIERI	2024	RESIDENCIAL	1.893,18	3100002504202447
947035 013 0018	WARLEY FERREIRA	2022	NAO RESIDENCIAL	13.564,86	3100655880202491
947160W303 0046	WASHINGTON DIAS DA SILVA FILHO	2024	NAO RESIDENCIAL	1.628,41	3100729391202314
959209W034 0017	LUCIA FATIMA BARBOSA	2024	RESIDENCIAL	6.515,64	3100351081202390
959210W002C0011	HUDSON FABIANO SEIXAS	2024	RESIDENCIAL	1.548,15	3100535371202466
969015 001 0018	IGREJA EVANGELICA AVIVAMENTO BIBLICO	2021	NAO RESIDENCIAL	338,67	3100534311202471
969024 001 0017	WILSON SOARES DA SILVA	2024	RESIDENCIAL	2.216,45	700066782478
998023 008 0021	RONALDO DA CUNHA E SILVA	2024	NAO RESIDENCIAL	3.729,01	700034242443

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2024

Mateus Marques Pacheco Diretoria de Cadastro e Atenção ao Contribuinte Subsecretaria da Receita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – TMCM

Nos termos do artigo 21, inciso IV da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 1º da Lei 3.924/1984 e pelo artigo 6º da Lei 10.692/2013, ficam os contribuintes relacionados no presente Edital, notificados da imputação passiva dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. O pagamento no prazo previsto neste Edital, dispensa a incidência de juros de mora e multa, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º da Lei 7.378/1997. Terão os contribuintes o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos do artigo 106, inciso II, da Lei 1.310/1966, com redação dada pelo artigo 4º da Lei 4.705/1987.

Perpetuidade	Cemitério	Nome	Lançamento	Tributo	Ano	Valor Simples (R\$)	Data Vencimento
1215	BONFIM	ROBERTO SANTA CECILIA LOBO DE RESENDE	13165240001215	TMCM	2024	200.76	08/01/2025
1703	BONFIM	MARIA DA CONCEICAO N MIRANDA	13165190001703	TMCM	2019	151,38	08/01/2025
1703	BONFIM	MARIA DA CONCEICAO N MIRANDA	13165200001703	TMCM	2020	157,30	08/01/2025
1703	BONFIM	MARIA DA CONCEICAO N MIRANDA	13165210001703	TMCM	2021	163,95	08/01/2025
1703	BONFIM	MARIA DA CONCEICAO N MIRANDA	13165220001703	TMCM	2022	181,03	08/01/2025
1703	BONFIM	MARIA DA CONCEICAO N MIRANDA	13165230001703	TMCM	2023	191,71	08/01/2025
1703	BONFIM	MARIA DA CONCEICAO N MIRANDA	13165240001703	TMCM	2024	200,76	08/01/2025
1888	CONSOLACAO	NEIDE DO ESPIRITO SANTO ARRUDA	13165240001888	TMCM	2024	83,64	08/01/2025
3140	BONFIM	FERNANDO SOARES BRITO LIMA	13165240003140	TMCM	2024	200,76	08/01/2025
3282	BONFIM	ERNESTINA GEFFALLER DA SILVA	13165220003282	TMCM	2022	181,03	08/01/2025
3282	BONFIM	ERNESTINA GEFFALLER DA SILVA	13165230003282	TMCM	2023	191,71	08/01/2025
3282	BONFIM	ERNESTINA GEFFALLER DA SILVA	13165240003282	TMCM	2024	200,76	08/01/2025
5264	SAUDADE	ANALIA DE SOUZA RODRIGUES	13165240005264	TMCM	2024	108,75	08/01/2025
6663	PAZ	BENJAMIN DA SILVA	13165220006663	TMCM	2022	128,23	08/01/2025
9062	SAUDADE	MARIA DAS GRACAS PAIVA	13165240009062	TMCM	2024	108,75	08/01/2025
9113	BONFIM	LUIZ FERREIRA MALAQUIAS E OUTROS	13165240009113	TMCM	2024	200,76	08/01/2025
17267	PAZ	MARIA DA ANUNCIACAO SANTOS	13165190017267	TMCM	2019	107,23	08/01/2025
17267	PAZ	MARIA DA ANUNCIACAO SANTOS	13165200017267	TMCM	2020	111,42	08/01/2025
17267	PAZ	MARIA DA ANUNCIACAO SANTOS	13165210017267	TMCM	2021	116,13	08/01/2025
17267	PAZ	MARIA DA ANUNCIACAO SANTOS	13165220017267	TMCM	2022	128,23	08/01/2025
17267	PAZ	MARIA DA ANUNCIACAO SANTOS	13165230017267	TMCM	2023	135,80	08/01/2025
17267	PAZ	MARIA DA ANUNCIACAO SANTOS	13165240017267	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
19788	BONFIM	ANGELINA BERNARDI CAMPOS	13165200019788	TMCM	2020	157,30	08/01/2025
19788	BONFIM	ANGELINA BERNARDI CAMPOS	13165210019788	TMCM	2021	163,95	08/01/2025

08/01/2025

13165220019788

TMCM

2022

19788

BONFIM

ANGELINA BERNARDI CAMPOS

181,03

13700	BOINFIIN	ANGELINA BERNARDI CAMPOS	13103220019700	TIVICIVI	2022	101,03	06/01/2025
19788	BONFIM	ANGELINA BERNARDI CAMPOS	13165230019788	TMCM	2023	191,71	08/01/2025
19788	BONFIM	ANGELINA BERNARDI CAMPOS	13165240019788	TMCM	2024	200,76	08/01/2025
19812	BONFIM	ANTONIA CATARINA BRANDI DE VICENTE	13165240019812	TMCM	2024	200,76	08/01/2025
31726	SAUDADE	ARENITA MARIA DE SOUZA	13165240031726	TMCM	2024	108,75	08/01/2025
31893	BONFIM	MARIA MARCIA PINTO NIQUINI	13165240031893	TMCM	2024	200,76	08/01/2025
34899	SAUDADE	ZELIA DOS REIS	13165190034899	TMCM	2019	82,00	08/01/2025
35700	SAUDADE	MARIA HELENA DE SOUZA PEREIRA	13165240035700	TMCM	2024	108,75	08/01/2025
38418	SAUDADE	ALFREDO QUITES BAIAO	13165200038418	TMCM	2020	85,21	08/01/2025
38418	SAUDADE	ALFREDO QUITES BAIAO	13165210038418	TMCM	2021	88,81	08/01/2025
38418	SAUDADE	ALFREDO QUITES BAIAO	13165220038418	TMCM	2022	98,06	08/01/2025
38418	SAUDADE	ALFREDO QUITES BAIAO	13165230038418	TMCM	2023	103,85	08/01/2025
38418	SAUDADE	ALFREDO QUITES BAIAO	13165240038418	TMCM	2024	108,75	08/01/2025
41227	BONFIM	ELY GERALDA DE ASSIS	13165240041227	TMCM	2024	200,76	08/01/2025
41898	BONFIM	ZENITH XAVIER PINTO COELHO	13165220041898	TMCM	2022	181,03	08/01/2025
41898	BONFIM	ZENITH XAVIER PINTO COELHO	13165230041898	TMCM	2023	191,71	08/01/2025
41898	BONFIM	ZENITH XAVIER PINTO COELHO	13165240041898	TMCM	2024	200,76	08/01/2025
45039	BONFIM	EURIDICE DE CARVALHO VALE	13165210045039	TMCM	2021	163,95	08/01/2025
45039	BONFIM	EURIDICE DE CARVALHO VALE	13165220045039	TMCM	2022	181,03	08/01/2025
45039	BONFIM	EURIDICE DE CARVALHO VALE	13165230045039	TMCM	2023	191,71	08/01/2025
45039	BONFIM	EURIDICE DE CARVALHO VALE	13165240045039	TMCM	2024	200,76	08/01/2025
1006319	SAUDADE	JOAO FAUSTINO	13165231006319	TMCM	2023	103,85	08/01/2025
1014418	SAUDADE	FUNDACAO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTANICA	13165191014418	TMCM	2019	82,00	08/01/2025
1015703	SAUDADE	TEREZINHA ALVES DA SILVA	13165231015703	TMCM	2023	103,85	08/01/2025
1015723	PAZ	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA	13165221015723	TMCM	2022	128,23	08/01/2025
1015751	PAZ	IVONE LOURDES DA CONCEICAO FERREIRA	13165211015751	TMCM	2021	116,13	08/01/2025
1015752	PAZ	JOSEFINA DE SOUZA ARAUJO	13165211015752	TMCM	2021	116,13	08/01/2025
1015766	SAUDADE	JARZY IZABEL DA SILVA	13165201015766	TMCM	2020	85,21	08/01/2025
1015779	PAZ	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	13165201015779	TMCM	2020	111,42	08/01/2025
1015795	PAZ	ROGERIO APOLO DIAS	13165191015795	TMCM	2019	107,23	08/01/2025
1015802	CONSOLACAO	ISMAEL DOMINGOS FILHO	13165241015802	TMCM	2024	83,64	08/01/2025
1015805	PAZ	LUCILENE VIEIRA DE SOUZA	13165191015805	TMCM	2019	107,23	08/01/2025
1015811	PAZ	LINDONEZIA PAULA DA SILVA	13165241015811	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015812	PAZ	CARLOS ROBERTO CASTELO BRANCO FERREIRA	13165241015812	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015813	PAZ	MARGARIDA PEREIRA DA SILVA	13165241015813	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015814	CONSOLACAO	EUNICE DA COSTA DE MATOS	13165241015814	TMCM	2024	83,64	08/01/2025
1015816	PAZ	JOSE ERNESTO CERQUEIRA	13165241015816	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015817	PAZ	Andréia Aparecida De Araújo	13165241015817	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015818	PAZ	VALDINEI DA SILVA	13165241015818	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015819	CONSOLACAO	FABIANE GONCALVES DE OLIVEIRA MENDES	13165191015819	TMCM	2019	63,06	08/01/2025
1015820	PAZ	FABRICIA ZAIRA ALVES TIMOTEO GOMES	13165241015820	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015821	PAZ	NEYDE SILVEIRA DO AMARAL	13165191015821	TMCM	2019	107,23	08/01/2025
1015822	PAZ	KARINE FERREIRA DE AGUIAR	13165241015822	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015823	PAZ	LEONAR PEREIRA MIRANDA	13165241015823	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015824	PAZ	GABRIELLA CARVALHO E SILVA	13165241015824	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015825	PAZ	WILSON SIDNEY DE QUEIROZ COSTA	13165241015825	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015826	PAZ	LAIS BELLO CAMPOLINO	13165241015826	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015827	PAZ	ELAINE FRANCE SILVA DONADA FRANCA	13165241015827	TMCM	2024	142,21	08/01/2025
1015828	PAZ	SILVANDIRA RAMOS DE OLIVEIRA	13165241015828	TMCM	2024	142,21	08/01/2025

Mateus Marques Pacheco Diretoria de Cadastro e Atenção ao Contribuinte

13165241015829

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

WANDER LISTER DA CRUZ SELES

A Secretaria Municipal da Fazenda retifica a publicação do Diário Oficial do Município – DOM, publicada em 04/12/2024, Edição nº 7146, 1ª edição/ Ano XXX, referente ao extrato do Contrato de Dispensa oriundo do processo Adm. 01.046.492.24.93.

Onde se lê:

1015829

CONSOLACAO

"Contrato GRP: n°. 000088"

Leia-se:

"Contrato GRP: n°. 000184"

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: SAÚDE PLENA LTDA, CNPJ: 23.214.399/0001-09 e TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ: 48.741.157/0001-02.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.., CNPJ: 10.452.500/0002-07; ACOMAR REFORMA E REFRIGERAÇÃO LTDA — EPP, CNPJ: 00.062.861/0001-02; ALSCO BRASIL LTDA., CNPJ: 33.325.184/0003-80; TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES S.A., CNPJ: 41.721.051/0001-90 e XPRIME COMERCIAL LTDA., CNPJ: 12.284.810/0001-04.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores Subsecretaria de Administração e Logística

NOTIFICAÇÃO

 $Em\,atendimento\,ao\,disposto\,no\,artigo\,2^\circ\,da\,Lei\,n^\circ\,9.452\,de\,20\,de\,março\,de\,1997,\\ficam\,os\,partidos\,políticos,\,os\,sindicatos\,de\,trabalhadores\,e\,as\,entidades\,empresariais$

sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

83,64

08/01/2025

2024

Valor dos Recursos: R\$ 25.108,30 Origem: União - Caixa Econômica Federal Natureza: Contrato de repasse - CT 893241-19 Órgão Beneficiário/Data: MBH / 10/12/2024

TMCM

Valor dos Recursos: R\$ 85.086,56 Origem: União - ITR Natureza: Transferência Constitucional Órgão Beneficiário/Data: MBH / 10/12/2024

Valor dos Recursos: R\$ 31.835.195,50 Origem: União - FPM Natureza: Transferência Constitucional Órgão Beneficiário/Data: MBH / 10/12/2024

Valor dos Recursos: R\$ 37.648.646,67 Origem: União - FPM Natureza: Transferência Constitucional Órgão Beneficiário/Data: MBH / 09/12/2024

> Valéria Maria Monteiro Delgado Secretária Municipal Adjunta de Fazenda João Antônio Fleury Teixeira Secretário Municipal de Fazenda

Lixo jogado em ruas e em lotes vagos atrai insetos e outros animais. AJUDE A CUIDAR DA CIDADE.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC N° 307/2024

Altera a Portaria SMASAC n° 293/2024, que dispõe sobre as férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares no mês de dezembro de 2024.

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6.705, de 05 de agosto de 1994, o resultado do 10º Processo de Escolha de Conselhos Tutelares de Belo Horizonte - Edital 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de dezembro de 2022, bem como o Comunicado CMDCA/BH nº 85, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de dezembro de 2023. RESOLVE:

Art. 1° - O artigo 10° da Portaria SMASAC n° 293/2024, publicada em 3 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Fica designado o Conselheiro Tutelar Suplente Maurício Barbosa Brandão, CI 6.332.416, para substituir o Conselheiro Tutelar Bruno Gleidson Fernandes, BM 320.149-8, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, como Conselheiro Tutelar no Plantão Centralizado dos Conselhos Tutelares."

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Processo Administrativo nº: 01.065.685/23-53 Instrumento Jurídico nº: 01.2023.1011.0083.01.00

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Conselho Metropolitano de Belo Horizonte da Sociedade São Vicente de Paulo - CMBH/SSVP, CNPJ nº 17.235.771/0001-60.

Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto "Centro de Assessoramento Frederico Ozanam do CMBH-SSVP".

Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria em 06 (seis) meses a partir de 26/12/2024, possibilitada a sua prorrogação.

Valor: Não há aporte de recursos. Data da Assinatura: 11/12/2024

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Renata Luiza de Lima

Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO Nº 01-066.999/23-37

DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI – CNPJ: 64.414.865/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97025/2024 | CONTRATO - IJ 01.2024.1000.0038.00.00 NOTA DE EMPENHO Nº 818, 883, 1005/2024

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI - CNPJ: 64.414.865/0001-87, conforme a Cláusula Nona - Sanções Administrativas - Item 9.1.1 do Contrato:

- ADVERTÊNCIA em virtude do comportamento inadequado de um de seus funcionários durante uma entrega na unidade TJ Criança Abriga

PROCESSO Nº 01-046.309/23-14

DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI - CNPJ: 64.414.865/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 | CONTRATO - IJ 01.2022.1000.0050.00.00

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa DIVINAGULA HORTIFRUTI EIRELI - CNPJ: 64.414.865/0001-87, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sancões Administrativas – Item 11.1.1 do Contrato:

- ADVERTÊNCIA em virtude do rompimento da fiação elétrica devido a altura inadequada do caminhão durante uma entrega no RPII.

PROCESSO Nº 01-040.138/21-49

SUPERMERCADO BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - CNPJ: 04.641.376/0001-36 DISPENSA Nº 046/2020 | CONTRATO - IJ 01.2020.1000.0046.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 382, 444/2021

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SUPERMERCADO BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - CNPJ: 04.641.376/0001-36, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – Item 11.1.1 do

- ADVERTÊNCIA em virtude da exposição de uma cidadã à situação de constrangimento.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro - CEP 30.130-001 - DIAD-ASAC ou e-mail institucional "penalidades.asac@pbh.gov.br".

PROCESSO Nº 01-039.462/20-89

DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA. - CNPJ: 68.514.348/0001-30 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 | IJ 01.2019.0800.0046.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 30/2019

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 121, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa DISTRIBUIDORA DIAMANTE LTDA. – CNPJ: 68.514.348/0001-30, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas - alínea "a", do subitem 16.1.2 da Ata de Registro de Preços:

- MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA em virtude do atraso de 76 (setenta e seis) dias na entrega de material de higiene e limpeza (papel toalha).

PROCESSO Nº 01-013.880/23-16

BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA. - CNPJ: 33.737.303/0001-40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 NOTA DE EMPENHO Nº 1231/2022

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 121, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA. – CNPJ: 33.737.303/0001-40, conforme o art. 7°, inciso I do Decreto Municipal nº 15.113/13:

- MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA em virtude do atraso de 19 (dezenove) dias na entrega de equipamentos agrícolas para a GEFAU.

PROCESSO Nº 01-046.321/23-10

SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 21.467.701/0001-05 DISPENSA Nº 053/2022 | CONTRATO - IJ 01.2022.0800.0100.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 743/2023

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 121, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 21.467.701/0001-05, conforme a Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas – alínea "a", do subitem 11.1.2 do Contrato:

- MULTA MORATÓRIA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA em virtude do atraso de 02 (dois) dias na entrega de macarrão parafuso para atender a demanda dos Restaurantes e Refeitórios Populares.

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos dos processos citados nesta publicação.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro - CEP 30.130-001 - DIAD-ASAC ou e-mail institucional "penalidades.asac@pbh.gov.br".

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Juliana Duarte Diretora Administrativa

DECISÕES DE NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 01-033.384/23-05

BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA. - CNPJ: 33.737.303/0001-40

DISPENSA Nº 013/2023 NOTA DE EMPENHO Nº 468/2023

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide pela não aplicação de penalidade à BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSUMO LTDA. - CNPJ: 33.737.303/0001-40, em virtude do atraso de 05 (cinco) dias na entrega de embalagens plásticas para o Banco de Alimentos.

PROCESSO Nº 01-059.853/23-71

VERTLINE ELEVADORES LTDA - EPP - CNPJ: 07.614.645/0001-63

DISPENSA N° 051/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 5271/2023

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide pela não aplicação de penalidade à VERTLINE ELEVADORES LTDA - EPP - CNPJ: 07.614.645/0001-63, em virtude do atraso de 71 (setenta e um) dias na entrega da Placa Principal de Comando de elevador da marca Vertline instalado no CRAS Vila Califórnia.

PROCESSO Nº 01-023.858/20-40

THIAGO LOPES KRAUTZ - CNPJ: 22.497.306/0001-38

DISPENSA Nº 074/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 73/2019

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide pela não aplicação de penalidade à THIAGO LOPES KRAUTZ - CNPJ: 22.497.306/0001-38, em virtude do atraso de 88 (oitenta e oito) dias na entrega do serviço de produção de vídeo institucional para a DPEI.



PROCESSO Nº 01-027.060/21-59

FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS DE

MG – CNPJ: 16.578.361/0001-50 DISPENSA N° 005/2020 NOTA DE EMPENHO N° 725/2020

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide pela não aplicação de penalidade à FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTABEIS DE MG — CNPJ: 16.578.361/0001-50, em virtude do atraso de 03 (três) dias na entrega de serviços técnicos especializados de pesquisa de mercado para atender a demanda da SMASAC.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Juliana Duarte Diretora Administrativa

EXTRATO

Extrato de Rescisão de Contrato Processo: 01.030.804/24-65

Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social,

Segurança Alimentar e Cidadania.

Contratado (a): CLARA REGINA DE SOUZA BRAZ

Função: Nutricionista

Objeto: Rescinde o contrato, por iniciativa do contratado, a partir de 24/11/2024.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Bianca Simeone

Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC torna público o resumo dos relatórios de viagens oficiais, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 18.253, de 6 de fevereiro de 2023, conforme:

- I. Nome: Afonso Nunes da Cruz Neto
- II. Cargo ocupado pelo agente público: Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças.
- III. Destino da viagem: São Paulo/SP.
- IV. Período da realização da viagem: 06 a 06 de dezembro de 2024.
- V. Objetivos da viagem: Representação do Município; Discussão de Assuntos de Interesse do Município.
- VI. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
- VII. Indicação dos benefícios para o Município: Busca de Recursos Técnicos ou Financeiros.
- VIII. Despesas de Viagem: R\$ 3.819,20 (três mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Juliana Duarte Diretora Administrativa

CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 012/2023 RESULTADO PARCIAL E HOMOLOGAÇÃO - 2º CICLO

Processo nº 01-064.357/23-49

Objeto: chamamento público destinado ao credenciamento e habilitação de pessoas interessadas em licenciamento, de caráter pessoal e precário, para a instalação de barracas e exercício de atividade econômica em feiras de segurança alimentar nos logradouros públicos de Belo Horizonte, em locais, horários e dias a serem disponibilizados, observadas as regras deste edital e da legislação vigente.

Abertos os envelopes entregues em meio físico, realizada a leitura dos documentos enviados para o endereço eletrônico credenciamentofeirassan@pbh.gov.br e analisados os documentos obrigatórios e opcionais, no período de 22/08/2024 a 14/11/2024, correspondentes ao 2° Ciclo do Chamamento Público SMASAC No 012/2023, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria SMASAC no 258/2023, profere o seguinte resultado parcial para os Programas e vagas especificadas:

PROGRAMA: FEIRA DA AGRICULTURA URBANA

N° Vaga	Regional	Bairro	Endereço de Localização	Nome do Proponente	Categoria do Credenciado	Total de Pontos Obtidos	Resultado
18	OESTE	Grajaú	Av. Silva Lobo, ao lado do nº 2045	FERNANDO MARCIO COTTA	AGRICULTOR URBANO de Belo Horizonte	10	Vencedor (2° lugar)

PROGRAMA: FEIRA MODELO

N° Vaga	Regional	Bairro	Endereço de Localização	Nome do Proponente	Categoria do Credenciado	Total de Pontos Obtidos	Resultado
5	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS	Pça da Savassi - Rua Pernambuco, entre os números 1108 e 1180 (lado par) e 1133 e 1101 (lado ímpar)	FARLEY SANDRO XAVIER PEREIRA	Feirante	10	Vencedor
6	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS	Pça da Savassi - Rua Pernambuco, entre os números 1108 e 1180 (lado par) e 1133 e 1101 (lado ímpar)	VANESSA LEITE DA SILVA	Feirante	80	Vencedora
7	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS	Pça da Savassi - Rua Pernambuco, entre os números 1108 e 1180 (lado par) e 1133 e 1101 (lado ímpar)	DELCI MARQUES DA SILVA	Feirante	10	Vencedor no sorteio
8	NORDESTE	PALMARES	Parque Renato Azeredo	GLAUCIA JACI DE SOUZA	Feirante	40	Vencedora
10	NORDESTE	PALMARES	Parque Renato Azeredo	GLAUCIA JACI DE SOUZA	Feirante	40	Vencedora
24	NORTE	ITAPOÃ	Parque Lagoa do Nado	MARCIA REGINA DE CASTRO SILVA	Feirante	10	Vencedora (2° lugar)

PROGRAMA: DIRETO DA ROÇA

N° Vaga	Regional	Bairro	Endereço de Localização	Nome do Proponente	Categoria do Credenciado	Total de Pontos Obtidos	Resultado
1	BARREIRO	Cardoso	Rua Barão de Monte Alto em frente ao nº 100	JOÃO CELINO DE OLIVEIRA	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	30	Vencedor
2	BARREIRO	Conj. Ademar Maldonado	Avenida Afonso Vaz Melo, em frente ao nº 1489.	JULIANA GONÇALVES	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	30	Vencedora
3	BARREIRO	Conj. Teixeira Dias	Rua José Paulo de Souza, em frente ao nº 75.	JOÃO CELINO DE OLIVEIRA	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	30	Vencedor
6	BARREIRO	Vale do Jatobá	Rua Trem de Ferro em frente ao n° 16.	LUCIENE MARCIA DA SILVA BORGES	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	40	Vencedora
10	CENTRO-SUL	Cruzeiro	Rua Luiz Signorelle, em frente ao nº 68.	PEDRO HENRIQUE MARQUES CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
14	CENTRO-SUL	Centro	Rua Alagoas, esquina com Afonso Pena, em frente ao nº 16	PEDRO HENRIQUE MARQUES CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
15	LESTE	Paraíso	Avenida dos Andradas, em frente ao nº 3558., esquina com Avenida Mem de Sá	AMAURI GERALDO CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
18	CENTRO-SUL	Floresta	Avenida Assis Chateaubriand, lado ímpar, esquina com a Avenida Francisco Sales	GUSTAVO MARQUES R.CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	40	Vencedor
19	CENTRO-SUL	Funcionários	Rua Aimorés, em frente ao nº 156.	GUSTAVO MARQUES R.CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	40	Vencedor
20	CENTRO-SUL	Lourdes	Rua Rio Janeiro,em frente ao nº 1363.	SAMANTA CONCEIÇÃO F. CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
21	CENTRO-SUL	Mangabeiras	Avenida Bandeirantes,em frente ao nº 800.	ASCENDINO PADILHA DE ARAÚJO	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	40	Vencedor
22	CENTRO-SUL	Serra	Rua Muzambinho, em frente ao nº 624, esquina com rua do Ouro	JOSÉ PEDRO CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	35	Vencedor
23	CENTRO-SUL	São Pedro	Rua Padre Odorico,em frente ao nº 38.	SAMANTA CONCEIÇÃO F. CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
24	CENTRO-SUL	Santa Efigênia	Rua Bernardo Monteiro, em frente ao 774, no canteiro central	DIEGO ELIEZER CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	30	Vencedor
26	LESTE	Sagrada Família	Praça Nilo Peçanha, em frente ao № 675. Rua Genoveva De Souza.	DIEGO ELIEZER CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	30	Vencedor
28	LESTE	Santa Inês	Rua Vicente Rizola, en frente ao número 1540, esquina com Rua Marcelino Ferreira.	AMAURI GERALDO CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
29	LESTE	Santa Inês	Rua Contagem, em frente ao nº 1877.	AILSON JOSÉ CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	30	Vencedor



Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

BELO HORIZONTE

SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.154

30	LESTE	Horto	Avenida Silviano Brandão, com rua Capitão Bragança.	MARLI AGOSTINHO CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
31	LESTE	Santa Tereza	Praça Duque Caxias, Rua Mármore com rua Estrela do Sul.	MARLI AGOSTINHO CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
32	NORDESTE	Cachoeirinha	Praça Rincão	MARLI AGOSTINHO CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
35	NORDESTE	Colégio Batista	Praça Professor Alberto Mazoni.	WELLINGTON JOSÉ CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
41	NOROESTE	Alípio de Melo	Avenida Abílio Machado,em frente ao nº 2096.	WELLINGTON JOSÉ CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
47	NOROESTE	Padre Eustáquio	Praça da Igreja Sagrados Corações e Padre Eustáquio (Rua Padre Eustáquio, nº 2320).	VALÉRIA APARECIDA H. CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
48	NOROESTE	Carlos Prates	Praça São Francisco das Chagas,em frente ao nº 84 (Rua Padre Eustáquio).	JULIANA GONÇALVES	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	30	Vencedora
59	OESTE	Buritis	Avenida Mário Werneck, em frente ao nº 1175.	SAMANTA CONCEIÇÃO F. CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
61	OESTE	Calafate	Av.Silva Lobo, em frente ao nº 1733 .	WELLINGTON JOSÉ CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor
63	OESTE	Jardim América	Praça.Paulo Alvin.	AILSON JOSÉ CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	30	Vencedor
67	PAMPULHA	Castelo	Avenida Engenheiros,em frente ao nº 650.	JOSÉ PEDRO CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	35	Vencedor
69	PAMPULHA	Santa Branca	Rua Joaquim Pereira, em frente ao nº550, esquina com Rua São João da Lagoa.	UANDERSON VIEIRA VARGAS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	30	Vencedor
70	PAMPULHA	Santa Rosa (Jaraguá)	Rua Izabel Bueno, em frente ao nº768.	PEDRO HENRIQUE MARQUES CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	50	Vencedor no sorteio
75	VENDA NOVA	Santa Mônica	Praça do Economista, Av Érico Veríssimo com Rua Dos Xavantes, em frente ao nº 91.	DIEGO ELIEZER CAMPOS	Agricultor/a Familiar e/ou Produtor Rural	30	Vencedor

PROGRAMA: FFIRAS LIVRES

N° Vaga	Regional	Bairro	Endereço de Localização	Nome do Proponente	Categoria do	Total de Pontos	Resultado
			· · ·	'	Credenciado	Obtidos	
3	NORDESTE	BAIRRO DA GRAÇA	Rua Itapagipe entre ruas Macaé e Jurema	FRANCISCO GOMES PEREIRA	Feirante	50	Vencedo
4	NORDESTE	BAIRRO DA GRAÇA	Rua Itapagina entre ruas Macaé e Jurema	JOÃO LUIZ GONÇALVES	Feirante	80 60	Vencedo
5 6	NORDESTE NORDESTE	BAIRRO DA GRAÇA BAIRRO DA GRAÇA	Rua Itapagipe entre ruas Macaé e Jurema	FERNANDO CESAR FONSECA SIMONE LEAL GONÇALVES TEIXEIRA	Feirante Feirante	80	Vencedor Vencedor
8	NORDESTE	BAIRRO DA GRAÇA	Rua Itapagipe entre ruas Macaé e Jurema Rua Itapagipe entre ruas Macaé e Jurema	LUCIENE PEREIRA BARBOSA	Feirante	90	Vencedor
9	NORDESTE	BAIRRO DA GRAÇA	Rua Itapagipe entre ruas Macaé e Jurema	ROBSON LUIZ SALATIEL	Feirante	50	Vencedo
10	NORDESTE	BAIRRO DA GRAÇA	Rua Itapagipe entre ruas Macaé e Jurema	FABIO GONÇALVES MELGAÇO	Feirante	50	Vencedo
12	NORDESTE	BAIRRO DA GRAÇA	Rua Itapagipe entre ruas Macaé e Jurema	RICARDO TEIXEIRA	Feirante	80	Vencedo
19	LESTE	BOA VISTA	Rua Dona Senhorinha esquina de Av. Elísio de Brito, lado ímpar	IGOR LEAL TEIXEIRA	Feirante	30	Vencedo
27	LESTE	SÃO GERALDO	Rua Itaité entre Rua Aperé e Praça São Geraldo	ROBSON AMORIM DA FONSECA	Feirante	70	Vencedo
28	LESTE	SÃO GERALDO	Rua Itaité entre Rua Aperé e Praça São Geraldo	JOAQUIM OLIVEIRA DE C. JUNIOR	Feirante	40	Vencedo
29	LESTE	SÃO GERALDO	Rua Itaité entre Rua Aperé e Praça São Geraldo	JEFERSON BATISTA DA CUNHA	Feirante	50	Vencedo
30	LESTE	SÃO GERALDO	Rua Itaité entre Rua Aperé e Praça São Geraldo	EDMAR JOSÉ DE FARIA	Feirante	50	Vencedo
31	LESTE	SÃO GERALDO	Rua Itaité entre Rua Aperé e Praça São Geraldo	PAULO HENRIQUE S. FERREIRA	Feirante	40	Vencedo
32	LESTE	SÃO GERALDO	Rua Itaité entre Rua Aperé e Praca São Geraldo	MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	Feirante	60	Vencedor
34	LESTE	SÃO GERALDO	Rua Itaité entre Rua Aperé e Praça São Geraldo	ROGÉRIO TEIXEIRA	Feirante	80	Vencedo
42	VENDA NOVA	VENDA NOVA	Rua Santo Antônio (entre números 72 e 106) entre ruas da Matriz e São Benedito	GIL CESAR DE ASSUNÇÃO	Feirante	10	Vencedo
44	VENDA NOVA	VENDA NOVA	Rua Santo Antônio (entre números 72 e 106) entre ruas da Matriz e São Benedito	ERICA FRANÇOISE NUNES	Feirante	90	Vencedor
46	VENDA NOVA	VENDA NOVA	Rua Santo Antônio (entre números 72 e 106) entre ruas da Matriz e São Benedito	GERALDO ANISIO DE SOUZA	Feirante	50	Vencedo
47	VENDA NOVA	VENDA NOVA	Rua Santo Antônio (entre números 72 e 106) entre ruas da Matriz e São Benedito	WALLACE LEONARDO MARQUES	Feirante	50	Vencedo
49	CENTRO-SUL	BELVEDERE I	Praça Íris Valadares, Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo	ELISANGELA CEZAR DE SOUZA	Feirante	80	Vencedor
51	CENTRO-SUL	BELVEDERE I	Praça Íris Valadares, Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo	WELLINGTON BATISTA DA CUNHA	Feirante	50	Vencedo
52	CENTRO-SUL	BELVEDERE I	Praça Íris Valadares, Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo	FERNANDO CESAR FONSECA	Feirante	60	Vencedo
53	CENTRO-SUL	BELVEDERE I	Praça Íris Valadares, Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo	TÂNIA MARA CAMPOS REIS	Feirante	40	Vencedor
54	CENTRO-SUL	BELVEDERE I	Praça Íris Valadares, Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo	BRENDA LORRANE DE C. BARBOSA	Feirante	50	Vencedor
55	CENTRO-SUL	BELVEDERE I	Praça Íris Valadares, Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo	GERALDO DA COSTA PEREIRA	Feirante	50	Vencedo
57	CENTRO-SUL	BELVEDERE I	Praça Íris Valadares, Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo	WARLEY CEZAR DE SOUZA	Feirante	70	Vencedo
58	CENTRO-SUL	BELVEDERE I	Praça Íris Valadares, Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo	FERNANDA A. DOS SANTOS PEREIRA	Feirante	70	Vencedor
61	CENTRO-SUL	FLORESTA	Rua Silva Jardim entre Rua Itajubá e Av. do Contorno	JOÃO GONÇALVES LUCKEROTH	Feirante	30	Vencedo
66	OESTE	GUTIERREZ	Av.André Cavalcanti esquina com Rua Marechal Hermes	WANDA FENI SCHIRMER	Feirante	80	Vencedor
69	OESTE	GUTIERREZ	Av.André Cavalcanti esquina com Rua Marechal Hermes	WILSON LÁZARO FERREIRA	Feirante	50	Vencedo
71	OESTE	GUTIERREZ	Av.André Cavalcanti esquina com Rua Marechal Hermes	MARIA DAS DORES CESAR DE ANDRADE	Feirante	60	Vencedor
72	OESTE	GUTIERREZ	Av.André Cavalcanti esquina com Rua Marechal Hermes	MARIA APARECIDA ANTUNES	Feirante	40	Vencedor
77	NORTE	ITAPOÃ (I)	Rua José Oscar Barreira entre Av. Cristiano Guimarães e Rua Jornalista Waldir Lau	ROBSON LUIZ SALATIEL	Feirante	50	Vencedo
80	CENTRO-SUL	LOURDES	Praça Marília de Dirceu	CARLOS EDUARDO P. ALMEIDA	Feirante	50	Vencedo
81	CENTRO-SUL	LOURDES	Praça Marília de Dirceu	MARIA SUSANA FERNANDES ALONSO DE CARVALHO	Feirante	80	Vencedor
83	CENTRO-SUL	LOURDES	Praça Marília de Dirceu	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA	Feirante	50	Vencedo
84	CENTRO-SUL	LOURDES	Praça Marília de Dirceu	ERICA FRANÇOISE NUNES	Feirante	90	Vencedor
88	CENTRO-SUL	LOURDES	Praça Marília de Dirceu	LUCAS COSTA SILVEIRA	Feirante	40	Vencedo
89	NOROESTE	PADRE EUSTÁQUIO	Rua Progresso entre ruas Humaitá e Aquidabã	SAULO BARBALHO	Feirante	60	Vencedo
91	NOROESTE	PADRE EUSTÁQUIO	Rua Progresso entre ruas Humaitá e Aquidabã	ALEXANDRA BARBOSA DE SOUZA	Feirante	80	Vencedor
93	NOROESTE	PADRE EUSTÁQUIO	Rua Progresso entre ruas Humaitá e Aquidabã	MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	Feirante	60	Vencedor
94	NOROESTE	PADRE EUSTÁQUIO	Rua Progresso entre ruas Humaitá e Aquidabã	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	Feirante	50	Vencedo
95	NOROESTE	PADRE EUSTÁQUIO	Rua Progresso entre ruas Humaitá e Aquidabã	GERALDO ANISIO DE SOUZA	Feirante	50	Vencedo
96	NOROESTE	PADRE EUSTÁQUIO	Rua Progresso entre ruas Humaitá e Aquidabã	ROGÉRIO TEIXEIRA	Feirante	80	Vencedo
106	LESTE	SANTA INÊS	Rua Caiana esquina com Av. Contagem	WANDA PAULA FREITAS DE SOUZA	Feirante	80	Vencedor
110	CENTRO-SUL	SANTO AGOSTINHO I	Rua Araguari entre ruas Rodrigues Caldas e Matias Cardoso	IGOR HENRIQUE SCALZO	Feirante	50	Vencedo
112	CENTRO-SUL	SANTO AGOSTINHO I	Rua Araguari entre ruas Rodrigues Caldas e Matias Cardoso	EDMAR JOSÉ DE FARIA	Feirante	50	Vencedo
113	CENTRO-SUL	SANTO AGOSTINHO I	Rua Araguari entre ruas Rodrigues Caldas e Matias Cardoso	WESLEY AUGUSTO FERREIRA	Feirante	50	Vencedo
114	CENTRO-SUL	SANTO AGOSTINHO I	Rua Araguari entre ruas Rodrigues Caldas e Matias Cardoso	RODRIGO PEREIRA ALMEIDA	Feirante	60	Vencedo
117	CENTRO-SUL	SANTO AGOSTINHO I	Rua Araguari entre ruas Rodrigues Caldas e Matias Cardoso	JULIANO EMILIO DA SILVA	Feirante	0	Vencedo
118	CENTRO-SUL	SANTO AGOSTINHO I	Rua Araguari entre ruas Rodrigues Caldas e Matias Cardoso	LEONÍDIO JUNIO FELIX	Feirante	30	Vencedo
119	CENTRO-SUL	SANTO ANTÔNIO I	Rua Benjamin Flores entre ruas Matipó e Abre Campo	NAIM DE SIÃO SCHIRMER	Feirante	40	Vencedo
120	CENTRO-SUL	SANTO ANTÔNIO I	Rua Benjamin Flores entre ruas Matipó e Abre Campo	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA	Feirante	70	Vencedo
122	CENTRO-SUL	SANTO ANTÔNIO I	Rua Benjamin Flores entre ruas Matipó e Abre Campo	FERNANDO TADEU DA SILVEIRA	Feirante	60	Vencedo
124	CENTRO-SUL	SANTO ANTÔNIO I	Rua Benjamin Flores entre ruas Matipó e Abre Campo	MARIA LUIZA CORREA NEVES	Feirante	70	Vencedor
142	NORDESTE	SILVEIRA	Praça 13 de Maio (Rua Tancredo da Silva c/Rua João Lourival Dias e Rua Biaggio Polizzi)	ARLENE CARLA NOGUEIRA SILVEIRA	Feirante	80	Vencedor
		CILVEIDA	Praça 13 de Maio (Rua Tancredo da Silva c/Rua João Lourival Dias e Rua Biaggio	ELISABETE NASCIMENTO S. FERREIRA	Foiranto	60	Vencedor
143	NORDESTE	SILVEIRA	Polizzi) Praça 13 de Maio (Rua Tancredo da Silva c/Rua João Lourival Dias e Rua Biaggio	ELISABETE NASCIIVIENTO 3. FERREIRA	Feirante	00	Vericedo

BELO HORIZONTE Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

ITAPOÃ (II)

SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2024 • N° 7.154

146	CENTRO-SUL	SION I	Rua Chicago esquina com Rua Venezuela	REGINA MARCIA CARNEIRO DO VALLE	Feirante	70	Vencedora
150	NOROESTE	CAIÇARA	Rua Felicidade entre as ruas Belmiro Braga e Gardênia	ROBSON AMORIM DA FONSECA	Feirante	70	Vencedor
151	NOROESTE	CAIÇARA	Rua Felicidade entre as ruas Belmiro Braga e Gardênia	JOAQUIM OLIVEIRA DE C. JUNIOR	Feirante	40	Vencedor
153	NOROESTE	CAIÇARA	Rua Felicidade entre as ruas Belmiro Braga e Gardênia	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA	Feirante	50	Vencedor
154	NOROESTE	CAIÇARA	Rua Felicidade entre as ruas Belmiro Braga e Gardênia	FRANCISCO MADALENA DA SILVEIRA	Feirante	50	Vencedor
		-		WARLEY CEZAR DE SOUZA		-	
155	NOROESTE	CAIÇARA	Rua Felicidade entre as ruas Belmiro Braga e Gardênia		Feirante	70	Vencedor
159	PAMPULHA	DONA CLARA	Rua Desembargador Fernando Bhering esquina com Rua Orozimbo Nonato	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA	Feirante	70	Vencedor
160	PAMPULHA	DONA CLARA	Rua Desembargador Fernando Bhering esquina com Rua Orozimbo Nonato	ELIAS FERREIRA DA CUNHA	Feirante	60	Vencedor
161	PAMPULHA	DONA CLARA	Rua Desembargador Fernando Bhering esquina com Rua Orozimbo Nonato	WANDA PAULA FREITAS DE SOUZA	Feirante	80	Vencedora
172	PAMPULHA	LIBERDADE	Rua Frei Manoel da Cruz entre Av. Isabel Bueno e Rua Júlio Ferraz	EDUARDO LUCIANO SCALZO	Feirante	50	Vencedor
174	PAMPULHA	LIBERDADE	Rua Frei Manoel da Cruz entre Av. Isabel Bueno e Rua Júlio Ferraz	JOÃO LUIZ GONÇALVES	Feirante	80	Vencedor
178	PAMPULHA	LIBERDADE	Rua Frei Manoel da Cruz entre Av. Isabel Bueno e Rua Júlio Ferraz	GERALDO ANISIO DE SOUZA	Feirante	50	Vencedor
	NORTE	PLANALTO I		SABRINA STEFANI GOMES	 	10	+
180			Rua Iracema de Souza Pinto entre Av.Gen. Carlos Guedes e Rua Cap. Leonídio Soares		Feirante		Vencedora
184	OESTE	PRADO	Rua Oeste entre ruas dos Andes e Calcedônia	SAULO BARBALHO	Feirante	60	Vencedor
186	OESTE	PRADO	Rua Oeste entre ruas dos Andes e Calcedônia	ALEXANDRA BARBOSA DE SOUZA	Feirante	80	Vencedora
187	OESTE	PRADO	Rua Oeste entre ruas dos Andes e Calcedônia	TÂNIA MARA CAMPOS REIS	Feirante	40	Vencedora
188	OESTE	PRADO	Rua Oeste entre ruas dos Andes e Calcedônia	MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	Feirante	60	Vencedora
190	OESTE	PRADO	Rua Oeste entre ruas dos Andes e Calcedônia	MARIA DAS DORES CESAR DE ANDRADE	Feirante	60	Vencedora
191	OESTE	PRADO	Rua Oeste entre ruas dos Andes e Calcedônia	MARIA APARECIDA ANTUNES	Feirante	40	Vencedora
196	CENTRO-SUL	SANTA EFIGÊNIA I		ROBSON LUIZ SALATIEL	Feirante	50	Vencedor
			Rua Grão Pará entre ruas Domingos Vieira e Ulhoa Cintra		 		
200	CENTRO-SUL	SANTO ANTÔNIO II	Praça Emídio de Brito com Rua João de Freitas	NAIM DE SIÃO SCHIRMER	Feirante	40	Vencedor
202	CENTRO-SUL	SANTO ANTÔNIO II	Praça Emídio de Brito com Rua João de Freitas	VANDER SOARES FERREIRA	Feirante	40	Vencedor
205	PAMPULHA	SÃO LUIZ	Av.das Palmeiras entre Av. Coronel Dias Bicalho e Av. Antônio Abrahão Caram	DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO	Feirante	50	Vencedor
206	PAMPULHA	SÃO LUIZ	Av.das Palmeiras entre Av. Coronel Dias Bicalho e Av. Antônio Abrahão Caram	MARIA SUSANA FERNANDES ALONSO DE	Feirante	80	Vencedora
200	PAIVIFOLITA		Av.das Painieiras entre Av. Coroner Dias Bicamo e Av. Antonio Abrahao Caram	CARVALHO	reliante	80	vencedora
207	PAMPULHA	SÃO LUIZ	Av.das Palmeiras entre Av. Coronel Dias Bicalho e Av. Antônio Abrahão Caram	WELLINGTON BATISTA DA CUNHA	Feirante	50	Vencedor
208	PAMPULHA	SÃO LUIZ	Av.das Palmeiras entre Av. Coronel Dias Bicalho e Av. Antônio Abrahão Caram	WESLEY AUGUSTO FERREIRA	Feirante	50	Vencedor
209	PAMPULHA	SÃO LUIZ	Av.das Palmeiras entre Av. Coronel Dias Bicalho e Av. Antônio Abrahão Caram	VINÍCIUS GOMES SILVEIRA	Feirante	70	Vencedor
210	PAMPULHA	SÃO LUIZ	Av.das Palmeiras entre Av. Coronel Dias Bicalho e Av. Antônio Abrahão Caram	MARIA CRISTINA GOMES SILVEIRA	Feirante	80	Vencedora
211	PAMPULHA	SÃO LUIZ	Av.das Palmeiras entre Av. Coronel Dias Bicalho e Av. Antônio Abrañao Caram	MARIA CRISTINA GOMES SIEVEIRA MARIA APARECIDA C. DE SOUZA	Feirante	80	Vencedora
							+
212	PAMPULHA	SÃO LUIZ	Av.das Palmeiras entre Av. Coronel Dias Bicalho e Av. Antônio Abrahão Caram	ROGÉRIO TEIXEIRA	Feirante	80	Vencedor
213	CENTRO-SUL	SERRA II	Rua Herval entre ruas Palmira e Joanésia	IGOR HENRIQUE SCALZO	Feirante	50	Vencedor
219	CENTRO-SUL	SERRA II	Rua Herval entre ruas Palmira e Joanésia	ALEX RYAN FERREIRA SANTOS	Feirante	30	Vencedor
222	CENTRO-SUL	VILA PARIS I	Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes	IAGO BRANCO FERREIRA	Feirante	0	Vencedor
225	CENTRO-SUL	BELVEDERE II	Av. José Maria Alkimim entre as ruas Regina Márcia Costa e Salma Abdalla	EDUARDO LUCIANO SCALZO	Feirante	50	Vencedor
227	CENTRO-SUL	BELVEDERE II	Av. José Maria Alkimim entre as ruas Regina Márcia Costa e Salma Abdalla	HUDSON BATISTA DE ANDRADE	Feirante	50	Vencedor
228	CENTRO-SUL	BELVEDERE II	Av. José Maria Alkimim entre as ruas Regina Márcia Costa e Salma Abdalla	JEFERSON BATISTA DA CUNHA	Feirante	50	Vencedor
							+
229	CENTRO-SUL	BELVEDERE II	Av. José Maria Alkimim entre as ruas Regina Márcia Costa e Salma Abdalla	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA	Feirante	50	Vencedor
230	CENTRO-SUL	BELVEDERE II	Av. José Maria Alkimim entre as ruas Regina Márcia Costa e Salma Abdalla	BRENDA LORRANE DE C. BARBOSA	Feirante	50	Vencedora
231	CENTRO-SUL	BELVEDERE II	Av. José Maria Alkimim entre as ruas Regina Márcia Costa e Salma Abdalla	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	Feirante	50	Vencedor
233	CENTRO-SUL	BELVEDERE II	Av. José Maria Alkimim entre as ruas Regina Márcia Costa e Salma Abdalla	JUSCILENE DANIELA DA S. SOUZA	Feirante	60	Vencedora
234	CENTRO-SUL	BELVEDERE II	Av. José Maria Alkimim entre as ruas Regina Márcia Costa e Salma Abdalla	ROGÉRIO TEIXEIRA	Feirante	80	Vencedor
235	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS I	Rua Ceará entre ruas dos Inconfidentes e Santa Rita Durão	MARIA MARGARIDA MARTINS LEITE	Feirante	50	Vencedora
236	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS I	Rua Ceará entre ruas dos Inconfidentes e Santa Rita Durão	JOAQUIM OLIVEIRA DE C. JUNIOR	Feirante	40	Vencedor
							
237	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS I	Rua Ceará entre ruas dos Inconfidentes e Santa Rita Durão	ARLENE CARLA NOGUEIRA SILVEIRA	Feirante	80	Vencedora
239	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS I	Rua Ceará entre ruas dos Inconfidentes e Santa Rita Durão	SIMONE LEAL GONÇALVES TEIXEIRA	Feirante	80	Vencedora
240	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS I	Rua Ceará entre ruas dos Inconfidentes e Santa Rita Durão	WANDA PAULA FREITAS DE SOUZA	Feirante	80	Vencedora
241	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS I	Rua Ceará entre ruas dos Inconfidentes e Santa Rita Durão	ERICA FRANÇOISE NUNES	Feirante	90	Vencedora
242	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS I	Rua Ceará entre ruas dos Inconfidentes e Santa Rita Durão	FABIO GONÇALVES MELGAÇO	Feirante	50	Vencedor
243	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS I	Rua Ceará entre ruas dos Inconfidentes e Santa Rita Durão	GERALDO ANISIO DE SOUZA	Feirante	50	Vencedor
244	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS I	Rua Ceará entre ruas dos Inconfidentes e Santa Rita Durão	RICARDO TEIXEIRA	Feirante	80	Vencedor
					 		
245	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS I	Rua Ceará entre ruas dos Inconfidentes e Santa Rita Durão	LUCAS COSTA SILVEIRA	Feirante	40	Vencedor
246	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS II	Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí	LUCIENE DE F. VALGAS ARAÚJO	Feirante	20	Vencedora
247	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS II	Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí	WANDA FENI SCHIRMER	Feirante	80	Vencedora
248	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS II	Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí	SOLANGE MARTINS ROSA	Feirante	50	Vencedora
249	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS II	Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí	JOÃO LUIZ GONÇALVES	Feirante	80	Vencedor
250	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS II	Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí	MIRIAM ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	Feirante	40	Vencedora
251	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS II	Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí	ELIAS FERREIRA DA CUNHA	Feirante	60	Vencedor
252	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS II	Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí	VINÍCIUS GOMES SILVEIRA	Feirante	70	Vencedor
		FUNCIONÁRIOS II		MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO	1		
253	CENTRO-SUL		Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí		Feirante	10	Vencedor
254	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS II	Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí	MARIA CRISTINA GOMES SILVEIRA	Feirante	80	Vencedor
255	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS II	Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí	JULIANO EMILIO DA SILVA	Feirante	0	Vencedor
256	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS II	Av. Carandaí entre ruas Ceará e Piauí	SILVANIA COSTA PEREIRA	Feirante	60	Vencedora
257	CENTRO-SUL	LUXEMBURGO I	Rua Jornalista Felipe Drumond esquina com Rua Guaicuí	ROBSON AMORIM DA FONSECA	Feirante	70	Vencedor
250	CENTRO-SUL	LUXEMBURGO I	Rua Jornalista Felipe Drumond esquina com Rua Guaicuí	NEUZA GONCALVES LUCKEDOTU EULIA	Egiranta	30	Vencedora
258	CENTRO-SUL	LUNEIVIBURGUI	nua jornalista relipe bi umonu esquina com Rua Gualcui	NEUZA GONÇALVES LUCKEROTH FILHA	Feirante	30	(2° lugar)
259	CENTRO-SUL	LUXEMBURGO I	Rua Jornalista Felipe Drumond esquina com Rua Guaicuí	ELISABETE NASCIMENTO S. FERREIRA	Feirante	60	Vencedora
263	CENTRO-SUL	LUXEMBURGO I	Rua Jornalista Felipe Drumond esquina com Rua Guaicuí	RITA HELENA DA CRUZ TEIXEIRA	Feirante	10	Vencedora
264	OESTE	NOVA SUIÇA	Rua Joaquim Nabuco entre ruas Teodoro Abreu e Monte Branco	ELISANGELA CEZAR DE SOUZA	Feirante	80	Vencedora
266	OESTE	NOVA SUIÇA	Rua Joaquim Nabuco entre ruas Teodoro Abreu e Monte Branco	WILSON LÁZARO FERREIRA	Feirante	50	Vencedor
		,					+
269	CENTRO-SUL	SANTO AGOSTINHO II	Rua Rio Grande do Sul entre ruas Gonçalves Dias e Alvarenga Peixoto	SAULO BARBALHO	Feirante	60	Vencedor
271	CENTRO-SUL	SANTO AGOSTINHO II	Rua Rio Grande do Sul entre ruas Gonçalves Dias e Alvarenga Peixoto	ALEXANDRA BARBOSA DE SOUZA	Feirante	80	Vencedora
273	CENTRO-SUL	SANTO AGOSTINHO II	Rua Rio Grande do Sul entre ruas Gonçalves Dias e Alvarenga Peixoto	MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	Feirante	60	Vencedora
277	CENTRO-SUL	BELVEDERE III	Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo e Praça Iris Valadares	ELISANGELA CEZAR DE SOUZA	Feirante	80	Vencedora
278	CENTRO-SUL	BELVEDERE III	Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo e Praça Iris Valadares	WELLINGTON BATISTA DA CUNHA	Feirante	50	Vencedor
279	CENTRO-SUL	BELVEDERE III	Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo e Praça Iris Valadares	FERNANDO CESAR FONSECA	Feirante	60	Vencedor
280	CENTRO-SUL	BELVEDERE III	Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo e Praca Iris Valadares	ELIAS FERREIRA DA CUNHA	Feirante	60	Vencedor
281	CENTRO-SUL	BELVEDERE III	Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo e Praça Iris Valadares	LORIVAL BARBOSA ABREU	Feirante	10	Vencedor
	CENTRO-SUL					50	+
282		BELVEDERE III	Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo e Praça Iris Valadares	GERALDO DA COSTA PEREIRA	Feirante		Vencedor
285	CENTRO-SUL	BELVEDERE III	Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo e Praça Iris Valadares	WARLEY CEZAR DE SOUZA	Feirante	70	Vencedor
286	CENTRO-SUL	BELVEDERE III	Av. Celso Porfírio Machado com Rua Carmine Zuppo e Praça Iris Valadares	FERNANDA A. DOS SANTOS PEREIRA	Feirante	70	Vencedora
289	CENTRO-SUL	CENTRO	Av. Álvares Cabral entre Praça Afonso Arinos e Rua da Bahia	CAROLINA CARNEIRO DO VALLE	Feirante	60	Vencedora
290	CENTRO-SUL	CENTRO	Av. Álvares Cabral entre Praça Afonso Arinos e Rua da Bahia	LUCIENE DE F. VALGAS ARAÚJO	Feirante	20	Vencedora
291	CENTRO-SUL	CENTRO	Av. Álvares Cabral entre Praça Afonso Arinos e Rua da Bahia	DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO	Feirante	50	Vencedor
293	CENTRO-SUL	CENTRO	Av. Álvares Cabral entre Praca Afonso Arinos e Rua da Bahia	WESLEY AUGUSTO FERREIRA	Feirante	50	Vencedor
300	LESTE	COLÉGIO BATISTA	Rua Varginha entre ruas Ponte Nova e Guanhães	MIGUEL EUSTÁQUIO PEREIRA	 	10	Vencedor
					Feirante	_	
309	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS III	Rua Bernardo Guimarães entre ruas Piauí e Ceará	MIRIAM ADRIANA DA SILVA GONÇALVES	Feirante	40	Vencedora
310	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS III	Rua Bernardo Guimarães entre ruas Piauí e Ceará	VANDER SOARES FERREIRA	Feirante	40	Vencedor
311	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS III	Rua Bernardo Guimarães entre ruas Piauí e Ceará	LUCIENE PEREIRA BARBOSA	Feirante	90	Vencedora
315	CENTRO-SUL	FUNCIONÁRIOS III	Rua Bernardo Guimarães entre ruas Piauí e Ceará	IGOR LEAL TEIXEIRA	Feirante	30	Vencedor
	NORTE	ITAPOÃ (II)	Rua José Oscar Barreira entre Av. Cristiano Guimarães e Rua Jornalista Waldir Lau	ROBSON LUIZ SALATIEL	Feirante	50	Vencedor

Rua José Oscar Barreira entre Av. Cristiano Guimarães e Rua Jornalista Waldir Lau

Vencedor

ROBSON LUIZ SALATIEL

Feirante

Vencedor

MANGABEIRAS

Feirante

SAULO BARBALHO

CENTRO-SUL

Av. Bandeirantes esquina com Rua Estevão Pinto

1971 CHIPS MINICATIONS A. Readed care any air to all of Trivide Paties TOMAN TOTAL Toward Towar	322	CENTRO-SUL	MANGABEIRAS	Av. Bandeirantes esquina com Rua Estevão Pinto	SAULU BARBALHU	Feirante	60	vencedor
1975 CHITTIO-DILL MANOGERIPINS As Beatherine south or the Market Person MARCH (ASSAC) FERRICAL February Committed Committe	323	CENTRO-SUL	MANGABEIRAS Av. Bandeirantes esquina com Rua Estevão Pinto SOLANGE MARTINS ROSA Fe			Feirante	50	Vencedora
1995 1997	324	CENTRO-SUL MANGABEIRAS Av. Bandeirantes esquina com Rua Estevão Pinto EDMAR JOSÉ DE FARIA Feirante				50	Vencedor	
200 CONTRO-5-6, MANOCHINES Manochines or parts or what Encode Pira SORGO PESSIPA ANTON Previous SO Venezira Venezira Venezira SORGO PESSIPA ANTON Previous SO Venezira V							50	
227 CUTRES-DIA MANDAGERRAGE No hamberbarrass seguina term fail activate Pries MANDAGERRAGE COS SULPA Fertilate 50 Mercedate 10 Mandagerrass seguina term fail activate Pries MANDAGERRAGE COS SULPA Fertilate 50 Mercedate MANDAGERRAGE						1	-	+
COMPRIGNO Man ADMONRAGE An Emphasization continues and Status Price Man ADMONRAGE COUNTRY February February South Price South							<u> </u>	
SECTION DESCRIPTION MORNAMENDRO As batterination organic cornel in activate a Prince MORNAMENDRO As batterination organic cornel in activate a Prince MORNAMENDRO As batterination organic cornel in activate a Prince MORNAMENDRO As batterination organic cornel in activate a Prince MORNAMENDRO As batterination organic cornel in activate MORNAMENDRO MORNAMEN	327	CENTRO-SUL	ENTRO-SUL MANGABEIRAS Av. Bandeirantes esquina com Rua Estevão Pinto FÂBIO JOSÉ DA SILVA			Feirante	50	Vencedor
CRITTIO-DIA MANDATE PRINTED The Concept Control The Control Th	329	CENTRO-SUL	MANGABEIRAS	Av. Bandeirantes esquina com Rua Estevão Pinto	MARIA APARECIDA C. DE SOUZA	Feirante	80	Vencedora
CRITTIO-DIA MANDATE PRINTED The Concept Control The Control Th	330	CENTRO-SUL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Feirante	50	Vencedor
MORRISON MIDNA PURINANA Back Roches and real acts Scroppine Male Management						1		
1989 CERTIDO SAL SATINE PERIORNA II. But Direction with value discrete in a few section FEMALODI LIMITARY SALVED Febrate 50 Weedstart			'			1	<u> </u>	
2007 D. CORTION-SUL SOME FOR CONTROL SAME FOR SULP SAME OF SAME WAY IN CONTROL SAME FOR SAME AND SAME OF SAME AND SAM	332	NORDESTE		Rua Botucatu entre ruas São Gonçalo e Helium	LAURIANO VALGAS DE ARAUJO	Feirante	10	Vencedor
2471 CERTIFO-SILL SAMIZA SERIÉRAN III Bas Dick Paid et value des Debles Paides Rolle SAMIZA SERIÉRA III Record poid et value des Closes Paides Rolle SAMIZA SERIÉRA Februato 30 Neverodos SAMIZA SERIÉRA SAMIZA SERIÉRA SERIÉRA SAMIZA SERIÉRA SERIÉRA SAMIZA SERIÉRA S	338	CENTRO-SUL	SANTA EFIGÊNIA II	Rua Grão Pará entre ruas dos Otoni e Padre Rolim	EDUARDO LUCIANO SCALZO	Feirante	50	Vencedor
2471 CERTIFO-SILL SAMIZA SERIÉRAN III Bas Dick Paid et value des Debles Paides Rolle SAMIZA SERIÉRA III Record poid et value des Closes Paides Rolle SAMIZA SERIÉRA Februato 30 Neverodos SAMIZA SERIÉRA SAMIZA SERIÉRA SERIÉRA SAMIZA SERIÉRA SERIÉRA SAMIZA SERIÉRA S	339	CENTRO-SUL	SANTA EFIGÊNIA II	Rua Grão Pará entre ruas dos Otoni e Padre Rolim	FRANCISCO GOMES PEREIRA	Feirante	50	Vencedor
25-52 CENTRO-SIAL SAMTA REDIDINAL Rus dolo Paria enter aux des Clista in Paire Rollin SAMTA REDIDINAL Rus dolo Paria enter aux des Clista in Paire Rollin SAMTA REDIDINAL Rus dolo Paria enter aux des Clista in Paire Rollin SAMTA REDIDINAL Rus dolo Paria enter aux des Clista in Paire Rollin SAMTA REDIDINAL Result dolo Paria enter aux des Clista in Paire Rollin SAMTA REDIDINAL Result dolo Paria enter aux des Clista in Paire Rollin SAMTA REDIDINAL Result des Coupties Date enter the Paire Rollin SAMTA REDIDINAL Result des Coupties Date enter the Paria enter Rollin SAMTA REDIDINAL Result des Coupties Date enter the Paria enter Rollin SAMTA REDIDINAL Result des Coupties Date enter the Paria enter Rollin SAMTA REDIDINAL						 	 	1
Abs. CENTRO-SUL SAMPA ERSORIALI Rus drice Plant were used of Cert in Potes Reimn MORDING COUNTS SULVEINA Ferrore 90 Necrotics								
2404 CENTRO-SUL SAMASSI Rus Good Pack and the name to Colour in Pack South CENTRO-SUL SAMASSI Rus Congave Date settler, for threat Pack Personation ARLER CARLA MOCURERS SULERS Personation CENTRO-SUL SAMASSI Rus Congave Date settler, for threat Pack Personation ARLER CARLA MOCURERS SULERS Personation CENTRO-SUL SAMASSI Rus Congave Date settler, for threat Pack Personation ARLER CARLA MOCURERS SULERS Personation CENTRO-SUL SAMASSI Rus Congave Date settler, for threat Pack Personation Pack South	342	CENTRO-SUL		Rua Grao Para entre ruas dos Otoni e Padre Rolim	SIMONE LEAL GONÇALVES TEIXEIRA	Feirante		Vencedora
1947 CENTRO-SUL SAMSSI Pas Encrycles Dies entre As Paralle Pas Pernambus MARIA MARIGARIDA MARTINS LETE Ferenth 50 Venedora	343	CENTRO-SUL	SANTA EFIGÊNIA II	Rua Grão Pará entre ruas dos Otoni e Padre Rolim	VINÍCIUS GOMES SILVEIRA	Feirante	70	Vencedor
2494 CENTRO-SUL \$ANASSI Rax Granghous Date with the Brazil Pan Parternance PARLIA ERRA MODIFIERA SULFIERA Ferrinte 40 Nemoder	346	CENTRO-SUL	SANTA EFIGÊNIA II	Rua Grão Pará entre ruas dos Otoni e Padre Rolim	RICARDO TEIXEIRA	Feirante	80	Vencedor
2494 CENTRO-SUL \$ANASSI Rax Granghous Date with the Brazil Pan Parternance PARLIA ERRA MODIFIERA SULFIERA Ferrinte 40 Nemoder	347	CENTRO-SUI	SΔV/ΔSSI I	Rua Goncalves Dias entre Av Brasil e Rua Pernamhuco	ΜΑΡΙΔ ΜΑΡΓΑΡΙΝΑ ΜΑΡΤΙΝΑ Ι FITE	Feirante	50	Vencedora
APA CENTRO SILL SAVASSII Pact Concepted Date entire AV Board in All Percentance PALLO PERCENTION SILLER Feinance 50 Vencodor						1	-	1
1906 CENTRO-SUL SAWSSI Rus Levindo Lipes entre vas Tomé de Sauza e Antonio de Albusurraya MERIALIZA CRIPERTO DU NUEL Fernante 70 Vencedora Vence							-	
SEMTION-DILL SAMASSI Plan Secretor for Brain Plan Personation Ministra Personation M	349	CENTRO-SUL	SAVASSII	Rua Gonçalves Dias entre Av Brasil e Rua Pernambuco	PAULO HENRIQUE S. FERREIRA	Feirante	40	Vencedor
CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Albuquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Albuquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Albuquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Albuquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR Ferrante CO Vercedora CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza enter nas Sulvair CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Sulvair CENTRO-SUL SAWSSIII CENTR	350	CENTRO-SUL	SAVASSII	Rua Gonçalves Dias entre Av Brasil e Rua Pernambuco	FERNANDO TADEU DA SILVEIRA	Feirante	60	Vencedor
CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Albuquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Albuquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Albuquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Albuquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR Ferrante CO Vercedora CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza e Antônio de Moquerque MARIA RACIONETO S. FERRIPAR CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Tamé de Souza enter nas Sulvair CENTRO-SUL SAWSSIII Rui Levnds Lopes enter nas Sulvair CENTRO-SUL SAWSSIII CENTR	351	CENTRO-SUL	SAVASSII	Rua Goncalves Dias entre Av Brasil e Rua Pernambuco	MARIA LUIZA CORREA NEVES	Feirante	70	Vencedora
SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI ROU LEVINDO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre russ Torné de Souza e Antónis de Abuquerque (CENTRO-SUL SAMSSI ROU LEVINDO-SUL SAMSSI Rou Levindo Lopes entre rus ab Puniri - CENTRO CENTRO-SUL SAMSSI ROU LEVINDO-SUL SAMSSI ROU L						-		
1956 CENTRO-SUL SAWASSI Rua Levindo Lopes entre ruas Torné de Souza e Archino de ABouquerque LECABETE NASCIMENTOS - FERRIERE 10 Vencedora	333	CENTRO-30L	JAVAJJI II	Rua Levilluo Lopes entre ruas Torrie de Souza e Antonio de Albuquerque		reliante	70	vencedora
EXTRO-SUL SAWASSIII Rua Levrodo Lopes entre ruas Tomé de Souza e Antônio de Ribuquerque ELISABET ENTRO Feinante 60 Vercedora Feinante 70 Vercedora F	354	CENTRO-SUL	SAVASSI II	Rua Levindo Lopes entre ruas Tomé de Souza e Antônio de Albuquerque		Feirante	80	Vencedora
				, , ,	-			
SAME SAMASSI Rua Levindo Lopes entre ruas Tomé de Souza Antônio de Albuquerque MARIA (DSÉ BARROSA DE SOUZA Feinante 60 Vencedor 1990	356	CENTRO-SUL	SAVASSI II	Rua Levindo Lopes entre ruas Tomé de Souza e Antônio de Albuquerque	GIL CESAR DE ASSUNÇAO	Feirante	10	Vencedor
250 CENTRO-SUL SANASSI Rule Levindo Lopes entre usa Tomé de Souza e Antônio de Albequerque MARIA MULE RETRITA DE SOUZA Ferinante 80 Vencedora	357	CENTRO-SUL	SAVASSI II	Rua Levindo Lopes entre ruas Tomé de Souza e Antônio de Albuquerque	ELISABETE NASCIMENTO S. FERREIRA	Feirante	60	Vencedora
250 CENTRO-SUL SANASSI Rule Levindo Lopes entre usa Tomé de Souza e Antônio de Albequerque MARIA MULE RETRITA DE SOUZA Ferinante 80 Vencedora	250	CENTRO CIII	C01/055111	D 1 1 1 1 1 T 1 1 C 1 C 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1 A 1	MARIA JOSÉ DARROSA DE SOUTA	F		Vencedora
ENTRO-SUL SAWASSI Rua Levindo Lopes entre ruas Tomé de Souza António de Albuquerque FRANCISCO (SELECAÇO Feriante 50 Vercedora 500 ENTRO-SUL SAWASSI Rua Levindo Lopes entre ruas Tomé de Souza e António de Albuquerque MARIA DAS DORES ESSAR DE ANDÓNDOS Feriante 60 Vercedora 500 Verced	358	CENTRO-SUL	SAVASSI II	Rua Levindo Lopes entre ruas Tomé de Souza e Antônio de Albuquerque	MARIA JOSE BARBOSA DE SOUZA	Feirante	60	
ENTRO-SUL SAWASSI Rua Levrind Lopes entre ruas Tomé de Souze Anthonio de Ribuquerque FABIS GON/AUES MELGAÇO Feinante 50 Vencedor 1 1 1 1 1 1 1 1 1	359	CENTRO-SUI	SAVASSLII	Rua Levindo Lones entre ruas Tomé de Souza e Antônio de Albuquerque	WANDA PALILA ERFITAS DE SOLIZA	Feirante	80	
SEMIRO-SUL SAWASSI Rua Levindo Lopes entre ruas Tomé de Sourae Antônio de Ribuquerque MARIA DAS DORS CESAN DE MODRADE Feinante 50 Vencedora								
SERTING-SUL SANKSSI Rua Levindo Lopes entre ruas Dimin el Chile ROSSON AMORIMO APOTUNES Ferinate 40 Vencedora								
SERTIFIC-SUL SION II Rua Mantena entre ruas Purm-le Chile ALEXANDRA BARROS A DE SOUZA Ferante 70 Vencedor 365 CENTRO-SUL SION II Rua Mantena entre ruas Purm-le Chile ALEXANDRA BARROS A DE SOUZA Ferante 10 Vencedora 367 CENTRO-SUL SION II Rua Mantena entre ruas Purm-le Chile SABRINA STERANI COMES Ferante 10 Vencedora 374 CENTRO-SUL LUXEMBURGO II Rua Invanista Felipe Drumond esquina com Rua Guacul JOÃO GONÇALVES LUCKERDTH Ferante 30 Vencedora 374 CENTRO-SUL LUXEMBURGO II Rua Invanista Felipe Drumond esquina com Rua Guacul JOÃO GONÇALVES LUCKERDTH Ferante 30 Vencedora 374 CENTRO-SUL LUXEMBURGO II Rua Invanista Felipe Drumond esquina com Rua Guacul JUSCILERE DANIELA DA S. SOUZA Ferante 60 Vencedora 375 NORTE PLANALTO II Rua Invanista Felipe Drumond esquina com Rua Guacul JUSCILERE DANIELA DA S. SOUZA Ferante 60 Vencedora 376 NORTE PLANALTO II Rua Invanista Felipe Drumond esquina com Rua Guacul JUSCILERE DANIELA DA S. SOUZA Ferante 60 Vencedora 376 NORTE PLANALTO II Rua Invanista Felipe Drumond esquina com Rua Guacul JUSCILERE DANIELA DA S. SOUZA Ferante 60 Vencedora 377 NORTE PLANALTO II Rua Invanista Felipe Drumond esquina com Rua State Leonido Soures JOAQUIM OLIVERA DE C. JUNIOR Ferante 60 Vencedora 4 Vencedo	362	CENTRO-SUL	SAVASSI II	Rua Levindo Lopes entre ruas Tomé de Souza e Antônio de Albuquerque	MARIA DAS DORES CESAR DE ANDRADE	Feirante	60	Vencedora
ABST CENTRO-SUL SION II Rua Mantena entre ruas Pium-i e Chile ALEXANDRA BARBOSA DE SOUZA Feirante 80 Nencedora 1 1 1 1 1 1 1 1 1	363	CENTRO-SUL	SAVASSI II	Rua Levindo Lopes entre ruas Tomé de Souza e Antônio de Albuquerque	MARIA APARECIDA ANTUNES	Feirante	40	Vencedora
ABST CENTRO-SUL SION II Rua Mantena entre ruas Pium-i e Chile ALEXANDRA BARBOSA DE SOUZA Feirante 80 Nencedora 1 1 1 1 1 1 1 1 1	364	CENTRO-SUL	SION II	Rua Mantena entre ruas Pium-í e Chile	ROBSON AMORIM DA FONSECA	Feirante	70	Vencedor
September Sept								
Service Serv								
CENTRO-SUL LUXEMBURGO Rua jornalista Felige Drumond esquina com Rua Gualcuí JOÃO GONÇALUSE LUCKEROTH Feirante 30 Vencedor 374 CENTRO-SUL LUXEMBURGO Rua jornalista Felige Drumond esquina com Rua Gualcuí JUSCILIENE DANIELA DA S. SOUZA Feirante 60 Vencedor 375 NORTE PLANALTO Rua Iracema de Souza Pinto entre AvGen. Carlos Guedes e Rua Cap. Leonídio Soares CARQUINA CARNEIRO DO VALLE Feirante 60 Vencedor 200 CENTRO PLANALTO Rua Iracema de Souza Pinto entre AvGen. Carlos Guedes e Rua Cap. Leonídio Soares JOAQUIM OLIVEIRA DE C. LUNIOR Feirante 40 Vencedor 200 CENTRO PLANALTO Rua Iracema de Souza Pinto entre AvGen. Carlos Guedes e Rua Cap. Leonídio Soares JOAQUIM OLIVEIRA DE C. LUNIOR Feirante 40 Vencedor 200 CENTRO PLANALTO PLANALTO Rua Iraceatara esquina com Rua Salo Joaquim ELIAS FERREIRA DA CUNHA Feirante 60 Vencedor 200 NORDESTE SARGADA FAMILIA Rua Iraceatara esquina com Rua Ester de Lima ELIAS FERREIRA DA CUNHA Feirante 60 Vencedor 200 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima DELANEY TRINDADE DA SILVA Feirante 10 Vencedor 200 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima DELANEY TRINDADE DA SILVA Feirante 50 Vencedor 200 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima ROSÉRIO TEXEIRA Feirante 50 Vencedor 200 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima ROSÉRIO TEXEIRA Praça Coronel José Persilva EDUARDO LUCIANO SCALZO Feirante 50 Vencedor 200 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima ROSÉRIO TEXEIRA Feirante 50 Vencedor 200 NORDESTE SANTA CRUZ Praça Goronel José Persilva REGINA MORTO REGINA Feirante 50 Vencedor 200 NORDESTE SANTA CRUZ Praça Goronel José Persilva EDUARDO LUCIANO SCALZO Feirante 50 Vencedor 200 NORDESTE SANTA TEREZA P	366	CENTRO-SUL	SION II	Rua Mantena entre ruas Pium-i e Chile	SABRINA STEFANI GOMES	Feirante		Vencedora
CENTRO-SUL LUXEMBURGO Rua Jornalista Felipe Drumond esquina com Rua Gualcul JUSCILENE DANIELA DA S. SOUZA Feirante 60 Vencedor	367	CENTRO-SUL	SION II	Rua Mantena entre ruas Pium-í e Chile	FRANCISCO MADALENA DA SILVEIRA	Feirante	50	Vencedor
NORTE	371	CENTRO-SUL	LUXEMBURGO II	Rua Jornalista Felipe Drumond esquina com Rua Guaicuí	JOÃO GONÇALVES LUCKEROTH	Feirante	30	Vencedor
NORTE	374	CENTRO-SUI	LUXEMBURGO II	Rua Jornalista Feline Drumond esquina com Rua Guaicuí	IUSCII ENE DANIELA DA S. SOLIZA	Feirante	60	Vencedor
377 NORTE PLANALTO Rua Iracema de Souza Pinto entre Av.Gen. Carlos Guedes e Rua Cap. Leonídio Soares JOAQUIM OLIVEIRA DE C. JUNIOR Feirante 40 Vencedor 394 LESTE SAGRADA FAMÍLIA Rua Itacoatiara esquina com Rua São Joaquim ELIAS ERERIERA DA CUNHA Feirante 60 Vencedor 390 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Sab Joaquim ELIAS ERERIERA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 391 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima IGOR HENRIQUE SCALZO Feirante 50 Vencedor 392 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima DELANEY TRINDADE DA SILVA Feirante 50 Vencedor 392 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima DELANEY TRINDADE DA SILVA Feirante 50 Vencedor 395 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima ROGÉRIO TEIXEIRA Feirante 50 Vencedor 396 LESTE SANTA TEREZA Praça Corronel José Persilva EDLARDO LUCIANO SCALZO Feirante 50 Vencedor 398 LESTE SANTA TEREZA Praça Corronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 399 LESTE SANTA TEREZA Praça Corronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Corronel José Persilva PRAÇO LORIGA SCALZO Feirante 40 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Corronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 40 Vencedor 412 CENTRO-SUL SANTO AGOSTINHO III Rua Araguari entre ruas Rodrígues Caldas e Matasa Cardoso IGOR LEAL TEIXEIRA Feirante 50 Vencedor 414 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PERBIRA Feirante 50 Vencedor 415 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50 Vencedor 416 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III								
SAGRADA FAMÍLIA Rua Itacoatiara esquina com Rua São Joaquím REGINA MARCIA CARNEIRO DO VALLE Feirante 70 Vencedora 387 LESTE SAGRADA FAMÍLIA Rua Itacoatiara esquina com Rua São Joaquím ELIAS FERREIRA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 391 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima IGOR HENRIQUE SCALZO Feirante 50 Vencedor 391 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima DELANEY TRINDADE DA SILVA Feirante 10 Vencedor 392 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima WESLEY AUGUSTO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 395 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima WESLEY AUGUSTO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 396 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva EDUARDO LUCIANO SCALZO Feirante 50 Vencedor 398 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PRULO HENRIQUE S. FERREIRA Feirante 40 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PRULO HENRIQUE S. FERREIRA Feirante 40 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva DELANEIQUE S. FERREIRA Feirante 40 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONCAUSES MELGAÇO Feirante 40 Vencedor 410 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONCAUSES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 411 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PEREIRA Feirante 50 Vencedor 414 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola JOÃO LUIZ GONÇAILVES Feirante 50 Vencedor 415 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIC LESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50								+
BESTE SAGRADA FAMÍLIA Rua Itacoatiara esquina com Rua São Joaquim ELIAS FERREIRA DA CUNHA Feirante 60 Vencedor	377	NORTE	PLANALTO II	Rua Iracema de Souza Pinto entre Av.Gen. Carlos Guedes e Rua Cap. Leonídio Soares	JOAQUIM OLIVEIRA DE C. JUNIOR	Feirante	40	Vencedor
390 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São Ioão Batista esquina com Rua Ester de Lima IGOR HENRIQUE SCALZO Feirante 50 Vencedor 391 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São Ioão Batista esquina com Rua Ester de Lima DELANEY TRINDADE DA SILVA Feirante 10 Vencedor 392 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São Ioão Batista esquina com Rua Ester de Lima WESLEY AUGUSTO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 395 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São Ioão Batista esquina com Rua Ester de Lima ROGÉRIO TEIXEIRA Feirante 80 Vencedor 396 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva EDUARDO LUCIANO SCALZO Feirante 50 Vencedor 399 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 399 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PAULO HENRIQUE S, FERREIRA Feirante 40 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PAULO HENRIQUE S, FERREIRA Feirante 40 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 10 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GELAL TEXEIRE Feirante 50 Vencedor 401 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FABANCISCO GOMES PERBIRA Feirante 50 Vencedor 401 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GILCESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50 Vencedor 401 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Dom	384	LESTE	SAGRADA FAMÍLIA	Rua Itacoatiara esquina com Rua São Joaquim	REGINA MARCIA CARNEIRO DO VALLE	Feirante	70	Vencedora
390 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São Ioão Batista esquina com Rua Ester de Lima IGOR HENRIQUE SCALZO Feirante 50 Vencedor 391 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São Ioão Batista esquina com Rua Ester de Lima DELANEY TRINDADE DA SILVA Feirante 10 Vencedor 392 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São Ioão Batista esquina com Rua Ester de Lima WESLEY AUGUSTO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 395 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São Ioão Batista esquina com Rua Ester de Lima ROGÉRIO TEIXEIRA Feirante 80 Vencedor 396 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva EDUARDO LUCIANO SCALZO Feirante 50 Vencedor 399 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 399 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PAULO HENRIQUE S, FERREIRA Feirante 40 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PAULO HENRIQUE S, FERREIRA Feirante 40 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 10 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GELAL TEXEIRE Feirante 50 Vencedor 401 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FABANCISCO GOMES PERBIRA Feirante 50 Vencedor 401 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GILCESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50 Vencedor 401 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Dom	387	LESTE	SAGRADA FAMÍLIA	Rua Itacoatiara esquina com Rua São Joaquim	ELIAS FERREIRA DA CUNHA	Feirante	60	Vencedor
NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima DELANEYTRINDADE DA SILVA Feirante 50 Vencedor 392 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima WESLEY AUGUSTO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 395 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima ROGÉRIO TEXEIRA Feirante 80 Vencedor 396 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva EDUARDO LUCIANO SCALZO Feirante 50 Vencedor 398 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 399 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 400 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PAULO HENRIQUE S. FERREIRA Feirante 400 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORINAL BARBOSA ABREU Feirante 10 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORINAL BARBOSA ABREU Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTO AGOSTINHO III RUA SÃO DOMINGOS ADRIGA FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 30 Vencedor 401 Venced								_
392 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima ROGÉRIO TEIXEIRA Feirante 80 Vencedor 395 NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima ROGÉRIO TEIXEIRA Feirante 80 Vencedor 396 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva EDUARDO LUCIANO SCALZO Feirante 50 Vencedor 398 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 399 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PAULO HENRIQUE S. FERREIRA Feirante 40 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PAULO HENRIQUE S. FERREIRA Feirante 40 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 10 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIG GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIG GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIG GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIG GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 401 CENTRO-SUL SANTO AGOSTINHO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WANDA FENI SCHIRMER Feirante 80 Vencedor 401 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PEREIRA Feirante 50 Vencedor 401 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor 401 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50 Vencedor 402 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50 Vencedor 402 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CUENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS ADORDICA FEIRA BARB				,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
NORDESTE SANTA CRUZ Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima ROGÉRIO TEIXEIRA Feirante 80 Vencedor 396 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva EDUARDO LUCIANO SCALZO Feirante 50 Vencedor 398 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 399 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PAULO HENRIQUE S. FERREIRA Feirante 40 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 40 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 50 Vencedor 412 CENTRO-SUL SANTO AGOSTINHO III Rua Faquari entre ruas Rodrigues Caldas e Matias Cardoso IGOR LEAL EIXEIRA Feirante 50 Vencedor 412 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WANDA FENI SCHIRMER Feirante 80 Vencedora 415 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PEREIRA Feirante 50 Vencedor 416 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PEREIRA Feirante 50 Vencedor 416 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola JOÃO LUIZ GONÇALVES Feirante 80 Vencedor 417 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GICESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50 Vencedor 418 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GILESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50 Vencedor 419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GILESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50 Vencedor 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TECDORO Feirante 50 Vencedor 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola	391	NORDESTE	SANTA CRUZ	Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima	DELANEY TRINDADE DA SILVA	Feirante	10	Vencedor
1396 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva EDUARDO LUCIANO SCALZO Feirante 50 Vencedor 3398 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PAULO HENRIQUE S. FERREIRA Feirante 40 Vencedor 400 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 10 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 50 Vencedor 401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 402 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GONÇALVES MELGAÇO Feirante 80 Vencedor 404 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PEREIRA Feirante 50 Vencedor 404 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PEREIRA Feirante 50 Vencedor 404 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola JOÃO LUIZ GONÇALVES Feirante 80 Vencedor 404 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor 404 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50 Vencedor 404 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola UNICSON LÁZARO FERRIRA Feirante 50 Vencedor 404 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola UNICSON LÁZARO FERRIRA Feirante 50 Vencedor 404 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL DE PEREIRA BARBOSA Feirante 50 Vencedor 404 CENTRO-SUL SANTO ANTÓNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL DE PEREIRA BARBOSA Feirante 50 Vencedor 404 CENTRO	392	NORDESTE	SANTA CRUZ	Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima	WESLEY AUGUSTO FERREIRA	Feirante	50	Vencedor
SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor	395	NORDESTE	SANTA CRUZ	Praça São João Batista esquina com Rua Ester de Lima	ROGÉRIO TEIXEIRA	Feirante	80	Vencedor
SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva WELLINGTON BATISTA DA CUNHA Feirante 50 Vencedor	396	LESTE	SΔΝΤΔ ΤΕΡΕΖΔ	Praca Coronel José Persilva	EDUARDO LUCIANO SCALZO	Feirante	50	Vencedor
HESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva PAULO HENRIQUE S. FERREIRA Feirante 40 Vencedor LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 10 Vencedor LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor LESTE SANTO AGOSTINHO III RUA FARGUARI FUNCE FUNCE FOR ANTO AGOSTINHO III RUA SAO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WANDA FENI SCHIRMER Feirante 80 Vencedor LEGNIRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PEREIRA Feirante 50 Vencedor LATO ANTÔNIO III RUA SÃO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor LATO CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor LATO CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor LATO CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor LATO CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor LATO CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola LUCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 50 Vencedor LATO CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor LATO CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor LATO CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA PASSA DOMINGOS RAMOS DOMINGO SAMOS VALGAS ARAÚJO FEIRANE 50 Vencedor LA								
LORIVAL BARBOSA ABREU Feirante 10 Vencedor ACIO LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor GONÇALVES FEIRANTE 50 VENCEDOR								
401 LESTE SANTA TEREZA Praça Coronel José Persilva FABIO GONÇALVES MELGAÇO Feirante 50 Vencedor 412 CENTRO-SUL SANTO AGOSTINHO III Rua Araguari entre ruas Rodrigues Caldas e Matias Cardoso IGOR LEAL TEIXEIRA Feirante 30 Vencedor 414 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WANDA FENI SCHIRMER Feirante 50 Vencedor 415 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PEREIRA Feirante 50 Vencedor 416 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola JOÃO LUIZ GONÇALVES Feirante 80 Vencedor 417 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor 418 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola ULCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 50 Vencedor 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola LUCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 90 Vencedor 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO Feirante 10 Vencedor 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 427 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 50 Vencedor 427 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Libano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Libano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça	399			Praça Coronel José Persilva		Feirante	40	Vencedor
412 CENTRO-SUL SANTO AGOSTINHO III Rua Araguari entre ruas Rodrigues Caidas e Matias Cardoso IGOR LEAL TEIXEIRA Feirante 30 Vencedora 414 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WANDA FENI SCHIRMER Feirante 80 Vencedora 415 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PEREIRA Feirante 50 Vencedor 416 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola JOÃO LUIZ GONÇALVES Feirante 80 Vencedor 417 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor 418 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola LUCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 90 Vencedor 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO Feirante 10 Vencedor 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 50 Vencedor 428 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes HUDSON BATISTA DE ANDRADE Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedor	400	LESTE	SANTA TEREZA	Praça Coronel José Persilva	LORIVAL BARBOSA ABREU	Feirante	10	Vencedor
412 CENTRO-SUL SANTO AGOSTINHO III Rua Araguari entre ruas Rodrigues Caidas e Matias Cardoso IGOR LEAL TEIXEIRA Feirante 30 Vencedora 414 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WANDA FENI SCHIRMER Feirante 80 Vencedora 415 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola FRANCISCO GOMES PEREIRA Feirante 50 Vencedor 416 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola JOÃO LUIZ GONÇALVES Feirante 80 Vencedor 417 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor 418 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola LUCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 90 Vencedor 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO Feirante 10 Vencedor 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 50 Vencedor 428 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes HUDSON BATISTA DE ANDRADE Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedor 438 CEN	401	LESTE	SANTA TEREZA	Praça Coronel José Persilva	FABIO GONÇALVES MELGAÇO	Feirante	50	Vencedor
414 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WANDA FENI SCHIRMER Feirante 50 Vencedor 415 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola JOÃO LUIZ GONÇALVES Feirante 50 Vencedor 416 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola JOÃO LUIZ GONÇALVES Feirante 80 Vencedor 417 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor 418 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola LUCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 90 Vencedora 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO Feirante 10 Vencedor 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 50 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua Passatempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedor								
415 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola JOÃO LUIZ GONÇALVES Feirante 80 Vencedor 416 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor 417 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 50 Vencedor 418 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola ULICIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 90 Vencedor 419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola LUCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 90 Vencedor 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO Feirante 10 Vencedor 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 50 Vencedor 427 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 50 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua Passastempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 50 Vencedor 431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante								
416 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 417 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 418 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 421 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 422 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 425 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 426 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III RUA SÃO DOMINGOS dO Prata entre ruas Leopoldina e Carangola 427 CENTRO-SUL SION III RUA PARIS II RUA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes 439 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes 430 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes 430 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes 431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes 434 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes 435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes 436 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes 437 CENTRO-SUL VILA								+
417 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GIL CESAR DE ASSUNÇÃO Feirante 10 Vencedor 418 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola LUCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 90 Vencedora 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO Feirante 10 Vencedora 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua Passatempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 10 Vencedora 431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedor	415		SANTO ANTÓNIO III	Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola		Feirante	50	Vencedor
418 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola LUCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 90 Vencedora 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO Feirante 10 Vencedor 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua Passatempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 10 Vencedora 431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedor	416	CENTRO-SUL	SANTO ANTÔNIO III	Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola	JOÃO LUIZ GONÇALVES	Feirante	80	Vencedor
418 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola WILSON LÁZARO FERREIRA Feirante 50 Vencedor 419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola LUCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 90 Vencedora 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO Feirante 10 Vencedor 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua Passatempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 10 Vencedora 431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedor	417	CENTRO-SUL	SANTO ANTÔNIO III	Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola	GIL CESAR DE ASSUNCÃO	Feirante	10	Vencedor
419 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola LUCIENE PEREIRA BARBOSA Feirante 90 Vencedora 420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO Feirante 10 Vencedor 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua Passatempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 10 Vencedora 431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes HUDSON BATISTA DE ANDRADE Feirante 50 Vencedor 435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedor					-			
420 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO Feirante 10 Vencedor 423 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor 424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua Passatempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 10 Vencedora 431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes HUDSON BATISTA DE ANDRADE Feirante 50 Vencedor 435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedor								+
CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola GERALDO ANISIO DE SOUZA Feirante 50 Vencedor CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor CENTRO-SUL SION III Rua Passatempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 10 Vencedora CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes HUDSON BATISTA DE ANDRADE Feirante 50 Vencedor 435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedora								
424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua Passatempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 10 Vencedora 431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes HUDSON BATISTA DE ANDRADE Feirante 50 Vencedor 435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedora	420	CENTRO-SUL	SANTO ANTÔNIO III	Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola	MICHAEL DOUGLAS COSTA TEODORO	Feirante	10	Vencedor
424 CENTRO-SUL SANTO ANTÔNIO III Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola SILVANIA COSTA PEREIRA Feirante 60 Vencedor 427 CENTRO-SUL SION III Rua Passatempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 10 Vencedora 431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes HUDSON BATISTA DE ANDRADE Feirante 50 Vencedor 435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedora	423	CENTRO-SUL	SANTO ANTÔNIO III	Rua São Domingos do Prata entre ruas Leopoldina e Carangola	GERALDO ANISIO DE SOUZA	Feirante	50	Vencedor
427 CENTRO-SUL SION III Rua Passatempo entre Av. Nossa Senhora do Carmo e Rua Grão Mogol SABRINA STEFANI GOMES Feirante 10 Vencedora 431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes HUDSON BATISTA DE ANDRADE Feirante 50 Vencedor 435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedora								
431 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO Feirante 50 Vencedor 433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes HUDSON BATISTA DE ANDRADE Feirante 50 Vencedor 435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedor								
433 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes HUDSON BATISTA DE ANDRADE Feirante 50 Vencedor 435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedora					-			1
435 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes ROBSON LUIZ SALATIEL Feirante 50 Vencedor 438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedora	431	CENTRO-SUL	VILA PARIS II	Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes	DOMINGOS RAMOS VALGAS ARAÚJO	Feirante	50	Vencedor
438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedora	433	CENTRO-SUL	VILA PARIS II	Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes	HUDSON BATISTA DE ANDRADE	Feirante	50	Vencedor
438 CENTRO-SUL VILA PARIS II Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes MARIA APARECIDA C. DE SOUZA Feirante 80 Vencedora	435	CENTRO-SUL	VILA PARIS II	Praça República do Líbano, esquina com Av. Arthur Bernardes	ROBSON LUIZ SALATIEL	Feirante	50	Vencedor
439 CENTRO-SOL VILA PARIS II Praça Republica do Libano, esquina com AV. Artnur Bernardes RITA HELENA DA CRUZ TEIXEIRA Feirante 10 Vencedora								
				Praca Penninga do Libano, ecquipa com (IV Arthur Bernardec	I RIIA HELENA DA URIIZ TEIXEIRA	- Foranto	1 10	ı vencedora

O Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania HOMOLOGA o presente procedimento do Chamamento Público nº 012/2023.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024

Juliana Santos Duarte
Presidente da Comissão de Seleção
Tatiane Maria dos Reis
Membro da Comissão Especial de Seleção

Josué Costa Valadão

Secretário Municipal Interino de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Envie seu CEP por SMS para 40199 e receba alertas da Defesa Civil.



EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.006.388/22-02

Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0004

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA, CNPJ nº 16.524.054/0002-77.

Objeto: promoção do equilíbrio econômico financeiro com novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a execução das ações do Projeto "Grupo de Teatro de Mobilização Social - Teatro MOBS".

Vigência: fica mantida a vigência da parceria

Valor: R\$ 52.247,70.

Data da Assinatura: 12/12/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.011.717/22-83 Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0018

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA, CNPJ nº

Objeto: promoção do equilíbrio econômico financeiro com novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a execução das ações do Serviço de Acolhimento Institucional para Gestantes e Puérperas".

Vigência: fica mantida a vigência da parceria

Valor: R\$ 205.989,12.

Data da Assinatura: 12/12/2024

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.068.757/13-05

Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0051

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Seguranca Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Católica Kayrós, CNPJ 42.769.729/0001-77.

Objeto: aporte de recursos para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação da vigência da parceria com ampliação do valor da global da parceria e a alteração do plano de trabalho.

Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/07/2025 com término em 30/06/2030, possibilitada a sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

Valor: R\$ 422.738,16.

Data da Assinatura: 12/12/2024

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.046.841/13-88 Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0023

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança

Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário do Centro Social Urbano do Barreiro, CNPJ 22.441.323/0001-53. Objeto: aporte de recursos para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro,

prorrogação da vigência da parceria com ampliação do valor da global da parceria e a alteração do plano de trabalho.

Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/07/2025 com término em 30/06/2030, possibilitada a sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

Valor: R\$ 1.599.641,40

Data da Assinatura: 12/12/2024

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Processo Administrativo nº: 01.046.899/13-68

Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0025

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil O Grupo da Melhor Idade Anos Dourados, CNPJ 03.867.329/0001-42.

Objeto: aporte de recursos para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação da vigência da parceria com ampliação do valor da global da parceria e a alteração do plano de trabalho.

Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/07/2025 com término em 30/06/2030, possibilitada a sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

Valor: R\$ 135.276,36

Data da Assinatura: 12/12/2024

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.061.552/13-36 Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0045

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Cruz de Malta, CNPJ 00.436.790/0003-14.

Objeto: aporte de recursos para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação da vigência da parceria com ampliação do valor da global da parceria e a alteração do plano de trabalho.

Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/07/2025 com término em 30/06/2030, possibilitada a sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

Valor: R\$ 297.608,16

Data da Assinatura: 12/12/2024

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.031.749/13-31

Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0015

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Mineira da Amizade – AMA -, CNPJ 16.746.026/0001-13.

Objeto: aporte de recursos para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação da vigência da

parceria com ampliação do valor da global da parceria e a alteração do plano de trabalho. Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/07/2025 com término em 30/06/2030, possibilitada a sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

Valor: R\$ 1.410.254,88

Data da Assinatura: 12/12/2024

Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.200.573/11-80

Instrumento Jurídico nº: 01.2011.1011.0043

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Idosos Alegria de Viver, CNPJ 65.161.499/0001-64.

Objeto: aporte de recursos para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação da vigência da

parceria com ampliação do valor da global da parceria e a alteração do plano de trabalho. Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/07/2025 com término em 30/06/2030, possibilitada a sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

Valor: R\$ 192.768,84

Data da Assinatura: 12/12/2024

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.081.041/18-54

Instrumento Jurídico nº: 01.2018.1011.0003

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Sociedade Comunitária Social Cultural Assistencial do Bairro e Vila Vista Alegre e Adjacência, CNPJ 97.456.875/0001-34. Objeto: aporte de recursos para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação da vigência da

parceria com ampliação do valor da global da parceria e a alteração do plano de trabalho. Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/07/2025 com término em 30/06/2030, possibilitada a sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

Valor: R\$ 312.666,72

Data da Assinatura: 12/12/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº: 01.065.641/23-88

Instrumento Jurídico nº: 01.2024.1011.0001

Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Assistencial Amigos do Amanhã, CNPJ 65.144.719/0001-41.

Objeto: aporte de recursos para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, com ampliação do valor da global da parceria e a alteração do plano de trabalho. Vigência: Fica mantida a vigência da parceria.

Valor: R\$ 1.010.979,35

Data da Assinatura: 12/12/2024

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Renata Luiza de Lima

Gerente de Formalização e Cadastro de Parcerias

CMDCA

COMUNICADO CMDCA/BH Nº 50/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/BH Nº 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal nº 8.502, de 06 de março de 2003, pelo Decreto Municipal nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, e, pela Resolução CMDCA/BH nº 147, de 26 de dezembro de 2017, vem, por seu Presidente, COMUNICAR a retificação parcial dos Comunicados CMDCA/BH nº 71, 79 e 87, publicados no Diário Oficial do Município -DOM, respectivamente, dos dias 31/10/2023, 01/12/2023 e 27/12/2023, em face de incorreção material (*):

PROPONENTES SELECIONADAS E HABILITADAS:

Onde se lê:

INSTITUTO BH FUTURO TRANSFORMANDO SONHOS SELECIONADA HABILITADA	SONHOS SELECIONADA HABILITADA HABILITA	ABILITADA

Leia-se:

PROPONENTES	ENTES TÍTULO		HABILITAÇÃO JURÍDICA	HABILITAÇÃO TÉCNICA	
INSTITUTO BH FUTURO	TRANSFORMANDO FUTUROS	SELECIONADA	HABILITADA	HABILITADA	

(*) Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Rodrigo Mateus Zacarias Silva Presidente do CMDCA/BH



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

BELO HORIZONTE

PORTARIA CONJUNTA SMC/FMC Nº 047/2024

Institui a Comissão de Seleção destinada a conduzir a Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 001/2024 -REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BELO HORIZONTE e designa os seus membros.",

A Secretária Municipal de Cultura e o Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do item 9.14 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 001/2024 -REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BELO HORIZONTE, **RESOLVEM:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção destinada a conduzir a Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 001/2024, que consiste na avaliação, pontuação e ranqueamento, bem como na definição de quais entidades e coletivos serão ou não selecionados; pré-certificados ou não certificados, conforme critérios definidos no Edital.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção:

- I Representantes do Poder Público:
- a) Rogério Luis Fernandes, representante da SMC, que a presidirá;
- b) Rubens Ayrthon Ragone Martins, representante do MINC;
- c) Valéria Nogueira Diniz, representante da FMC;
- d) Demilson José Malta Vigiano, representante da FMC;
- e) Vanessa Taveira de Souza, representante da FMC.
- II Representantes da Sociedade Civil:
- a) Edilson Walney Martins;
- b) Cláudio José Moreira da Silva;
- c) Ari Jorge de Freitas;
- d) Maciel Torquato Tavares;
- e) Vanéssia Gomes dos Santos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras

Secretária Municipal de Cultura

Bernardo Correia

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável

Processo: 01.049740.22.78

N° do Contrato GRP: 01202231000001

Modalidade: Acordo de Cooperação sem Compartilhamento Patrimonial

Exercício e mês de contratação: 2022/08

Parceiros Secretaria Municipal de Cultura/Fundação Municipal de Cultura

O.S.C. Instituto Cultural Corpo, CNPJ nº: 07.224.449/0001-82

Objeto: Realização do inventário e dossiê de registro da dança em Belo Horizonte, visando seu reconhecimento como patrimônio imaterial da cidade, sem transferência direta de recursos financeiros públicos ou qualquer outro tipo de compartilhamento patrimonial.

Valor total: Sem repasse de recursos financeiros

Exercício e mês do aditamento: 2024/12

Objeto do aditivo: Rescisão amigável e total, por acordo entre as partes, a partir da data de assinatura do presente termo.

Justificativa: Amparado no item V da Sub Cláusula 11.2 da Cláusula 11ª - da Rescisão, motivada pela falta de captação de recursos pela OSC, necessários para o cumprimento das ações determinadas no Plano de Trabalho.

Assinatura: 12/12/2024

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Cláudio Viana Lima

Diretor Interino da Diretoria de Gestão Integrada de Cultura ATO GP N° 1151/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC N° 001/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BELO HORIZONTE RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC), em conformidade com o item 9.11 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 001/2024 -REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BELO HORIZONTE, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 27 de setembro de 2024, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO, conforme os anexos desta publicação.

ANEXO I - PROPOSTAS SELECIONADAS NA CATEGORIA ENTIDADES

ANEXO II - PROPOSTAS SELECIONADAS NA CATEGORIA COLETIVOS

ANEXO III - PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

ANEXO IV - ENTIDADES E COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS

Ressaltamos que 49% das propostas selecionadas referem-se a entidades ou coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Desta forma, foram atendidos os critérios estabelecidos no item 7.9 e 7.10

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas (parecer de análise), caberá recurso destinado a Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio de formulário próprio (Anexo 07) a ser disponibilizado no site http://pbh.gov.br/premiacaoculturaviva, em sessão específica deste edital, no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Após recebidos e decididos eventuais recursos, o resultado final da etapa de seleção será publicado no DOM.

A Secretaria Municipal de Cultura salienta que os recursos interpostos poderão alterar a ordem de classificação dos projetos no resultado da etapa de seleção, sendo este resultado, portanto, provisório.

A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte e no site: http://pbh.gov.br/ premiacaoculturaviva.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Eliane Parreiras Secretária Municipal de Cultura

* Os anexos encontram-se disponíveis no site dom-web.pbh.gov.br

Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01.032154.24.92

N° do Contrato GRP: 01202431030013

Modalidade: Processo do Chamamento Público FMC nº 01.008047.24.16

Exercício e mês de contratação: 2024/08 Parceiros: Fundação Municipal de Cultura

O.S.C.: Associação Mineira de Artes Plurais - AMAP, CNPJ nº: 01.219.309/0001-30

Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do 2º Projeto Museus Pampulha, edição 2024/2025.

Valor total: R\$ 2.060.000,00

Exercício e mês do aditamento: 2024/12

Objeto do aditivo: Alteração da Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Parceiros, o valor do Termo de Colaboração, alteração no Cronograma de Desembolso, alteração no Quadro de Metas e ajustes no Plano de Trabalho.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Com a suspensão da visitação do público ao edifício sede do MAP, a FMC considerou estratégica a inclusão de meta e aporte financeiro, visando a exposição do acervo do MAP na Casa Fiat.

Valor: R\$ 100.000,00 (Valor total: R\$ 2.160.000,00)

Prazo: Inalterado Assinatura: 11/12/2024

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Cláudio Viana Lima

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

COMUC

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (COMUC) DE BELO HORIZONTE - 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de 2024, às 14 horas e 20 minutos, o Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte (COMUC), reunido presencialmente sala multiuso 02, na sede da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, situada na Avenida Afonso Pena, 1212 - Centro, Belo Horizonte, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.577, de 2 de julho de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.452, de 24 de outubro de 2016, teve sua centésima trigésima segunda sessão ordinária declarada aberta por Cristina Lucia de Castro Schirmer, Secretária Municipal Adjunta de Cultura e Vice-Presidente do COMUC, em razão da presença de 36 (trinta e seis) conselheiros e conselheiras, com quórum de 32 (trinta e dois) cadeiras aptas a votar (representações titulares ou suplentes no exercício da titularidade), além da presença de ouvintes e da equipe técnica da Secretaria.

Dentre os conselheiros e conselheiras titulares e suplentes estiveram presentes: Lucas Cristian de Oliveira (Lucas Sidrach) (Titular; Artes Visuais e Design); Terezinha Lucia de Avelar (Titular; Cinema e Audiovisual); Ângela da Silva de Oliveira (Titular; Culturas Populares Tradicionais); Ray D'Sol Caroline Pereira Martins (Titular; Culturas Populares Urbanas); Patrícia Vieira de Souza (Patrícia D'Visto) (Titular; Literatura, Livro e Leitura); Silvia Ahouagi Fernandes (Suplente em exercício da titularidade: Moda e Vestuário): Pedro Márcio Nascimento Pizelli (Titular; Música); Marco Aurélio Godoy (Suplente; Música); Lourival Reis Junior (Munish) (Titular; Teatro); Júlio Cesar Gonçalves (Titular; Barreiro); Maria Eduarda



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6.

Guimarães e Sousa (Titular; Centro-Sul); Loretana Gomes Brandão (Suplente; Centro-Sul); Gabriel Luís de Souza (Titular; Leste); Alexandre dos Santos Maciel (Titular; Nordeste); Heloisa Vieira da Silva (Suplente; Nordeste); Richardson Santos de Freitas (Suplente em exercício da titularidade; Noroeste); Gabriel Philippe Martins Correa (Titular; Norte); Junia Conceição Leonel (Titular; Oeste); Cláudio César Chaves Lopes (Titular; Venda Nova); Eliana Parreiras (Presidente; Secretária Municipal de Cultura); Cristina Lucia de Castro Schirmer (Vice-Presidente; Suplente; SMC/FMC); Andre Fabiano Orandi Figueiredo (Titular; SMAICS); Bernardo Correa (Titular; SMC/FMC); Frederico de Almeida (Fredy Antoniazzi) (Suplente; SMC/FMC); Bianca de Cássia Chaves Ribeiro (Suplente em exercício da titularidade; SMC/ FMC); Patrícia de Moraes Manata Lanna Amaro (Suplente em exercício da titularidade; SMC/ FMC); Fernanda Machado Coelho Furquim Werneck (Suplente em exercício da titularidade; SMC/FMC); Alan Oziel da Silva Pires (Suplente em exercício da titularidade; SMC/FMC); Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC); Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC); Joana Braga Reis (Titular; SMC/FMC); Alison Barbosa de Souza (Titular; SMC/ FMC - eleitos entre os servidores); Amauri de Paula da Conceição Vieira (Titular; SMC/ FMC - eleito entre os servidores); Isabella Fernanda Santos (Suplente em exercício da titularidade; SMED); Francis Augusto Duarte (Suplente em exercício da titularidade; SMMA); Rosane Catarina de Castro (Suplente em exercício de titularidade; SMPOG); Flávio Danilo Torre (Suplente em exercício de titularidade; SMPU). Dentre os ouvintes inscritos, Michelle Ferreira (CMBH) compareceu à reunião. Compondo a equipe técnica da SMC/FMC estiveram presentes: Izabel Andrade, Rodolfo Valim, Luiz Evânio, Nilza Costa e Mariana

BELO HORIZONTE

A Cristina Lucia de Castro Schirmer (Vice-Presidente; Suplente; SMC/FMC), exercendo a função de presidente em exercício, fez os os cumprimentos iniciais e passou a palavra ao Frederico Eustáquio Maciel (Titular; SMC/FMC), que apresentou os informes e realizou a leitura da ordem do dia: 1. Aprovação da Ata da 131ª Reunião Ordinária do COMUC; 2. Apresentação dos Conselheiros/as que não estiveram presentes na reunião de posse; 3. Apresentação dos principais resultados do ano de 2024 (até o mês de setembro); 4. Funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte; 5. Composição da Mesa Diretora conforme previsto no Seção III, Art. 28, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte; 6. Eleição dos membros dos grupos de trabalho e câmaras temáticas, conforme previsto no Seção II, parágrafo VI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte; 7. Eleição dos membros da sociedade civil para composição da nova Comissão Eleitoral responsável pelas Eleições Administrativas Suplementares e da Designação Suplementar de conselheiros e conselheiras para recompor as vagas da Sociedade Civil, conforme previsto no Seção IX, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte; 8. Assuntos Gerais. A ordem do dia foi aprovada por unanimidade.

A palavra foi passada à Eliane Parreiras, Secretária de Cultura e Presidente do COMUC, que deu as boas-vindas aos conselheiros presentes. Em seguida, Frederico Maciel (Titular; SMC/ FMC) passou ao primeiro ponto da pauta: "Aprovação da Ata da 131ª Reunião Ordinária do COMUC". Foi aberto espaço para colocações da plenária e, não havendo observações ou sugestões de alteração, a ata foi aprovada. Na sequência, Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC) solicitou aos conselheiros ausentes na reunião de posse que se apresentassem. Primeiramente, se apresentou a conselheira Angela da Silva de Oliveira (Titular; Culturas Populares Tradicionais), seguida do conselheiro Francis Augusto Duarte (Suplente em exercício da titularidade; SMMA).

Passando ao terceiro ponto da pauta, a presidente do COMUC, Eliane Parreiras, apresentou os principais resultados das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Fundação Municipal de Cultura em 2024. Em seguida, foram abertas as inscrições para as falas. A palavra foi passada ao conselheiro Alan Oziel da Silva Pires (Suplente em exercício da titularidade; SMC/FMC), que fez um destaque e convidou todos para a 2ª Reunião Pública sobre o inventário do samba, onde será apresentado o desenvolvimento da pesquisa que gerou o dossiê de registro. O conselheiro Marco Aurélio Godoy (Suplente; Música) informou sobre a aprovação do parecer da Lei Geral do Carnaval pela Comissão de Legislação e Justiça da CMBH. Logo após o conselheiro Lourival Reis Júnior/Munish (Titular; Teatro) ressaltou a necessidade de aumentar o orçamento público para a cultura. O conselheiro Alexandre dos Santos Maciel (Titular; Nordeste) comentou sobre a concentração de investimentos públicos em algumas regionais, em detrimento de outras, especialmente no que diz respeito ao número de aprovações nos editais de fomento. Seguindo a discussão, a conselheira Heloísa Vieira da Silva (Suplente; Nordeste) questionou sobre a existência de dados referentes às pessoas com deficiência na cultura e destacou a necessidade de divulgar melhor as ações culturais voltadas a esse grupo. A presidente Eliane Parreiras COMUC respondeu que os dados sobre acessibilidade serão detalhados no relatório final de gestão, pois o balanço apresentado não teve a intenção de esgotar todas as informações disponíveis sobre a política cultural de Belo Horizonte. Em seguida, a conselheira Terezinha Lúcia de Avelar (Titular; Cinema e Audiovisual) destacou a importância da representação das mulheres nos dados dos editais e eventos culturais. A presidente do COMUC pontuou que no Observatório da Cultura é possível visualizar dados sobre políticas culturais com recortes por gênero, raça, entre outros.

Passando ao quarto ponto da pauta, "Funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural de Belo Horizonte", Frederico Maciel (Titular; SMC/FMC) explicou que, embora os conselheiros tenham recebido uma cópia do regimento interno do COMUC e o manual dos conselheiros, considerava importante destacar algumas informações básicas sobre o funcionamento do conselho. Após a explanação sobre as instâncias que integram o COMUC e sobre a dinâmica das reuniões, seu rito e normas, a palavra foi passada a Amauri de Paula da Conceição Vieira (Titular; SMC/FMC - eleito entre os servidores), que apresentou uma dúvida em relação à justificativa de ausência às reuniões. Frederico Maciel (Titular; SMC/ FMC) e a presidente Eliane Parreiras retomaram o regimento e esclareceram as dúvidas. A palavra foi então passada a Pedro Nascimento Pizelli (Titular; Música), que destacou que a justificativa para as ausências não constitui abono e elucidou sobre a quantidade de faltas aceitáveis. Françoise Souza (Titular; SMC/FMC) lembrou que, ao longo do mandato, os conselheiros poderão rever e deliberar sobre as regras estabelecidas no regimento interno

Seguindo a pauta, Frederico Maciel (Titular; SMC/FMC) explicou o funcionamento e a composição da mesa diretora. A palavra foi passada a Françoise Souza (Titular; SMC/FMC) que fez a leitura do regimento e acrescentou informações sobre o papel da mesa diretora. Em seguida, explicou sobre o processo de votação para a escolha dos dois conselheiros da sociedade civil que irão compor a mesa diretora, juntamente com os representantes do poder público. Na sequência, foram abertas as inscrições para os candidatos representantes das regionais, tendo se manifestado Alexandre dos Santos Maciel (Titular; Nordeste), Maria Eduarda Guimarães e Sousa (Titular; Centro-Sul) e Gabriel Luís de Souza (Titular; Leste). Em seguida, cada um dos candidatos defendeu sua candidatura. Feita a votação por parte dos conselheiros da sociedade civil, em que Alexandre Maciel (Titular; Nordeste) teve 1 (um) voto, Maria Eduarda Sousa (Titular; Centro-Sul) teve 7 (sete) votos e Gabriel Luís de Souza (Titular; Leste) teve 8 (oito) votos e sendo eleito por maioria. Seguindo a votação para os Conselheiros Setoriais, se candidataram Lucas Cristian de Oliveira (Titular; Artes Visuais e Design) e Ray D'Sol Caroline Pereira Martins (Titular; Culturas Populares Urbanas). Após a defesa oral das candidaturas, foi feita a votação que resultou em empate, em que cada candidato teve 8 (oito) votos. Diante de tal fato, a reunião foi paralisada a fim de que se consultasse o regimento interno do COMUC. Após o entendimento de que se fariam mais duas rodadas de votação e, persistindo o empate, a presidente daria o voto de minerva, a reunião foi retomada. Foi feita a segunda rodada de votação e o empate permaneceu, sendo contabilizados 8 (oito) votos para cada candidato. Na terceira rodada, por fim, foi eleito Lucas Cristian de Oliveira (Titular; Artes Visuais e Design) para compor a Mesa Diretora com 9 (nove) votos, contra 8 (oito) de Ray D'Sol Martins (Titular; Culturas Populares Urbanas). Ao final da votação ocorreu uma fala da Presidente do Conselho, Eliane Parreira, parabenizando os Conselheiros eleitos.

Passando ao próximo ponto da pauta, Frederico Maciel (Titular; SMC/FMC) explicou o funcionamento dos grupos de trabalho e das câmaras temáticas. Outras informações foram dadas por Françoise Souza (Titular; SMC/FMC), que também falou sobre as capacitações que serão ofertadas aos membros do COMUC, sendo uma delas exclusiva para os membros da Câmara Temática de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura e dos Planos Setoriais e Regionais de Cultura. Em seguida, foram apresentadas questões de ordem, que, na sequência, foram elucidadas. Sem outras inscrições para fala, passou-se à apresentação dos conselheiros que desejavam compor as Câmaras Temáticas. Para a Câmara Temática de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Cultura e dos Planos Setoriais e Regionais de Cultura se inscreveram: Patrícia Vieira de Souza (Patrícia D'Viso) (Titular; Literatura, Livro e Leitura); Silvia Ahouagi Fernandes (Suplente em exercício da titularidade; Moda e Vestuário); Bianca de Cássia Chaves Ribeiro (Suplente em exercício da titularidade; SMC/FMC); Terezinha Lucia de Avelar (Titular; Cinema e Audiovisual); Ângela da Silva de Oliveira (Titular; Culturas Populares Tradicionais); Cláudio César Chaves Lopes (Titular; Venda Nova); Alexandre dos Santos Maciel (Titular; Nordeste); Lourival Reis Junior (Munish) (Titular; Teatro); Françoise Jean de Oliveira Souza (Titular; SMC/FMC); Pedro Márcio Nascimento Pizelli (Titular; Música); Silvia Ahouagi Fernandes; Joana Braga Reis (Titular; SMC/FMC); Amauri de Paula da Conceicao Vieira (Titular; SMC/FMC - eleito entre os servidores); Maria Eduarda Guimarães e Sousa (Titular; Centro-Sul); Júlio Cesar Gonçalves (Titular; Barreiro); Rosane Catarina de Castro (Suplente em exercício de titularidade; SMPOG); Gabriel Philippe Martins Correa (Titular; Norte); Ray D'Sol Caroline Pereira Martins (Titular; Culturas Populares Urbanas); Francis Augusto Duarte (Suplente em exercício da titularidade; SMMA); Lucas Cristian de Oliveira (Lucas Sidrach) (Titular; Artes Visuais e Design); Marco Aurelio Godoy (Suplente; Música). Para a Câmara Temática de atuação dos Centros Culturais se inscreveram: Richardson Santos de Freitas (Suplente em exercício da titularidade; Noroeste); Gabriel Luis de Souza (Titular; Leste); Gabriel Philippe Martins Correa (Titular; Norte); Júlio Cesar Gonçalves (Titular; Barreiro). Além destes inscritos um representante da DPDC irá compor a equipe. Para a Câmara Temática de Diversidade Cultural se inscreveram: Lourival Reis Junior (Munish) (Titular; Teatro); Patrícia Vieira de Souza; Lucas Cristian de Oliveira (Lucas Sidrach) (Titular; Artes Visuais e Design); Gabriel Luís de Souza (Titular; Leste); Ray D'Sol Caroline Pereira Martins (Titular; Culturas Populares Urbanas); Maria Eduarda Guimarães e Sousa (Titular; Centro-Sul); Alison Barbosa de Sousa (Titular; SMC/FMC - eleitos entre os servidores); Heloisa Vieira da Silva (Suplente; Nordeste). Na Câmara Temática de Monitoramento e Avaliação das atividades dos museus da FMC/ SMC se inscreveram: Bianca de Cássia Chaves Ribeiro (Suplente em exercício da titularidade; SMC/FMC); Francis Augusto Duarte (Suplente em exercício da titularidade; SMMA); Cláudio César Chaves Lopes (Titular; Venda Nova); Loretana Gomes Brandão (Suplente; Centro-Sul); Angela da Silva de Oliveira; Silvia Ahouagi Fernandes; Marco Aurelio Godoy; Maria Eduarda Guimarães e Sousa (Titular; Centro-Sul); Alison Barbosa de Souza (Titular; SMC/FMC - eleitos entre os servidores).

Dando continuidade à pauta, Frederico Maciel (Titular; SMC/FMC) explicou a composição dos Grupos de Trabalho e leu o trecho do regimento interno correspondente. Em seguida, o conselheiro Lourival Reis Junior (Munish) (Titular; Teatro) propôs que a composição desses Grupos de Trabalho fosse realizada na reunião agendada para 10 de dezembro, proposta que foi aprovada por unanimidade.

Passando aos assuntos gerais, o conselheiro Lourival Reis Junior (Munish) (Titular: Teatro) propôs a elaboração, por parte do COMUC, de uma carta à Comissão de Cultura da CMBH solicitando a realização de uma audiência pública para debater a proibição da participação de conselheiros em editais da Lei Municipal de Incentivo à Cultura. Sendo decidido que Lourival Reis Junior (Munish) (Titular; Teatro) e Lucas Cristian de Oliveira (Lucas Sidrach) (Titular; Artes Visuais e Design) formulassem a minuta a ser aprovada por e-mail, foi realizada a votação, que resultou na aprovação da proposta por unanimidade.

Concluídas as questões, a Secretária Municipal de Cultura e Presidente do COMUC, Eliane Parreiras, declarou encerrada a 132ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, às 17 horas e 29 minutos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA SMDE Nº 039/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.



12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6. Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Adriano Henrique Fontoura de Faria Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMDE nº 039/2024)

GESTOR			
Nome: Maria Ângela Ribeiro Bomfim			
Matrícula	Matrícula BM 070.927-5		
Cargo/Função:	Cargo/Função: DAM 1		
	FISCAL TITULAR		
Nome: Júlia Carvalho Teixeira Parentoni			
Matrícula BM 316.127-5			
Cargo/Função:	argo/Função: Diretora de Relações Internacionais		
FISCAL SUBSTITUTO			
Nome:	Chyara Sales Pereira		
Matrícula	BM 139.605-4		
Cargo/Função: Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico			

PORTARIA SMDE Nº 041/2024

Dispõe sobre delegação de competência para os fins que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso da atribuição que lhe confere o art. 112 da Lei Orgânica do Município e conforme competências previstas nos art. 45, no parágrafo único do art. 109 e no art. 112 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017; consubstanciado nos artigos 4º e 7º do Decreto nº 16.679, de 31 de agosto de 2017; **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada à Diretora de Atração e Promoção de Investimentos, Patrícia de Castro Pretti, BM 96.297-3, as competências da Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças no período de 18 e 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Adriano Henrique Fontoura de Faria Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATOS

Extrato do Contrato

Dispensa de Licitação SMDE 019/2024 Processo: 01-029.128/24-04

Número Processo de Compra GRP: 004194

Número do Contrato GRP: 000147

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Contratada: GRAN COMERCIO DE LIVROS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.581.245/0001-10.

Objeto: A aquisição de licenças de uso da plataforma para acesso aos conteúdos digitais Britannica Education com a finalidade de dar oportunidade de ofertar ensino e aprendizagem de idiomas estrangeiros.

Valor total da contratação: R\$ 18.082,90 (Dezoito mil, oitenta e dois reais e noventa centavos) Prazo de vigência: 06/12/2024 a 05/02/2026

Data da assinatura: 06/12/2024

Extrato do Termo de Adesão

Chamamento Público SMDE 01/2021

Processo Administrativo: 01-048.723/24-85

Proponente: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Aderente: Escola de Inglês Aliança LTDA - CNPJ 14.946.425/0001-00

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização da adesão ao Programa Falando com o Mundo, nos termos do Edital de Chamamento Público SMDE 01/2021, e se dará da seguinte forma:

50 bolsas de 20% de desconto, em cursos de língua inglesa e espanhola, para estudantes da rede municipal, para aulas online e presenciais, na modalidade turma, de acordo com a

50 bolsas de 15% de desconto, em cursos de língua inglesa, espanhola, italiana, francesa e alemã, para servidores públicos municipais, para aulas online ou presenciais, na modalidade turma, de acordo com a disponibilidade da escola.

Prazo de vigência: 09/11/2024 a 08/11/2025

Link Portal da Transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estruturade-governo/desenvolvimento/transparencia/2024/01.048.723.24.85-escola-de-inglesalianca-ltda-termo-de-adesao.pdf

Data de assinatura: 09/11/2024

Adriano Henrique Fontoura de Faria

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

BELOTUR

NOTIFICAÇÃO

A BELOTUR/DRAF-BL/GERAL-BL notifica o senhor proponente/beneficiário abaixo relacionado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo de prestação de contas, ou apresentar contraditório, por meio de documentação comprobatória que deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço: Rua Espírito Santos, 527, Centro, BH, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação

Contribuinte/beneficiário: PHOSFORO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI CNPJ: 26.407.941/0001-38 Processo administrativo 01-043.917/22-22 - 60342 Endereço: Avenida Cristovão Colombo, 519 sala 307 – Savassi - Belo Hte./MG CEP: 30.140-906

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Alexis Oliveira Jacinto Diretor de Administração e Finanças

NOTIFICAÇÃO

A BELOTUR/DRAF-BL/GERAL-BL notifica o senhor proponente/beneficiário abaixo relacionado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo de prestação de contas, ou apresentar contraditório, por meio de documentação comprobatória que deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço: Rua Espírito Santos, 527, Centro, BH, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

Contribuinte/beneficiário: BASE ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 24.763.231/0001-15 Processo administrativo 01-092.596/20-55 - 56950 Endereço: Avenida Cristovão Colombo, 519 sala 307 - Savassi - Belo Hte./MG CEP: 30.140-906

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Alexis Oliveira Jacinto Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED N° 425/2024

Estabelece parâmetros para a elaboração do Calendário Escolar de 2025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de novembro de 1996, e na Resolução SMED nº 001/2012, **RESOLVE:**

Art. 1° - Compete ao Colegiado Escolar, em conformidade com o disposto no art. 3°, inciso XII, da Resolução SMED nº 001/2012, deliberar sobre a elaboração do Calendário Escolar de 2025 e submetê-lo à apreciação da Gerência de Monitoramento da Organização Escolar (GEMOE), obedecendo às normas estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único - O Calendário Escolar de 2025, discutido e aprovado pelo Colegiado Escolar, deverá ser referendado pela Assembleia Escolar e amplamente divulgado para servidores, estudantes e famílias que compõem a comunidade escolar.

Art. 2° - O Calendário Escolar de 2025 deve prever o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e de 4 (quatro) dias escolares para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

Parágrafo único - A carga horária anual da Educação Infantil e do Ensino Fundamental deve ser de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, com jornada diária de, no mínimo, 4 (quatro) horas, excluído o tempo destinado ao recreio dos estudantes.

Art. 3° - Para a modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Calendário Escolar de 2025 deverá prever, no mínimo, 160 (cento e sessenta) dias letivos, 40 (quarenta) dias de atividades de formação em serviço a serem exercidas pelos professores, preferencialmente, nas sextas-feiras e, no mínimo, 4 (quatro) dias escolares.

Parágrafo único - A carga horária anual ofertada na EJA deve ser de, no mínimo, 480 (quatrocentos e oitenta) horas, com jornada diária de, no mínimo, 3 (três) horas de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo destinado ao recreio dos estudantes.

Art. 4° - Dos calendários das unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte (RME-BH) devem constar as seguintes datas e programações:

- I início do ano escolar 3 de fevereiro;
- II início do ano letivo 5 de fevereiro;
- III término do ano letivo até 19 de dezembro;
- IV término do ano escolar até 19 de dezembro;
- V recessos escolares comuns de 3 a 5 de março, de 15 a 28 de julho, de 13 a 17 de outubro, de 22 a 31 de dezembro;
 - VI feriados, nos termos da legislação vigente 1º de janeiro, 18 de abril, 21 de



13/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura. Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2024 • Nº 7.154

abril, 1º de maio, 19 de junho, 15 de agosto, 7 de setembro, 12 de outubro, 2 de novembro, 15 de novembro, 20 de novembro, 8 de dezembro e 25 de dezembro;

VII - os dias 17 de abril, 2 de maio, 20 de junho e 21 de novembro, a critério da escola, poderão ser utilizados como recesso, dia letivo ou dia escolar;

VIII - férias coletivas do Professor Municipal e do Professor para Educação Infantil: de 2 a 31 de janeiro e de 29 a 31 de julho;

IX - 2 (duas) Assembleias Escolares ordinárias que poderão ser consideradas dias letivos;

X - 5 (cinco) sábados letivos, no máximo;

XI - 4 (quatro) dias escolares, no mínimo, sendo:

a) os dias 3 e 4 de fevereiro destinados às atividades de planejamento e formação docente;

b) os demais definidos em datas a critério da escola.

XII - O encerramento de cada trimestre para as turmas do Ensino Fundamental deverá observar:

a) 1° trimestre - no 60° (sexagésimo) dia letivo;

b) 2° trimestre - no 120° (centésimo vigésimo) dia letivo;

c) 3° trimestre - no 200° (ducentésimo) dia letivo.

XIII - Os estudos de recuperação deverão ser ofertados até o limite de 10 (dez) dias letivos após o encerramento do 1º e2º trimestres, e nos 10 (dez) últimos dias letivos do 3° trimestre.

XIV - O encerramento de cada trimestre/semestre para as turmas da EJA será definido conforme a Proposta Pedagógica da unidade escolar.

XV - O Boletim Escolar deverá ser entregue às famílias dos estudantes até 15 (quinze) dias após o encerramento do 1º e 2º trimestres, e no último dia letivo do 3º trimestre, para conhecimento do(a) pai/mãe ou responsável pelo aluno.

§ 1º - O registro da avaliação de cada estudante no Boletim Escolar, conforme disposto no inciso XV, deverá ser subsidiado pelas reflexões e decisões do Conselho de Classe, com base em todas as informações de monitoramento das aprendizagens e de frequência, no turno e no contraturno.

§ 2° - Até a data de realização do Conselho de Classe, em cada trimestre letivo, o Secretário Escolar e o Coordenador Pedagógico Geral deverão assegurar que todos os sistemas de informação da RME-BH estejam devidamente atualizados e

§ 3° - A Secretaria Municipal de Educação apresentará, sempre que necessário, orientações complementares sobre as ações pedagógicas e avaliativas gerais para o ano

§ 4° - Serão considerados como recesso escolar os dias úteis do período entre o encerramento do ano letivo e do ano escolar e o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 5° – A Secretaria Municipal de Educação publicará um modelo de calendário escolar de referência para divulgação nas Escolas Municipais e Emeis e suas respectivas comunidades escolares, incluindo programações de avaliações.

Art. 6° - Compete ao Diretor da unidade escolar fazer cumprir as determinações desta Portaria e cadastrar no Sistema de Gestão Escolar (SGE), até o dia 27 de dezembro de 2024, o Calendário Escolar e o Plano Curricular de 2025, para anuência da Gerência de Monitoramento da Organização Escolar (GEMOE).

§ 1º - Qualquer alteração, posterior à aprovação do Calendário Escolar, deverá ser discutida e aprovada pelo Colegiado Escolar, referendada pela Assembleia Escolar, observados os parâmetros desta Portaria.

§ 2° - A alteração a que se refere o § 1° deste artigo deverá ser encaminhada, por ofício, à Gerência de Monitoramento da Organização Escolar (GEMOE), da Diretoria de Autorização e Organização Escolar (DAOR), para análise e aprovação, com antecedência de 10 (dez) dias da ocorrência da alteração.

Art. 7° - Cabe ao Diretor da unidade escolar fazer assegurar o cumprimento do Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos, à carga horária anual dos estudantes e à jornada de trabalho regular dos servidores.

Art. 8° - Os §§ 5° e 6° do art. 16 da Portaria SMED n° 317/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 5° - Até o limite de 5 (cinco) dias letivos após o encerramento do 1° e 2° trimestres, a escola deverá oferecer os estudos de recuperação, registrar seus resultados no Boletim Escolar eletrônico, imprimir e entregar, no prazo de até 10 (dez) dias, o Boletim Escolar à família dos estudantes em reuniões de pais."

§ 6° - Ao longo dos 5 (cinco) últimos dias letivos do 3° trimestre, a escola deverá oferecer os estudos de recuperação e registrar seus resultados no Boletim Escolar eletrônico."

Art. 9° - O inciso II do § 1° do art. 18 da Portaria SMED n° 317/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 - (....)

II - durante o período letivo, nos termos do § 5º do art. 16 desta Portaria, cabendo à escola organizar os períodos destinados à recuperação do 1º, 2º e 3º trimestres, priorizando a oferta de atividades no 5º horário de cada turno diurno e no contraturno, garantidas as atividades regulares para todos os estudantes;"

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Bruno Oitaven Barral Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 426/2024

Designa servidor para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Bruno Oitaven Barral Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

(a que se refere o art.1° da PORTARIA SMED N° 426/2024)

PROCESSO: 01.038.619/24-37 CONTRATADA: FALCONI CONSULTORES S/A CNPJ: 25.485.279/0001-64 Prestação de serviços de consultoria especializada em gestão educacional em que a Rede		
Municipal de Educação e Coordenadorias Regionais serão subsidiadas tecnicamente com aporte metodológico para o desenvolvimento e implantação da Gestão para Resultados de Aprendizagem, bem como para a qualificação dos gastos e estruturação do modelo de suprimentos para excelência no atendimento à rede.		
FISCAL TITULAR		
ADRIANO SILVA GUIMARÃES		
BM 96-731-2		
PROFESSOR MUNICIPAL		
FISCAL SUBSTITUTO		
MARCELO PAULINO COSTA		
BM 072.732-X		
PROFESSOR MUNICIPAL		
F		

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo identificados:

Valor dos Recursos: R\$ 49.939,29 Origem: UNIÃO – FUNDEB Natureza: Transferência Constitucional Órgão Beneficiário/Data: MBH 11/12/2024

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Alex Sandro da Silva Gomes Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças Marcus Valério de Figueiredo Clemente

Secretário Municipal Adjunto de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 01-048.164/24-95

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.343/2023 AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para a contratação da IRMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.453.691/0001-59, para aquisição de materiais esportivos para cumprimento de Emenda Parlamentar Municipal impositiva n° 59, do vereador Wilsinho da Tabu, conforme Lei n° 11.644/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 29/12/2023, para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Educação – RME, no valor total de R\$48.059,54 (quarenta e oito mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com recursos provenientes da dotação orçamentária:

2200 000800380 12.361.0168.2080.0068 339030 1500000

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Marcus Valério de Figueiredo Clemente Secretário Municipal Adjunto de Educação

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços Inexigibilidade SMED: N° 03/2024 Processo Administrativo: Nº 01.038.619/24-37

Contrato GRP: No. 000182/2024

Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Falconi Consultores S.A - CNPJ: 05.485.279/0003-26

Objeto: Consultoria especializada em gestão educacional, com notória e comprovada experiência no acompanhamento às gestões escolares via inexigibilidade de licitação. Em Belo Horizonte, a Rede Municipal de Educação e coordenadorias Regionais serão subsidiadas tecnicamente com aporte metodológico para o desenvolvimento e implantação da Gestão para Resultados de Aprendizagem, bem como para a qualificação dos gastos e



em, 13/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura. Documento assinado digitalmente em consonáncia com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6.

SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2024 • Nº 7.154



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

estruturação do modelo de suprimentos para excelência no atendimento à rede Justificativa: A queda nos índices do IDEB e o não alcance das metas projetadas evidencia a necessidade de reestruturação do modelo de gestão educacional da SMED-BH. Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do contrato. Garantia: R\$ 565.118,55

Valor anual: R\$ 11.302.371,00 Assinatura em: 11/11/2024

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

Marcus Valério de Figueiredo Clemente Secretário Municipal Adjunto de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ESTEVÃO PINTO (Processo Administrativo n. 01-115.016/15-36), publicado no DOM de 07/06/2024.

Onde se lê:

Valor do Aditivo: R\$ 1.497.561,74 Valor Total: R\$ 26.751.745,47

Leia-se:

Valor do Aditivo: R\$ 1.024.819,91 Valor Total: R\$ 27.234.922,30

Retifica a publicação do Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil CRECHE INFANTIL "OS TRÊS PORQUINHOS" (Processo Administrativo n. 01-116.764/15-36) entre, publicado no DOM de 07/06/2024.

Onde se lê:

Valor do Aditivo: R\$ 560.210,06 Valor Total: R\$ 10.129.746,22

Leia-se:

Valor do Aditivo: R\$ 462.548,05 Valor Total: R\$ 10.032.084,21

* Torna sem efeito a retificação do dia 18/06/2024

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Marcus Valério de Figueiredo Clemente Secretário Municipal Adjunto de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do Extrato do 15° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA MARIA FLORIPES (Processo Administrativo n. 01-114.594/15-37), publicado no DOM de 15/06/2024.

Onde se lê:

Prazo: 01/11/2015 a 31/05/2025

Leia-se:

Prazo: 01/11/2015 a 31/03/2025

Retifica a publicação do Extrato do 22º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ (Processo Administrativo n. 01-048.504/11-27), publicado no DOM de 07/06/2024.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 10.616.497,66

Leia-se:

Valor Total: R\$ 8.616.497,66

Retifica a publicação do Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, (Processo Administrativo n. 01-065.244/21-26) entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONSTANTE VIVER - ABCVIVER, publicado no DOM de 05/06/2024.

Onde se lê:

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração II: 01.2022.2200.0002.3.00

Ato de Convalidação IJ: 01.2022.2200.0002.3.00 Leia-se:

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração IJ: 01-2022.2200.0002-0500

Ato de Convalidação IJ: 01-2022.2200.0002-0500

Retifica a publicação do Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, referente ao Processo: Processo: 01-074.879/19-54 entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO LAGOINHA, publicado no DOM de 05/06/2024.

Onde se lê:

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração IJ: 01.2019.2200.0177.05.00

Ato de Convalidação IJ: 01.2019.2200.0177.5.00

Leia-se:

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração IJ: 01-2019.2200.0177-0600

Ato de Convalidação IJ: 01-2019.2200.0177-0600

Retifica a publicação do Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil CRECHE ABRIGO INFANTIL VOVÓ DUDU (Processo Administrativo n. 01-118.607/15-29), publicado no DOM de 05/06/2024.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 9.883.379,87

Leia-se:

Valor Total: R\$ 9.895.359,87

Retifica a publicação do Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil CRECHE COMUNITÁRIA RECANTO FELIZ (Processo Administrativo n. 01-119.426/15-10), publicado no DOM de 05/06/2024.

Onde se lê:

Valor do Aditivo: R\$ 519.891,50 Valor Total: R\$ 15.675.237,50

Leia-se:

Valor do Aditivo: R\$ 686.193, 50 Valor Total: R\$ 15.841.539,50

Retifica a publicação do Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL JUDITE DE ARAÚJO DE VENDA NOVA (Processo Administrativo n. 01-119.533/15-20, publicado no DOM de 22/12/2022.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 6.380.896,69

Leia-se:

Valor Total: R\$ 6.380.896,89

Retifica a publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil CRECHE INSTITUTO FRE (Processo Administrativo n. 01-055.676/21-74), publicado no DOM de 08/06/2024.

Onde se lê:

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração IJ: 01.2022.2200.0005.1.00

Ato de Convalidação IJ: 01.2022.2200.0005.1.00

Leia-se:

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração IJ: 01-2022.2200.0005-0400

Ato de Convalidação IJ: 01-2022.2200.0005-0400



Retifica a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PEQUENO JORNALEIRO (Processo Administrativo n. 01-029.703/19-93), publicado no DOM de 03/10/2024.

Onde se lê:

Ato de Convalidação IJ: 01-2019.2200.0198-0300

Leia-se:

Ato de Convalidação IJ: 01-2019.2200.0198-0200

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Marcus Valério de Figueiredo Clemente Secretário Municipal Adjunto de Educação

COMUNICADOS DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSCs para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela OSC "CRECHE COMUNITÁRIA CONVIVER", CNPJ 53.211.621/0001-80, com os relatórios da Diretoria da Educação Infantil/DEIN – Rede Parceira sobre as condições pedagógicas e estrutura física da entidade.

Após avaliação da documentação a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da "CRECHE COMUNITÁRIA CONVIVER", conforme PORTARIA SMED N° 316/2017* - atendimento a crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte.

O presente credenciamento possui validade por 02 (dois) anos contados da data de sua publicação e observa o disposto na citada portaria e na legislação vigente.

Processo de número: 01-045.574/24-10

A Comissão de Credenciamento de OSCs para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela OSC "MEA CRECHE INFANTIL", CNPJ 41.211.658/0002-00, com os relatórios da Diretoria da Educação Infantil/DEIN – Rede Parceira sobre as condições pedagógicas e estrutura física da entidade.

Após avaliação da documentação a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da "MEA CRECHE INFANTIL", conforme PORTARIA SMED N° 316/2017* - atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Belo Horizonte.

O presente credenciamento possui validade por 02 (dois) anos contados da data de sua publicação e observa o disposto na citada portaria e na legislação vigente.

Processo de número: 01-043.543/24-16

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Marcus Valério de Figueiredo Clemente Secretário Municipal Adjunto de Educação

EXTRATOS

Extrato 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração IJ: 01 2019.2200.0160 Processo: 01-043.853/19-46

IJ: 01 2019.2200.0160-0900

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil CRECHE LAR CRISTÃO DA CRIANÇA Objeto:

- 1- ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho, incluindo:
- prorrogação da vigência da parceria por 60 meses, correspondente ao período de 01/12/2024 a 30/11/2029;
- adequação do repasse anual devido ao valor estabelecido na planilha de orçamentação, com acréscimo de R\$ 6.221,20;
- modificação do instrumento jurídico da parceria, nos termos da cláusula segunda, adequando-o ao disposto no Decreto Municipal 18.249 de 31 de janeiro de 2023.
 Prazo: 01/05/2019 a 30/11/2029

Prazo: 01/05/2019 a 30/11/2029 Valor do Aditivo: R\$ 3.351.162,80 Valor Total: R\$ 6.672.933,71 Assinatura em: 29/11/2024

Extrato 18º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração

Processo: 01-022.095/14-27

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO PROMOÇÃO SOCIAL – MOPS DOS BAIRROS S. GERALDO, C. FURQUIM, C. BRANCA, M. ABREU

Objeto:

- 1- ampliação do valor global da parceria e consequente alteração do Plano de Trabalho, incluindo:
- ampliação do atendimento realizado pela instituição, com a implementação de 01 (uma) unidade complementar: CENTRO INFANTIL MOVIMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, cuja capacidade de atendimento é de 35 (trinta e cinco) crianças, retroativa a 01/04/2024;
- ampliação do quadro de recursos humanos da parceria correspondente à efetiva ampliação do atendimento, incluindo recursos necessários ao pagamento de despesas com equipe de pessoal (coordenação pedagógica, professores, equipe de apoio, dentre outros) e demais despesas necessárias ao funcionamento da creche;
- adequação do quadro de recursos humanos da parceria na unidade Matriz, com aumento de um auxiliar de apoio à inclusão, passando de 2 para 3 profissionais, retroativo a 01/05/2024;
- incorporação ao plano de trabalho do reajuste dos salários da equipe de trabalho da

Matriz, de acordo com o índice de reajuste aprovado pelo sindicato de referência e pela negociação com a rede parceira realizada pela Secretária Municipal de Educação para o ano de 2024, retroativamente a 01/01/2024;

• convalidação dos atos praticados, retroativamente a 01/01/2024.

Prazo: 01/02/2019 a 31/03/2029

Valor do Aditivo: R\$ 5.748.921,36

Valor Total: R\$ 28.028.525,97

Assinatura em: 06/12/2024 Processo: 01-022.095/14-27

Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil MOVIMENTO PROMOÇÃO SOCIAL – MOPS DOS BAIRROS S. GERALDO, C.

FURQUIM, C. BRANCA, M. ABREU
Objeto: Ficam convalidados todos os a

Objeto: Ficam convalidados todos os atos a partir de 01/01/2024, até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024

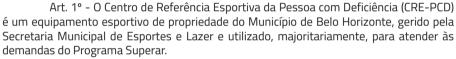
Marcus Valério de Figueiredo Clemente Secretário Municipal Adjunto de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 074/2024

Dispõe sobre normas de uso do Centro de Referência Esportiva da Pessoa com Deficiência – CRE-PCD e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando que a SMEL possui a missão de democratizar o acesso ao esporte e ao lazer e de planejar as atividades de implantação e controle de equipamentos esportivos no Município de Belo Horizonte, nos termos do art. 2°, inciso III, do Decreto Municipal n.º 16.680, de 31 de agosto de 2017. RESOLVE:



- § 1° O CRE-PCD é voltado para a prática de atividades físicas e recreativas, visando a inclusão e a democratização do acesso ao esporte e ao lazer.
- § 2° No CRE-PCD são aplicadas, principalmente, as seguintes metodologias esportivas:
- I esporte educacional: evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade entre os praticantes e tendo como finalidade precípua o alcance do desenvolvimento integral do indivíduo e da sua formação para o exercício da cidadania;
- II esporte de participação: praticado de modo voluntário e tendo como finalidade a contribuição da integração dos praticantes na plenitude da vida social, a promoção da saúde e da educação e a preservação do meio ambiente.
- § 3° O CRE-PCD não tem como objetivo a prática do esporte de rendimento, cuja finalidade é a busça por resultados, vitórias e recordes.
- § 4° É facultado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer conceder, de forma gratuita, grade de horário para que outras entidades que desenvolvam atividades esportivas e de lazer voltados a pessoas com deficiência possam usar as dependências do equipamento esportivo, desde que atendida a legislação vigente e as normas previstas nesta portaria.
- § 5° Poderão ser objeto de compartilhamento, conforme previsto no parágrafo anterior, a quadra coberta e a sala multiuso que compõem o CRE-PCD, no período de segunda a sexta-feira, das 17:00 às 22:00 horas.
- Art. 2º Qualquer entidade interessada em usar o espaço do CRE-PCD deverá enviar a manifestação de interesse ao e-mail superar@pbh.gov.br, justificando a solicitação e indicando qual o tipo de uso pretendido, conforme descrito no art. 5º desta portaria, bem como o dia e horário desejado.
- § 1° A solicitação deverá ser enviada com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data pretendida para início das atividades.
- § 2° A solicitação deverá ser enviada diretamente pelo representante legal da entidade, devendo anexar documento comprobatório no e-mail.
- Art. 3° Caso a solicitação seja para uso permanente do espaço, nos termos do art. 5°, inciso IV, desta Portaria, deverá o requisitante também enviar atestado médico atualizado em nome de todos usuários, a fim de comprovar a aptidão para a prática esportiva.
- § 1° Será considerado atualizado o atestado médico emitido em até 12 (doze) meses anteriores à data de sua apresentação.
- Art. 4° Recebida a solicitação, caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por intermédio da Gerência de Paradesporto, analisar o pedido e verificar se há disponibilidade para os dias e horários pretendidos.
- § 1° Em caso de possibilidade de atendimento da solicitação, a Gerência de Paradesporto irá responder ao e-mail, em até 5 (cinco) dias, informando sobre a necessidade de assinatura do Termo de Consentimento, pelo representante legal da entidade solicitante, conforme Anexo I desta Portaria.



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

§ 2° – Ao assinar o Termo de Consentimento, a entidade declara ter pleno conhecimento das normas de uso do CRE-PCD, bem como fica ciente de sua responsabilidade por qualquer dano ou avaria que tiver dado causa durante o uso do espaço.

BELO HORIZONTE

- § 3° Além da assinatura do Termo de Consentimento, os usuários, ou seus representantes legais, deverão preencher, assinar e entregar ficha de cadastro à Gerência de Paradesporto, antes do início das práticas esportivas.
- § 4° Quando duas ou mais entidades manifestarem interesse pelo empréstimo da mesma instalação, nos mesmos dias e horário, terá preferência a entidade que se manifestou primeiro.
- § 5° O Termo de Consentimento, conforme Anexo I, terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser entregue novo Termo atualizado, devidamente assinado pelo representante legal, após o decurso do prazo.
- § 6° A entidade que não puder comparecer no dia e horário disponibilizado, deverá enviar notificação, por e-mail, ao endereço superar@pbh.gov.br, apresentando as devidas justificativas, em até 10 (dez) dias antes ou depois da data de ausência.
- § 7º O uso do espaço será cancelado nos casos de duas ausências consecutivas pela entidade sem apresentação de justificativa.
- § 8° O uso do espaço também poderá ser cancelado nos casos nos casos em que for apurada infringência, pela entidade, da legislação e/ou das normas contidas nesta Portaria, ou nos casos de desinteresse por quaisquer das partes, devendo, neste último caso, haver comunicação prévia e por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- § 9° Nos casos em que houver cancelamento do uso, será necessário que a entidade realize nova solicitação.
- Art. 5° As entidades privadas interessadas em usar o espaço do CRE-PCD poderão utilizá-lo das seguintes formas:
- I uso pontual: se refere à reserva de um dos espaços para uso em um único dia, sem repetição.
- II uso semanal: se refere à reserva de um dos espaços no mesmo dia e horário, por tempo máximo de uma semana, e com duração diária máxima de 02 (duas) horas.
- III uso mensal: se refere à reserva de um dos espaços por tempo máximo de até 04 (quatro) meses.
- ${\sf IV}$ uso permanente: se refere à reserva de um dos espaços por tempo indeterminado.
- § 1º Em todas as modalidades de uso é permitido ao interessado, antes do encerramento do período de uso autorizado, realizar nova solicitação para dia e horário de seu interesse.
- § 2° Para que a nova solicitação seja atendida, é necessária a verificação, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por intermédio da Gerência de Paradesporto, de disponibilidade nos dias e horários pretendidos.
- § 3° Caso haja disponibilidade, o solicitante deverá enviar novo Termo de Consentimento, conforme Anexo I desta Portaria, atualizado.
- § 4° A mesma entidade não poderá reservar duas instalações diversas no mesmo dia e horário, bem como não poderá reservar a mesma instalação em horários seguidos, salvo se autorizado expressamente pela Gerência de Paradesporto.
- Art. 6° Dos direitos e obrigações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por intermédio da Gerência de Paradesporto, perante às entidades que foram autorizadas a utilizar o espaço do CRE-PCD:
- I fornecer estrutura física, de acordo com a disponibilidade, para a prática esportiva na modalidade pretendida.
- II abrir o espaço e monitorar o uso das instalações, podendo restringir a sua utilização por usuários que apresentem condutas consideradas inadequadas e/ou incompatíveis com a boa convivência entre os diferentes grupos esportivos que frequentam o espaço.
- III disponibilizar, caso solicitada, declaração informando que a respectiva entidade tem usado o espaço nos dias e horários específicos, para a prática esportiva.
- IV interditar o equipamento esportivo sempre que necessário para reformas, limpeza, período de chuvas ou outro motivo de força maior.
- V suspender ou cancelar o uso do espaço pelas entidades em caso de interesse público.
- Art. 6° São direitos e obrigações das entidades que foram autorizadas a utilizar o espaço do CRE-PCD:
- I antes do início das atividades, as entidades deverão enviar o Termo de Consentimento, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo seu representante legal, bem como as fichas de cadastro e os atestados médicos dos usuários, nos termos do art. 2º desta Portaria.
- II nos dias, horários e instalações disponibilizados para o empréstimo, caberá às entidades controlar, monitorar e acompanhar a entrada e saída dos usuários, profissionais e instrutores que desenvolvem as atividades no equipamento.
- III caberá exclusivamente às entidades o acompanhamento dos alunos, sendo de sua inteira responsabilidade a garantia da segurança, do bem-estar, da saúde, da integridade física e da vida dos usuários, devendo, para tanto, prezar pelo cuidado, zelo, atenção e pela prevenção de acidentes.
- IV os usuários deverão zelar pela preservação e conservação das instalações do equipamento esportivo, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições nas quais o recebeu e, ainda, a reparar quaisquer danos porventura causados.
- $\mbox{\it V}-\mbox{\it disponibilizar}$ lista de frequência de acordo com o tipo de uso (pontual, semanal ou mensal).
- VI responsabilizar-se administrativa, técnica e juridicamente por todo treinamento esportivo e por toda ação praticada pelos seus atendidos, colaboradores ou estagiários que estejam realizando atividades no equipamento.
- VII intermediar e orientar seus beneficiários a fornecer os dados e documentação pessoal e médica necessários ao cadastramento institucional junto ao CRE-PCD.
- VIII não é permitido que as entidades façam cópias das chaves do CRE-PCD, bem como tenham chaves reservas, sendo as chaves das instalações de responsabilidade exclusiva do Gerente de Paradesporto.

- IX são permitidas realizações de reuniões com os usuários das entidades (atletas, alunos, pais ou responsáveis legais, e lideranças comunitárias locais) para apoio na realização das atividades e evento, no uso por equipes locais, bem como na conservação do espaço.
 - X são vedadas realizações de eventos com finalidades lucrativas.
- XI todos os usuários do espaço ficam sujeitos à legislação vigente, bem como às normas previstas nesta Portaria e às recomendações e solicitações dos funcionários da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- XII os usuários que infringirem a legislação vigente e/ou as normas previstas nesta Portaria ficam sujeitos às penalidades administrativas, civis e/ou criminais.
- XIII quaisquer dúvidas, reclamações e/ou denúncias deverão ser reportadas imediatamente ao e-mail superar@pbh.gov.br.
- Art. 7° Ficam vedadas, por toda e qualquer pessoa que utilize o espaço do CRE-PCD, as seguintes condutas:
- I entrada de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se devidamente acompanhado dos pais, responsáveis ou professores, e desde que devidamente cadastrados pelas entidades autorizadas a utilizar o espaço.
- II entrada e permanência de pessoas que não se identificarem e que não estejam devidamente cadastradas pelas entidades autorizadas a utilizar o espaço.
- III entrada e permanência de pessoas portando armas de fogo, armas brancas ou similares.
- IV fumar, consumir bebida alcoólica ou substâncias entorpecentes de qualquer natureza, conforme legislação vigente, no CRE-PCD.
- V afixar cartazes, distribuir panfletos ou amarrar objetos em qualquer local do CRE-PCD.
 - VI acender fogo ou fazer queima de fogos.
- VII praticar ou instigar atos de violência física ou verbal contrários ao respeito e à dignidade da pessoa humana, incluídas todas as formas de injúria e de discriminação.
- VIII desacatar, no exercício de suas funções, os servidores públicos que atuam no CRE-PCD.
- IX praticar qualquer ato que configure atentado ao pudor, importunação ou abuso sexual.
- X ligar equipamentos de som ou utilizar instrumentos musicais sem a devida autorização da equipe de gerenciamento do CRE-PCD.
- XI praticar ou instigar atos de vandalismo ou depredação de estruturas equipamentos e instalações do CRE-PCD.
- XII cobrar qualquer valor, ajuda de custo e mensalidades dos usuários das ações ocorridas no âmbito do CRE-PCD.
- XIII locar as instalações disponibilizadas pelo CRE-PCD para uso gratuito pelas entidades interessadas.
 - Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2024

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I TERMO DE CONSENTIMENTO

A entidade (NOME DA INSTITUIÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º (XXXX), com sua sede localizada na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador da cédula de identidade n.º (XXX), e do CPF (XXX), manifesta ciência e plena concordância com as normas previstas na Portaria SMEL n.º 0xx/2024, que dispõe sobre as regras de uso do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência, se comprometendo a cumpri-las incondicional e irrestritamente, bem como se responsabiliza integralmente por qualquer dano causado ao Município de Belo Horizonte e/ ou a terceiros, durante o uso do CRE-PCD.

Belo Horizonte, __ de ____ de 202_.

Assinatura do Representante legal

PORTARIA SMEL Nº 119/2024

Institui Comissão de Inventário dos almoxarifados municipais para o ano-base de 2024 e designa seus membros.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei 11.065, de 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída a Comissão para inventariar os almoxarifados da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao ano de 2024, devendo a Comissão concluir os trabalhos em tempo hábil, para que seja feita a digitação dos relatórios no Sistema GRP, até às 12:00 horas do último dia útil do ano em exercício;
- Art. 2° Os membros da mencionada Comissão são os indicados a seguir, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro. A secretaria terá duas comissões conforme abaixo:
- I 1^a Comissão, responsável pelos inventários dos almoxarifados 18, 19, 100,102,103,104 e 105:
 - a) Graziele Vieira da Silva Vaz matrícula: 107837-0;
 - b) Carmem Lúcia de Souza Lopes matrícula: 124543-9;
 - c) Maria Luiza Justino Silva matrícula: 323591-0;



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 13/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2024 • Nº 7.154



2ª Comissão, responsável pelo inventário do almoxarifado 112:

I - Sebastião Aparecido dos Reis - matrícula: 115050-0;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

II – Arildo Raimundo da Silva, matrícula: 317358-3;

III- Alexandre Eustáquio Moreira – matrícula: 318404-6;

Art. 3º - Fica estipulado que o período de realização dos trabalhos da Comissão está compreendido entre os dias 18 de novembro 2024 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024

Adriana Branco Cerqueira Secretária Municipal de Esportes e Lazer

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93058/2024

Processo nº 01.044.119/24-99 GRP N° 004070

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução das "Ruas de Lazer e Recreação – 2025" promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 10/01/2025, às 08:00 horas.

Para participar deste pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites https://prefeitura. pbh.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras.

Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente através do e-mail gecli@pbh.gov.br ou na Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93059/2024

Processo nº 01.044.131/24-94 GRP N° 004068

UASG 984123

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de lanche e água mineral para atender à demanda da "27ª edição da Copa Centenário de Futebol Amador Wadson Lima - 2025" promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/01/2025, às 08:00 horas.

Para participar deste pregão os interessados deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos sites https://prefeitura. pbh.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras.

Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente através do e-mail gecli@pbh.gov.br ou na Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) situada na Rua Timbiras, nº 628, 5° andar, Funcionários, BH/MG, CEP 30140-068. Fone: (31) 3246 5107.

> Adriana Branco Cerqueira Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

EXTRATO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Processo administrativo: 01.051.346/23-90

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2024.2505.0006.03.00

Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB

Contratado: Expresso Setelagoano Ltda.

Objeto: Prorrogação do contrato vigente pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor da garantia: não se aplica

Vigência do contrato: 17/01/2024 a 16/01/2025

Vigência do aditivo: 17/01/2025 a 16/01/2026

Valor do aditivo: R\$ 31.835,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Valor mensal do aditivo: R\$ 2.652,92 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

Mes e exercício do contrato: Janeiro/2024 Mes e exercício do aditivo: dezembro/2024 Assinatura em: 03/12/2024

COMAM

COMUNICADO

Considerando a pauta da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020, a realizar-se no dia 18/12/2024 - quarta-feira, a partir das 13:30 horas (instruções para participação da reunião estão disponíveis no seguinte link: https://prefeitura.pbh.gov.br/meio-ambiente/comam - Comam Online), publicada no DOM nº 7151 de 11/12/2024, RETIFICAMOS, na referida pauta, conforme a seguir descrito:

Onde se lê:

(...)

5.1) 01-120062/09-54- América Futebol Clube - Estádio esportivo (Estádio Raimundo Sampaio – Independência). Rua Pitangui, n° 3230 (Lote 013 do Quarteirão 168). Bairro: Horto. Regional: Leste. Patrícia Pretti.

Leia-se:

5.1) 01-120062/09-54- América Futebol Clube - Estádio esportivo (Estádio Raimundo Sampaio – Independência). Rua Pitangui, n° 3230 (Lote 013 do Quarteirão 168). Bairro: Horto. Regional: Leste. Guilherme Lana.

Gelson Antônio Leite

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente Presidente Interino do Conselho Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS **E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA SMOBI Nº 333/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Leandro César Pereira Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 333/2024)

PROCESSO	Processo nº: 04-000.106/24-32 Modalidade/Licitação: Pregão 97020/2024 Empenho nº: 003846 Contratada: Brumadinho Papel e Comercio Ltda	
OBJETO	Registro de preços para aquisição de produtos saneantes, destinados a atender demanda do município de Belo Horizonte.	
GESTOR		
Nome	Rodrigo Ferreira Matias	
Matrícula	139.102-8	
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças	
FISCAL TITULAR		
Nome	Nathália Cristina Raimundo	
Matrícula	321.694-0	
Cargo/Função Assistente de Apoio Administrativo / GLOGI-OBI		
FISCAL SUBSTITUTO		
Nome	Tulio Marcos Rabelo	
Matrícula	322.844-2	
Cargo/Função	Assistente de Apoio Administrativo / GLOGI-OBI	
carbon angle insistence of those names and the order of the		

PORTARIA SMOBI Nº 334/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, **RESOLVE:**



Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

BELO HORIZONTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Leandro César Pereira Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 334/2024)

PROCESSO	Processo nº: 04-000.106/24-32 Modalidade/Licitação: Pregão 97020/2024 Empenho nº: 003847 Contratada: Atual Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde LTDA		
OBJETO Registro de preços para aquisição de produtos saneantes, destinados a atender dem município de Belo Horizonte			
	GESTOR		
Nome	Rodrigo Ferreira Matias		
Matrícula	139.102-8		
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças		
FISCAL TITULAR			
Nome Nathália Cristina Raimundo			
Matrícula 321.694-0			
Cargo/Função	Assistente de Apoio Administrativo / GLOGI-OBI		
	FISCAL SUBSTITUTO		
Nome Tulio Marcos Rabelo			
Matrícula	322.844-2		
Cargo/Função Assistente de Apoio Administrativo / GLOGI-OBI			

PORTARIA SMOBI Nº 335/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Leandro César Pereira Municipal de Obras e Ir

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 335/2024)

PROCESSO	Processo nº: 04-000.106/24-32 Modalidade/Licitação: Pregão 97020/2024 Empenho nº: 003848 Contratada: Big Minas Comercio e Representações Ltda.		
OBJETO Registro de preços para aquisição de produtos saneantes, destinados a atender demand município de Belo Horizonte.			
GESTOR			
Nome	Rodrigo Ferreira Matias		
Matrícula 139.102-8			
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças		
	FISCAL TITULAR		
Nome Tulio Marcos Rabelo			
Matrícula	Matrícula 322.844-2		
Cargo/Função Assistente de Apoio Administrativo / GLOGI-OBI			
	FISCAL SUBSTITUTO		
Nome Nathália Cristina Raimundo			
Matrícula	321.694-0		
Cargo/Função Assistente de Apoio Administrativo / GLOGI-OBI			

PORTARIA SMOBI Nº 336/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 336/2024)

PROCESSO	Processo nº: 04-000.099/24-79 Modalidade/Licitação: Pregão 97013/2024 Empenho nº: 003849 Contratada: C.F. Embalagens Plasticas LTDA	
OBJETO Registro de preços para aquisição de artigos para higiene pessoal, para atend município de Belo Horizonte.		
	GESTOR	
Nome	Rodrigo Ferreira Matias	
Matrícula	139.102-8	
Cargo/Função	Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças	
FISCAL TITULAR		
Nome	Tulio Marcos Rabelo	
Matrícula	322.844-2	
Cargo/Função	Assistente de Apoio Administrativo / GLOGI-OBI	
FISCAL SUBSTITUTO		
Nome	Nathália Cristina Raimundo	
Matrícula	321.694-0	
Cargo/Função Assistente de Apoio Administrativo / GLOGI-OBI		

ABERTURA DE LICITAÇÃO SMOBI 96.058/2024 CC

UASG 984123

PROCESSO Nº 31.00697524/2024-30

Objeto: Execução de serviços e obras para implantação de trincheira na Avenida Cristiano Machado entre a interseção da Avenida Vilarinho se estendendo até a Rodovia MG-10, conforme as especificações contidas no projeto básico da licitação – anexo I.

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Critério de julgamento: Maior desconto linear.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Orçamento estimado: Não sigiloso

Data base: Julho/2024

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Preferência ME/EPP e equiparados: Não

Obtenção do Edital: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (pncp.gov.br).

Consultas de caráter técnico ou legal e impugnações: Conforme item 5 do edital.

Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: Até as 13:59h do dia 28/01/2025.

Abertura das propostas e sessão de lances: A partir das 14:00h do dia 28/01/2025. Recebimento dos documentos de habilitação: Apenas do licitante vencedor, mediante

convocação em meio eletrônico.

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Leandro César Pereira Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP N° 074/2024

Institui comissão para apuração preliminar de fatos relacionados à fundamentação para celebração de termo aditivo decorrente de falhas de documentos técnicos referentes ao contrato DJ 015/2024 - Licitação SMOBI nº 96.006/2024 - CC.

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso das atribuições legais; Considerando o que dispõe a Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP/CTGM n° 007/2024 e a Portaria SUDECAP n° 271/2024;

Considerando o teor do Ofício DPCT-SD/DJUR-SD/SP-SD n. 114/2024, o qual noticia a formalização do Termo Aditivo nº 01 ao contrato DJ 015/2024, RESOLVE:

Art. 1° – Fica instituída comissão para apuração dos fatos que deram ensejo à celebração do Termo Aditivo n° 01 ao contrato n° 015/2024, os quais se fundamentaram em falhas de documentos técnicos, conforme Ofício elaborado pela Diretoria de Edificações – Ofício de fls. 618-623, constante dos autos do processo administrativo n° 01-006.617/24-51.

Art. 2° - A referida comissão será composta pelos seguintes membros, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – Charle Ferreira de Almeida – matrícula 2375-3;

II – Letícia Guerra Campos Fonseca – matrícula 2688-4

III – Mariana Silva Fernandes de Melo - matrícula 2745-3

Art. 3° - A comissão deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP/CTGM n° 007/2024, publicada em 13 de julho de 2024.

Art. 4° - Fica estabelecido o prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.

Art. 5° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique de Castilho Marques de Sousa **Superintendente**



REGISTRO CADASTRAL/INSCRIÇÃO - SUCAF

BELO HORIZONTE

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA CNPJ 09.528.940/0001-22

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL - SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- A P BRAGA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA CNPJ 20.472.544/0001-63
- GPO MERCANTIL E ENGENHARIA LTDA CNPJ 06.964.275/0001-21
- GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.660.549/0001-63
- 2A ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ 00.645.535/0001-10
- SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 73.694.788/0001-57

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Henrique de Castilho Marques de Sousa Superintendente

SLU

ATO SLU Nº 042/2024

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017; considerando o disposto no art. 10º da Lei nº 11.225 de 19 de março de 2020 e no Decreto nº 17.227 de 02 de dezembro de 2019; resolve CONCEDER a progressão por escolaridade da empregada pública Renata Rosilene Silva Felipe, matrícula 11.378-1, Agente Executivo Governamental, 02 (dois) níveis, pela conclusão de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, a partir de 01/11/2024, conforme Processo Administrativo nº 31.00789626/2024-65.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Gilberto Silva Ramos Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 116/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscais substitutos de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscais substitutos de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Claudius Vinícius Leite Pereira **Diretor-Presidente**

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 116/2024).

PROCESSO: 01-007.800/24-83 Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 99.003/2024 – ARP 009/2024 Contrato: UB 075/2024 Contratada: Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.			
Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de se de demolição e remoção de entulhos na Vila Universo (apelido: Vila do Índio), localizada na re Venda Nova, no Município de Belo Horizonte.			
	GESTOR		
Nome:	Claudius Vinicius Leite Pereira		
Matrícula	090149-0		
Cargo/Função:	Diretor-Presidente		
	FISCAL TÉCNICO TITULAR		
Nome	Marco Antônio Gomes dos Santos		
Matrícula 466-1			
Cargo/Função	Engenheiro / Coordenador na Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes da Diretoria de Projetos e Obras da URBEL		
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO			
Nome:	Bernadete Cássia Nunes da Silva		
Matrícula:	426-2		

Cargo/Função:	Analista Técnico / Engenheira na Coordenador na Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes da Diretoria de Projetos e Obras da URBEL		
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR			
Nome:	Nome: Harlem da Silva Araújo		
Matrícula: 874-8			
Cargo/Função: Assessor na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL			
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO			
Nome:	Rythyely Bruno dos Santos		
Matrícula:	931-5		
Cargo/Função: Assessora V / Assistente na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da			

PORTARIA URBEL Nº 117/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscais substitutos de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscais substitutos de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Claudius Vinícius Leite Pereira **Diretor-Presidente**

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 117/2024).

PROCESSO	PROCESSO: 01-043.224/24-38 Licitação: SRP SMOBI / URBEL CC 99.003/2024 – ARP 009/2024 Contrato: UB 078/2024 Contratada: Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.		
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviço de demolição e remoção de entulhos para a região do Izidora (Helena Greco – ZEIS, Rosa Leão AEIS – 2B, Esperança – AEIS –2B,Vitória – AEIS – 2B).		
	GESTOR		
Nome: Claudius Vinicius Leite Pereira			
Matrícula	090149-0		
Cargo/Função:	Diretor-Presidente		
	FISCAL TÉCNICO TITULAR		
Nome	Luiz Roberto Delgado		
Matrícula	563-7		
Cargo/Função	Analista Técnico/Engenheiro/Coordenador na Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes da Diretoria de Projetos e Obras da URBEL		
	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO		
Nome:	Joana Darc Gomes		
Matrícula:	Prcp 03201102		
Cargo/Função: Engenheira na Coordenador na Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes of Diretoria de Projetos e Obras da URBEL			
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR			
Nome:	Harlem da Silva Araújo		
Matrícula:	874-8		
Cargo/Função:	Cargo/Função: Assessor na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL		
	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO		
Nome:	Rythyely Bruno dos Santos		
Matrícula:	931-5		
Cargo/Função:	Cargo/Função: Assessora V / Assistente na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL		

PORTARIA URBEL Nº 118/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscais substitutos de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo łorizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscais substitutos de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Claudius Vinícius Leite Pereira **Diretor-Presidente**

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 118/2024).

PROCESSO	Processo: 01-042.746/24-68 Licitação: SRP SMOBI / URBEL CC 99.003/2024 – ARP 009/2024
	Contrato: UB 081/2024 Contratada: Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.





OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços de demolição e remoção de entulhos oriundos de demandas judiciais e/ou de controle urbano no Município de Belo Horizonte.		
	GESTOR		
Nome:	lome: Claudius Vinicius Leite Pereira		
Matrícula	trícula 090149-0		
Cargo/Função:	argo/Função: Diretor-Presidente		
	FISCAL TÉCNICO TITULAR		
Nome	ome Bruno Rafael Souza Ramos		
Matrícula	Prcp 313935-0		
Cargo/Função	Engenheiro na Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes da Diretoria de Projetos e Obras da URBEL		
	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO		
Nome:	Carlos Eduardo Magrini Negri		
Matrícula:	Prcp 0314775-2		
Cargo/Função:	rgo/Função: Engenheiro na Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes da Diretoria de Proje e Obras da URBEL		
	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR		
Nome:	Harlem da Silva Araújo		
Matrícula:	874-8		
Cargo/Função:	o/Função: Assessor na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL		
	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO		
Nome:	Rythyely Bruno dos Santos		
Matrícula:	931-5		
Cargo/Função:	Assessora V / Assistente na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL		

PORTARIA URBEL Nº 119/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscais substitutos de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscais substitutos de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

Claudius Vinícius Leite Pereira **Diretor-Presidente**

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 119/2024).

PROCESSO	Processo: 31.00782718/2024-50 Licitação: Licitação SRP URBEL/SMOBI CC 10.008/2023 - ARP nº 007/2024 - Lote III Contrato: UB 093/2024 Contratada: Conest Engenharia Ltda.		
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços e obras de drenagem pluviais e contenção de talude no Conjunto Habitacional São José (quarteirão 112), entre a Rua das Goiabeiras, nº 16 e a Rua dos Abacateiros, nº 35, Bairro Manacás, Regional Pampulha, objetivando a recuperação e estabilização de edificações e das áreas de risco geológico/geotécnico através da operacionalização do PEAR junto às Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social do Município de Belo Horizonte - MG		
	GESTOR		
Nome:	Claudius Vinicius Leite Pereira		
Matrícula	090149-0		
Cargo/Função:	Diretor-Presidente		
FISCAL TÉCNICO TITULAR			
Nome	George Lelis Peixoto		
Matrícula	618-2		
Cargo/Função	unção Analista Técnico/Engenheiro na Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes da Diretoria de Projetos e Obras da URBEL		
	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO		
Nome:	Lúcio Ari Ribeiro		
Matrícula:	624-8		
Cargo/Função:	go/Função: Diretoria de Projetos e Obras da URBEL		
	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR		
Nome:	Harlem da Silva Araújo		
Matrícula:	874-8		
Cargo/Função:	Assessor na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL		
	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO		
Nome:	Rythyely Bruno dos Santos		
Matrícula:	931-5		
Cargo/Função:	Assessora V / Assistente na Divisão Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da URBEL		

PORTARIA URBEL Nº 120/2024

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto de contrato.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o Estatuto Social e demais disposições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal e fiscal substituto de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2024.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Claudius Vinícius Leite Pereira **Diretor-Presidente**

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 120/2024).

PROCESSO	Processo: 01.039.761/24-83 Dispensa de Licitação: 99.026/2024 Contrato: UB 096/2024 Contratada: L3A Divisórias e Forros Ltda. EPP		
OBJETO	OBJETO Serviço de remoção, confecção e instalação de forro de gesso acartonado, segundo propos Projeto Básico, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrume independentemente de transcrição.		
	GESTOR		
Nome:	Claudius Vinicius Leite Pereira		
Matrícula	090149-0		
Cargo/Função:	Diretor-Presidente		
FISCAL TECNICO TITULAR			
Nome	Carlos Eduardo Magrini Negri		
Matrícula	PRCP 0314775-2		
Cargo/Função	Engenheiro na Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes da Diretoria de Projetos e Obras da URBEL		
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO			
Nome:	Bruno Rafael Souza Ramos		
Matrícula:	PRCP 313935-0		
Cargo/Função:	Cargo/Função: Engenheiro na Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes da Diretoria de P e Obras da URBEL		

PORTARIA URBEL Nº 121/2024

Altera a Portaria URBEL nº. 005/2022, que instituiu e nomeia Comissão de Registro de Preços para gerenciamento das Atas de Registros de Preços (ARP) formalizadas pela Companhia.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e em consonância coma Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 16.538/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia e a Portaria SMOBI nº 159/2021 e considerando, ainda, o ofício interno SUALOG/URBEL 010/2019, de 04 de janeiro de 2019, e o ofício interno SUALOG/ URBEL 144/2021, de 15 de dezembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam alterados o inciso II do art. 4° e art. 5° da Portaria URBEL n° 005/2022, publicada em 12/01/2022, que institui e nomeia Comissão de Registro de Preços para gerenciamento das Atas de Registros de Preços (ARP) formalizadas pela Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - Ficam designados os empregados abaixo para integrar a Comissão de Registro de Preços:

II – Alessandra Campos Bittencourt, matrícula 103087-4."

"Art. 5° - Fica designado como Coordenador da Comissão, Alexandre Lopes Vieira e, como sua eventual substituta, Alessandra Campos Bittencourt."

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 2024.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Claudius Vinícius Leite Pereira **Diretor-Presidente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 076/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para a função de Agente de Contratação.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do artigo 112, da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 18.305, de 20 de abril de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para, em nome do Município de Belo Horizonte, exercerem a função de Agente de Contratação nas licitações e procedimentos de contratação direta realizados pela Secretaria Municipal de Política Urbana, com fundamento na Lei Federal nº 14,133 de 01º de abril de 2021:

- I Agente de Contratação:
- a) Ricardo Coutinho Camilo BM: 35.227-X.
- b) Leilane Candida Ramos BM: 88.383-6.



Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Política Urbana

RECEBIMENTO DE NOTA DE EMPENHO PREGÃO ELETRÔNICO 97.020/2024 **ATA Nº 605**

Processo Administrativo nº. 04-000.106/24-32

Aviso ao detentor da ata de registro de preço ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, que confirme o recebimento da Nota de Empenho 1447/2024 no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da Convocação.

Em caso de descumprimento da obrigação, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

André Abreu Reis

Secretário Municipal de Política Urbana

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Oeste – DIRF-O, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s)

Infrator: VICENTE DE PAULA NAGEM

CPF / CNPJ: 95496769604

Endereço da irregularidade: AVE SIDERAL, N. 480 - MADRE

Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2° Documento fiscal: 20210046468AN

Data: 16/08/2021

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: BHDIGITAL 3100260216/2021-30 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: VICENTE DE PAULA NAGEM

CPF / CNPJ: 95496769604

Endereço da irregularidade: AVE SIDERAL, N. 478 - VILA MADRE GERTRUDES I

Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2° Documento fiscal: 20230028354AI

Data: 15/02/2023

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **OESTE**

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.002.443/22-69

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: VICENTE DE PAULA NAGEM 95496769604

CPF / CNPJ: 32306997000107

Endereço da irregularidade: AVE SIDERAL, N. 480 - VILA MADRÉ GERTRUDES I

Índice cadastral: 999999 999 001-5

Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2°

Documento fiscal: 20220050399AI

Data: 07/06/2022

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-

002.443/22-69

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ESCOLA INFANTIL CUBO MAGICO LTDA

CPF / CNPJ: 20230393000218 Endereco da irregularidade: RUA SENADOR LIMA

GUIMARAES, N. 488 - BURITIS

Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 44

Documento fiscal: 20240052466AI

Data: 14/10/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 3100484449/2022-88

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF / CNPJ: 04892707002405

Endereco da irregularidade: RUA SANTA RITA, N. 108 -OLHOS DÁGUA

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I Documento fiscal: 20240050896AN

Data: 20/05/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 814/24

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF / CNPJ: 04892707002405

Endereco da irregularidade: RUA SANTA RITA, N. 108 -OLHOS DÁGUA

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II Documento fiscal: 20240050897AN Data: 20/05/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **OESTE**

SOLICITAÇÕES DA SMGO FV 814/24 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF / CNPJ: 04892707002405

Endereço da irregularidade: RUA SANTA RITA, N. 108 -OLHOS DÁGUA

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, II Documento fiscal: 20240050140AI

Data: 03/09/2024 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 814/24 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES CPF / CNPJ: 04892707002405

Endereço da irregularidade: RUA SANTA RITA, N. 108 -OLHOS DÁGUA

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I Documento fiscal: 20240050143AI Data: 03/09/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 814/24 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSÉ FABIANO LOPES CPF / CNPJ: 03403239659

Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 6400 - NOVA GAMELEIRA

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8°, II; 11, § 1°, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A Documento fiscal: 20240034641AE

Data: 27/03/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: BHDIGITAL 3100126207/2024-67 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JOSÉ FABIANO LOPES CPF / CNPJ: 03403239659

Endereço da irregularidade: RUA AV TERESA CRISTINA, N. 6400 - NOVA GAMELEIRA

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8°, II; 11, § 1°, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A Documento fiscal: 20240040745AN

Data: 27/03/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: BHDIGITAL 3100126207/2024-67 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: HIPOLITO CAMPOS SOARES CPF / CNPJ: 00099066653

Endereço da irregularidade: RUA CALCEDONIA, N. 42 -

PRADO Índice cadastral: 104013 015 001-1.

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1° Documento fiscal: 20240069485AN Data: 02/09/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00617320/2024-13 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: HIPOLITO CAMPOS SOARES

CPF / CNPJ: 00099066653

Endereço da irregularidade: RUA CALCEDONIA, N. 42 -

Índice cadastral: 104013 015 001-1.

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17 Documento fiscal: 20240069484AN

Data: 02/09/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **OESTE**

Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00617320/2024-13 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SAVIO HENRIQUE GOMES GAMA CPF / CNPJ: 09083676609

Endereço da irregularidade: RUA JOAO ANATOLIO LIMA, N. 15 - ESTORIL

Índice cadastral: 170098 004 001-1 Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I

Documento fiscal: 20240053283AI Data: 21/10/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **OESTE**

Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO 1804/2024

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: ABELARDO FRANCISCO ANASTACIO CPF / CNPJ: 31119263620

Endereço da irregularidade: RUA OLAVO BERNARDES, N. 189 - HAVAI

Índice cadastral: 506054 012 001-2

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89 Documento fiscal: 20240075541AN Data: 30/10/2024

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **OESTE** Expediente de origem: BHDIGITAL 3100865311202372

Infrator: PAULO SERGIO PECANHA BONFIM

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

CPF / CNPJ: 52616770687 Endereço da irregularidade: RUA ZINIA, N. O - HAVAI Índice cadastral: 506006 003 001-9

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17

Documento fiscal: 20240074939AN

Data: 29/10/2024 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 2160/24 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: PAULO SERGIO PECANHA BONFIM CPF / CNPJ: 52616770687

Endereço da irregularidade: RUA ZINIA, N. O - HAVAI Índice cadastral: 506006 003 001-9. Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I

Documento fiscal: 20240074936AN

Data: 29/10/2024 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 2160/24 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: PAULO SERGIO PECANHA BONFIM CPF / CNPJ: 52616770687

Endereço da irregularidade: RUA ZINIA, N. O - HAVAI Índice cadastral: 506006 003 001-9 Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, §

2° E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13 Documento fiscal: 20240074932AN

Data: 29/10/2024 Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Expediente de origem: AÇÕES ESPONTÂNEAS 2160/24 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Ildeu Pereira de Andrade

Diretor Regional de Fiscalização - Oeste José Mauro Gomes Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADOS

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: MASSA FALIDA DE HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

CPF / CNPJ: 22196430000163

Endereço da irregularidade: RUA STELLA HANRIOT, N. 0 -

Infração: FECHAR INADEQUADAMENTE O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO, LINDEIRO



assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Documento assinado digitalmente em consonáncia com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6.

CARREAMENTO DE MATERIAL DO TERRENO PARA O LOGRADOURO PÚBLICO, OU UTILIZANDO FORMAS DE FECHAMENTO QUE CAUSAM DANOS OU INCÔMODOS AOS TRANSEUNTES.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 1°. DECRETO 13842/10, ART. 11

Documento fiscal: 20240054811AN

Data: 20/06/2024 Hora: 11:00

Prazo para regularização: 30 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula do Fiscal: 074059-8

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 30 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO FV 984/24

Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MASSA FALIDA DE HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

CPF / CNPJ: 22196430000163

Endereço da irregularidade: RUA CLEMENTINO VIANA DOTTI, N. 36 - BURITIS

Infração: DEIXAR DE APRESENTAR LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS CONDIÇÕES DE RISCO E ESTABILIDADE DO IMÓVEL, COM ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8°. V. DECRETO 13842/10, ART. 7°

Documento fiscal: 20240054814AN

Data: 20/06/2024

Hora: 11:00

Prazo para regularização: 1 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **OESTE**

Matrícula do Fiscal: 074059-8

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 03, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 1 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO FV

Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MASSA FALIDA DE HABITARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

CPF / CNPJ: 22196430000163

Endereço da irregularidade: RUA CLEMENTINO VIANA DOTTI, N. 36 - BURITIS

Infração: FECHAR INADEQUADAMENTE O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO, COM ELEMENTOS CONSTRUTIVOS QUE PERMITEM O CARREAMENTO DE MATERIAL DO TERRENO PARA O LOGRADOURO PÚBLICO, OU UTILIZANDO FORMAS DE FECHAMENTO QUE CAUSAM DANOS OU INCÔMODOS AOS

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, § 1°, DECRETO 13842/10, ART. 11

Documento fiscal: 20240054813AN

Data: 20/06/2024

Hora: 11:00

Prazo para regularização: 30 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **OESTE**

Matrícula do Fiscal: 074059-8

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART, 120 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 30 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO FV 984/24

Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: 48.120.641 ANA MARIA GONCALVES

CPF / CNPJ: 48120641000106

Endereço da irregularidade: RUA BIMBARRA, N. 357 - VILA CALAFATE

Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.

Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2° Documento fiscal: 20240070378AN

Data: 11/09/2024

Hora: 14:55

Prazo para regularização: 10 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula do Fiscal: 079920-7

Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22

Prazo para recurso: 10 dia(s)

Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITACÕES DA SMGO

Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: SAMUEL FERREIRA CELSO CPF / CNPJ: 04765388743

Endereco da irregularidade: RUA SANTOS, N. 867 - JARDIM **AMÉRICA**

Índice cadastral: 484024 027 001-3

Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROIETO AROUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SÚA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA. Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8°, II; 11, § 1°, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A

Documento fiscal: 20240077080AN Data: 18/11/2024

Hora: 14:30

Prazo para regularização: 60 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula do Fiscal: 079920-7

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18. DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 60 dia(s)

Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00848675/2024-34 Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: SAMUEL FERREIRA CELSO

CPF / CNPJ: 04765388743

Endereço da irregularidade: RUA SANTOS, N. 867 - JARDIM

Índice cadastral: 484024 027 001-3

Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL.

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1°

Documento fiscal: 20240077077AN Data: 18/11/2024

Hora: 14:30

Prazo para regularização: 30 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula do Fiscal: 079920-7

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 45 dia(s)

Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00848675/2024-34 Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: SAMUEL FERREIRA CELSO

CPF / CNPJ: 04765388743

Endereço da irregularidade: RUA SANTOS, N. 867 - JARDIM

Índice cadastral: 484024 027 001-3

Infração: IMPEDIR A ENTRADA DA FISCALIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DA VISTORIA DA CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA: DEIXAR DE PRESTAR O SUPORTE NECESSÁRIO ÀS VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS, SEM GARANTIR LIVRE ACESSO AO SERVIDOR MUNICIPAL INCUMBIDO DA VISTORIA E DEIXAR DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 8°, IV, DECRETO 13842/10, ART. 78

Documento fiscal: 20240077081AN

Data: 18/11/2024

Hora: 14:30

Prazo para regularização: 1 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **OESTE**

Matrícula do Fiscal: 079920-7

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS, 74, I A 76, ANEXO VII. ITEM 17, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 1 dia(s)

Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00848675/2024-34 Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: SAMUEL FERREIRA CELSO CPF / CNPJ: 04765388743

Endereço da irregularidade: RUA SANTOS, N. 867 - JARDIM AMÉRICA

Índice cadastral: 484024 027 001-3

Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 12-A, ART. 14, CAPUT, ART. 15, §2°, ART. 19 E ART. 20, I, II E V Documento fiscal: 20240077079AN

Data: 18/11/2024

Hora: 14:30

Prazo para regularização: 90 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OFSTE

Matrícula do Fiscal: 079920-7

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14

Prazo para recurso: 45 dia(s)

Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00848675/2024-34 Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infrator: SAMUEL FERREIRA CELSO

CPF / CNPJ: 04765388743

Endereço da irregularidade: RUA SANTOS, N. 867 - JARDIM **AMÉRICA**

Índice cadastral: 484024 027 001-3

Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SÚA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA. Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8°, II; 11, § 1°, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A

Documento fiscal: 20240054208AE

Data: 18/11/2024

Hora: 14:30

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **OESTE**

Matrícula do Fiscal: 079920-7

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: BHDIGITAL 31.00848675/2024-34

Infrator: ADRIANA DE ALMEIDA ROCHA NASCIMENTO CPF / CNPJ: 73562823649

Endereço da irregularidade: RUA CAMPOS ELISEOS, N. 0 -

Índice cadastral: 150141 001

Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIROS

Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO. Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19,

DECRETO 14060/10, ARTS, 12 E 17

Documento fiscal: 20240069982AN Data: 04/09/2024

Hora: 08:00

Prazo para regularização: 60 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula do Fiscal: 117468-X

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 45 dia(s)

Expediente de origem: 1864/24

Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO HARMONIE CPF / CNPI: 18181774000121 Endereço da irregularidade: RUA ALVES PINTO, N. 183 -

GRAJAU Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO E VIA PÚBLICA) PARA

FACILITAR O ACESSO AO IMÓVEL. Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1° Documento fiscal: 20240049199AI

Data: 23/08/2024

Hora: 10:05

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Matrícula do Fiscal: 074059-8

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 45 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010340602250

Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Infrator: MARLY BASILIO DE ARAUJO CPF / CNPJ: 99067650625

Endereco da irregularidade: RUA FRANCISCO MANOEL DA

SILVA, N. 778 - BURITIS Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CONSTRUÇÃO UTILIZADA PARA MORADIA E COM CARACTERÍSTICA DE PERMANÊNCIA DEFINITIVA.

Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1210

Documento fiscal: 20240050866AI

Data: 18/09/2024



pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

Hora: 08:36

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO

Matrícula do Fiscal: 117446-9

Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 05

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-

050809/19-74

Ocorrência: SEM RECEBIMENTO VIA CORREIOS

Ildeu Pereira de Andrade

Diretor Regional de Fiscalização - Oeste losé Mauro Gomes

Subsecretário de Fiscalização

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Infrator: JULIANO HENRIQUE XISTO BARBOSA CPF / CNPJ: 01574918621

Endereço da irregularidade: RUA MAJOR LAJE, N. 55 -**OURO PRETO**

Índice cadastral: 374616 013 002-9

Infração: DESRESPEITO AOS TERMOS DO AUTO DE EMBARGO LAVRADO, CONFORME CONSTATADO PELA FISCALIZAÇÃO EM VISTORIA AO LOCAL.

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 77. § 2° Documento fiscal: 20240051581AI

Data: 01/10/2024

Hora: 09:17

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **PAMPULHA**

Matrícula do Fiscal: 117404-3

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76 E 77, §2°, ANEXO VII, ITEM 25, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00522585/2024-65

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: JULIANO HENRIQUE XISTO BARBOSA CPF / CNPJ: 01574918621

Endereço da irregularidade: RUA MAJOR LAJE, N. 55 -**OURO PRETO**

Índice cadastral: 374616 013 002-9

Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA. Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8°, II; 11, § 1°, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A

Documento fiscal: 20240051580Al

Data: 01/10/2024

Hora: 09:17

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **PAMPULHA**

Matrícula do Fiscal: 117404-3

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00522585/2024-65

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL COIMBRA FLATS SPE LTDA

CPF / CNPJ: 50134025000156

Endereço da irregularidade: ALA DAS LATHANIAS, N. 1075 - SÃO LUIZ

Índice cadastral: 374003A013 001-6

Infração: DEIXAR DE ROCAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I

Documento fiscal: 20240053464AI

Data: 28/10/2024

Hora: 11:42

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **PAMPULHA**

Matrícula do Fiscal: 117395-0

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00278304/2024-40

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SMSU/SMAFIS Nº 01, de 21 de novembro de 2011, procede as ratificações e/ ou retificações dos documentos fiscais urbanísticos abaixo discriminados:

Infrator: KBM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF / CNPJ: 15546995000168

Endereço da irregularidade: RUA PAULO RIBEIRO BASTOS, N. 0 - ITAPOÃ

Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFÍCADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I Documento fiscal: 20240054612AI

Data: 05/11/2024

Hora: 14:30

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **PAMPULHA**

Matrícula do Fiscal: 081039-1

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-024533/14-73

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: DANIEL HENRIQUE SILVEIRA DE PAULA 12108826637

CPF / CNPJ: 28118464000116

Endereço da irregularidade: RUA OCIDENTAL, N. 180 -CONJUNTO CELSO MACHADO

Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.

Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2° Documento fiscal: 20240054508AI

Data: 04/11/2024

Hora: 11:00

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **PAMPULHA**

Matrícula do Fiscal: 074585-9

Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 31.00701483/2024-31

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SÔNIA MARQUES PEREIRA

CPF / CNPJ: 20076592634

Endereço da irregularidade: RUA MARIO DE ANDRADE, N. 375 - SANTA BRANCA

Índice cadastral: 956018 024 001-9

Infração: DEIXAR DE EXECUTAR AS OBRAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS PARA PROMOVER A ESTABILIDADE DO TERRENO OU IMPEDIR DANO DE QUALQUER NATUREZA A LOGRADOURO PÚBLICO OU TERRENO VIZINHO EM FACE DA MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NATURAIS DO

Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 30, PARÁGRAFO ÚNICO, DECRETO 17.274/20, ART. 8° Documento fiscal: 20240002962AI Data: 25/09/2024

Hora: 10:32

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 05, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI CPF / CNPJ: 17423319000122 Endereço da irregularidade: RUA DAS MALVINAS, N. 0 -

JARDIM ATLANTICO Índice cadastral: 308098 004 001-8

Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17

Documento fiscal: 20240053990AI Data: 05/11/2024

Hora: 10:00

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **PAMPULHA**

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 45 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011864351599

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI CPF / CNPJ: 17423319000122

Endereço da irregularidade: RUA DAS MALVINAS, N. 0 -JARDIM ATLANTICO

Índice cadastral: 308098 004 001-8

Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I

Documento fiscal: 20240053993AI

Data: 05/11/2024

Hora: 10:00

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO **PAMPULHA**

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 15 dia(s)

Infrator: LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI CPF / CNPJ: 17423319000122

Endereco da irregularidade: RUA DAS MALVINAS, N. O -JARDIM ATLANTICO

Índice cadastral: 308098 001 001-4

Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO. Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19,

DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17 Documento fiscal: 20240053996AI

Data: 05/11/2024

Hora: 10:46

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 45 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011864351599

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI CPF / CNPJ: 17423319000122 Endereço da irregularidade: RUA DAS MALVINAS, N. 0 -

JARDIM ATLANTICO Índice cadastral: 308098 001 001-4

Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I Documento fiscal: 20240053997AI Data: 05/11/2024

Hora: 10:46

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047852-4 Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II,

ITEM 30 E LEI 8147/00 Prazo para recurso: 15 dia(s) Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO

011864351599 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI CPF / CNPJ: 17423319000122

Endereço da irregularidade: RUA DAS MALVINAS, N. 0 -JARDIM ATLANTICO

Índice cadastral: 308098 002 001-9

Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I Documento fiscal: 20240054000Al



pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura. da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

SÁBADO, 14 DE DEZEMBRO DE 2024 • Nº 7.154

Data: 05/11/2024

Hora: 11:05

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011864351599

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI

CPF / CNPJ: 17423319000122

Endereço da irregularidade: RUA DAS MALVINAS, N. O - JARDIM ATLANTICO

Índice cadastral: 308098 002 001-9

Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17 Documento fiscal: 20240054001Al

Data: 05/11/2024

Hora: 11:05

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I,

ITEM 05 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 45 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011864351599

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI

CPF / CNPJ: 17423319000122

Endereço da irregularidade: RUA DOS ALCATRAZES, N. O - JARDIM ATLANTICO

Índice cadastral: 308098 005 001-2

Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I

Documento fiscal: 20240054003AI

Data: 05/11/2024

Hora: 09:36

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011864351599

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI

CPF / CNPJ: 17423319000122

Endereço da irregularidade: RUA DOS ALCATRAZES, N. 0 - JARDIM ATLANTICO

Índice cadastral: 308098 003 001-3

Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17

Documento fiscal: 20240053994AI

Data: 05/11/2024

Hora: 10:31

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 45 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011864351599

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LLSA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EIRELI

CPF / CNPJ: 17423319000122

Endereço da irregularidade: RUA DOS ALCATRAZES, N. O - JARDIM ATLANTICO

Índice cadastral: 308098 003 001-3

Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I

Documento fiscal: 20240053995AI

Data: 05/11/2024

Hora: 10:31

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011864351599

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

TERMO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Infrator: LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI

CPF / CNPJ: 17423319000122

Endereço da irregularidade: RUA OTACILIO NEGRAO DE LIMA, N. O - JARDIM ATLÂNTICO

Índice cadastral: 308098 006 001-7

Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I

Documento fiscal: 20240075764AN

Data: 05/11/2024 Hora: 11:30

Prazo para regularização: 15 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 15 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011864351599

Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: LLSA ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELI

CPF / CNPJ: 17423319000122

Endereço da irregularidade: RUA OTACILIO NEGRAO DE LIMA, N. O - JARDIM ATLÂNTICO

Índice cadastral: 308098 006 001-7

Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.

Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17

Documento fiscal: 20240075765AN

Data: 05/11/2024 Hora: 11:30

Prazo para regularização: 60 dia(s)

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Matrícula do Fiscal: 047852-4

Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00

Prazo para recurso: 45 dia(s)

Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011864351599 Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins

Diretora Regional de Fiscalização Pampulha José Mauro Gomes Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2° e § 3°, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3° e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2° e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3776-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

> José Mauro Gomes Subsecretário de Fiscalização

COMPUR

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana, André Abreu Reis, comunica a todos a realização da 323ª Reunião Ordinária do COMPUR, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela Portaria SMPU Nº 029/2022, no dia 19/12/2024, quinta-feira, das 09:00 às 12:00 horas, com a seguinte pauta:

- 1. Informes e manifestações gerais
- 2. Aprovação da Pauta.
- 3. Aprovação da Ata da 322ª Reunião Ordinária do COMPUR (02/12/2024)
- 4. Assuntos para apreciação:
- 4.1. Matéria: Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do COMPUR Ano 2025 4.2. Matéria: Relatório de Estudo de Impacto de Vizinhança REIV Nº 1138/24 - 3A Maior
- Rodovia Papa João Paulo II, 2500 Bairro Canaã Regional Venda Nova Processo: 31.00544341/2023-88. Interessado: 3A Maior Empreendimentos Imobiliários. - Relatoria: Tomás Alexandre Ahouagi
- 4.3. Matéria: Reavaliação das condicionantes 04 e 10 do PLU n.º 0510/19 a partir de Estudo de Circulação Viária - Processo: 31.00017527/2021-89 - Interessado: IEDUC - Instituto de Educação e Cultura S/A - Centro Universitário UNIBH Estoril. Relatoria: Augusto Diniz de Ulhoa Cintra Schmidt - Pedido de Vistas: Albert José Patrocínio. Segundo Pedido de Vistas: Vereador Bráulio Lara.
- 4.4. Matéria: Análise de Deliberação da Autorização para Exercício de Atividade do Grupo III não admitido para via específica. Protocolo: 31.00762948/2024-49. Empreendimento Espasso Gourmet Restaurante. Interessado: Lucas Vidoto de Aguilar. Relatoria: Leila Regina da Silva.
- 5. Assuntos gerais

André Abreu Reis Secretário Municipal de Política Urbana Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana



13/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80

Documento assinado digitalmente em consonáncia com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BELO HORIZONTE

EXTRATOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Comodato

Processo: 01.093882.20.10

Comodatária: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Comodante: Associação Beneficente de Desenvolvimento dos Bairros de Belo Horizonte –

Do Objeto: Prorrogação da vigência.

Da Prorrogação: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo Original a partir de 10/02/2025 à 09/02/2026.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Comodato, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/transparencia/2020/convenios/01.093.882.20.10-asdb-bh-4o-termoaditivo-ao-termo-de-comodato.pdf

Assinatura em: 12/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio

Processo: 01.032033.22.06

Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Beneficiária: Faculdade de Medicina | Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG.

Interveniente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e Novo Plano de Trabalho.

Da Vigência: Fica prorrogado por mais 18 (dezoito) meses a vigência do Termo original a partir de 01/01/2025 até 30/06/2026, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Da Execução: O CONVENENTE executará as atividades, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/transparencia/2022/convenios/01.032.033.22.06-ufmg-facul-demedicina-1o-t-a-ao-convenio.pdf

Assinatura em: 10/12/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação

Processo: 01.064934.23.10

Acordante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde Acordada: Caixa Escolar Celso Machado – Escola Estadual Celso Machado.

Do Objeto: Prorrogar vigência e Incluir novo Plano de Trabalho Operacional.

Da Execução: O presente Termo será executado de acordo com o Plano de Trabalho Operacional,

parte integrante deste instrumento, com vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estruturade-governo/saude/transparencia/2023/convenios/01.064.934.23.10-esc-est-celsomachado-1o-t-a-ao-termo-de-coop-tecnica.pdf

Assinatura em: 10/12/2024.

Danilo Borges Matias

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato

Processo de Contratação: 31.00867154/2024-60

Processo: 31.00696554/2024-30 - Dispensa 94128/2024,

Instrumento Jurídico: 000097/2024

Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: DEDETIZADORA ITABIRITO LTDA

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é RETIFICAR o nome do representante legal: ONDE SE LÊ: Alexandre Antônio Cordeiro Pinheiro.

LEIA-SE: Camila de Cassia Marques Ferreira

Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ARP originária naquilo que não contrariar o presente termo de apostila.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/transparencia/2024/termo-de-apostila-dedetizacao-1.pdf Assinatura em: 11/12/2024.

Danilo Borges Matias Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 235/2024

Institui o Escritório de Gestão de Altas (EGA) no Complexo Hospital Odilon Behrens e aprova o seu Regimento

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

- a competência estabelecida no inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.276, de 5 de fevereiro de 2020;

- a portaria nº 4279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as Diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS): a portaria nº 3390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- o Manual de Implantação e Implementação do Núcleo Interno de Regulação para Hospitais Gerais e Especializados do Ministério da Saúde de 2017;
- a portaria nº 031, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a composição do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
- o Regimento Interno Núcleo Interno de Regulação do Hospital Metropolitano Odilon Behrens de 2023:
- a alta responsável como um mecanismo de transferência de cuidados; **RESOLVE:**
- Art. 1º Fica instituído o Escritório de Gestão de Altas (EGA) no Complexo Hospitalar Odilon Behrens, com o propósito de organizar e otimizar o processo de alta dos pacientes, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Art. 2° Fica aprovado o Regimento Interno do Escritório de Gestão de Altas (EGA) no Complexo Hospitalar Odilon Behrens, conforme anexo.
 - Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho Superintendente

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE ALTAS (EGA) NO COMPLEXO HOSPITALAR ODILON BEHRENS

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Institui-se o Regimento Interno do Escritório de Gestão de Altas (EGA) no Complexo Hospitalar Odilon Behrens, tendo este como objetivo organizar e otimizar o processo de alta dos pacientes, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2° - O EGA tem como objetivos:

- I Promover a desospitalização segura e ágil dos pacientes;
- II Reduzir o tempo de internação hospitalar;
- III Aumentar o giro de leitos;
- IV Garantir a continuidade dos cuidados no pós-alta, em consonância com a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3° - O EGA será composto pelos seguintes profissionais:

- I Coordenador;
- II Médico;
- III Enfermeiro;
- IV Assistente Social;
- V Técnico de Enfermagem;
- Art. 4° O funcionamento e a localização do EGA obedecerão aos seguintes critérios:
 - I Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7h às 18h;
 - II Localização: ao lado da sala 150 do Hospital Odilon Behrens;

CAPÍTULO IV – DOS INDICADORES

- Art. 5° Os seguintes indicadores serão monitorados pelo EGA:
- I Tempo médio de permanência;
- II Taxa de ocupação;
- III Giro de leito;
- IV Pendências/gargalos;
- V Número de saídas:
- VI Número de altas com vinculação à Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- VII Reinternação não eletiva em até 30 dias.

CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6° - São competências do EGA:

- I Participar ativamente dos rounds multiprofissionais, promovendo a qualificação e ampliação deste dispositivo para todas as unidades de internação;
- II Detectar falhas de fluxo durante o período de internação hospitalar, que possam interferir no tempo de permanência no leito e na qualidade assistencial oferecida;
- III Desenvolver estratégias para melhoria da comunicação entre as equipes das estruturas de cuidado, servicos especializados, de apoio técnico e suporte administrativo: IV - Implantar a alta hospitalar responsável entendida como transferência
- do cuidado, a ser realizada por meio de orientação dos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado:
- V Articular a continuidade do cuidado com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS), em particular a atenção básica, e implementar mecanismos de

desespiralização, visando buscar alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados na RAS.

BELO HORIZONTE

CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 7° - São atribuições dos cargos do EGA:

§ 1° - Coordenação:

- I Definir as prioridades e estratégias do EGA;
- II Assegurar a colaboração e a comunicação eficaz entre NIR e EGA;
- III Analisar indicadores junto à equipe do NIR e contribuir ativamente com as melhorias e desenvolvimento dos processos;
- IV Planejar, desenvolver e implementar junto ao NIR processos eficientes para a avaliação da alta, a resolução de pendências e a organização da logística da alta hospitalar;
 - V Acompanhar os indicadores e metas relacionados à gestão de leitos;
- VI Coletar e analisar dados sobre os processos de alta, identificando gargalos e oportunidades de melhoria, a fim de otimizar o fluxo de pacientes e reduzir o tempo de internação;
- VII Participar das corridas de leito, huddle e colegiado para acompanhamento do plano de cuidado;
- VIII Identificar, acompanhar, avaliar e discutir junto à equipe assistente, os pacientes com critério de alta e/ou pendências para a desospitalização segura, auxiliando nas suas resoluções;
- IX Estabelecer uma comunicação eficaz com diferentes áreas do hospital, como equipes assistenciais, serviços de apoio e administração, para garantir a fluidez das informações e a resolução de problemas;
- X Discutir com as equipes assistenciais e gestores das unidades, a criação de protocolos administrativos e assistenciais para melhorar o fluxo de desospitalização;
- XI Monitorar junto ao NIR as internações de longa permanência e promover ações que favoreçam a desospitalização segura quando possível;
- XII Apoiar, acompanhar e articular as demandas de Inter consulta com outros setores do hospital;
- XIII Coordenar, articular e acompanhar as demandas dos pacientes pertinentes à alta, realizando a interface com as instituições que se fizerem necessárias e a vinculação dos pacientes com a rede de atenção à saúde, a fim de assegurar a continuidade do cuidado junto à atenção primária, EMAD, etc;
- XIV Atuar em conjunto com a direção do hospital e gerência do setor para a elaboração e alcance das metas do escritório de alta;
- XV Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
 - XVI Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades.

§ 2° - Médico:

- I Participar das corridas de leito, huddle e colegiado para acompanhamento do plano de cuidado;
- II Conhecer e difundir os instrumentos e fluxos relacionados às questões clínicas para a desespiralização segura dos pacientes na rede SUS;
- III Realizar visitas à beira leito, avaliando o quadro dos pacientes, discutindo possíveis remanejamentos, transferências e altas;
- IV Identificar, acompanhar, avaliar e discutir junto à equipe assistente, os pacientes com critério de alta e/ou pendências para a desespiralização segura, auxiliando nas suas resoluções;
- V Discutir com as equipes médicas e gestores de unidades, métodos diagnósticos para agilizar transferências e altas, reduzindo a permanência prolongada do paciente na instituição;
- VI Auxiliar na definição de prioridade de exames, procedimentos e articulação com os demais setores envolvidos;
 - VII Apoiar na definição de encaminhamento e articulação junto à rede;
- VIII Realizar interfaces externas com as instituições que se fizerem necessárias, com a finalidade de atuar em assuntos clínicos relacionados à desespiralização;
- IX Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca contínua pela melhoria contínua dos processos da área.
- X Realizar a checagem, com o paciente e/ou cuidador efetivo, dos treinamentos ários para uma alta segura, orientando o paciente quanto aos cuidados a serem seguidos após a alta;
- XI Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário;
- XII Encaminhar os pacientes par a rede de atenção à saúde, sempre necessário, para assegurar a continuidade do cuidado:
- XIII Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe;
 - XIV Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades.
 - § 3° Enfermeiro:
- I Participar das corridas de leito, huddle e colegiado para acompanhamento do plano de cuidado;
- II Conhecer e difundir os instrumentos e fluxos relacionados às questões da enfermagem para a desespiralização segura dos pacientes na rede SUS;
- III Realizar visitas à beira leito, avaliando o quadro dos pacientes, discutindo possíveis remanejamentos, transferências e altas;
- IV Identificar, acompanhar, avaliar e discutir junto à equipe assistente, os pacientes com critério de alta e/ou pendências para a desespiralização segura auxiliando nas suas resoluções:
 - V Apoiar na definição de encaminhamento e articulação junto à rede;

- VI Realizar em parceria com a equipe o cadastro de pacientes para realização de hemodiálise externa e acompanhar a liberação da vaga;
- VII Apoiar a equipe no acompanhamento de disponibilização de oxigênio domiciliar para processo de desespiralização;
- VIII Acompanhar o empréstimo de equipamentos da instituição, como, por exemplo, o aspirador,
 - IX Acompanhar o processo de matriciamento dos pacientes oncológicos;
- X Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- XI Realizar a checagem, com o paciente e/ou cuidador efetivo, dos treinamentos necessários para uma alta segura, orientando o paciente quanto aos cuidados a serem seguidos após a alta;
- XII Prestar informações rotineiras e frequentes sobre o diagnóstico e tratamento para pacientes e familiares sempre que necessário;
- XIII Encaminhar os pacientes para a rede de atenção à saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado;
- XIV Fornecer relatório técnico de paciente quando solicitado por equipamentos da rede;
- XV Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe;
 - XVI Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades.
 - § 4° Assistente Social:
- I Participar das corridas de leito, huddle e colegiado para acompanhamento do plano de cuidado:
- II Conhecer e difundir os instrumentos e fluxos sociais para a desespiralização segura dos pacientes na rede SUS;
- III Realizar junto à equipe do setor, a avaliação e o acompanhamento do paciente nas demandas sociais apresentadas durante a internação, levando em consideração todo o contexto familiar;
- IV Avaliar as relações sociais do paciente com a família/cuidador, com a finalidade de ampliar a visão do atendimento, não apenas na questão da assistência social em saúde, mas também intervindo e encaminhando para a rede socioassistencial existente no município (DRAS, CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares e ONCs), através da abordagem com usuário/família/cuidador;
- V Apoiar na definição de encaminhamento e articulação das pendências junto à rede, diagnosticando o contexto social, propondo alternativas, orientando e encaminhando o paciente e seus familiares para os serviços e programas adequados;
- VI Estabelecer contato contínuo com a equipe do setor, definindo condutas em decisão conjunta, bem como para o planejamento interdisciplinar da alta hospitalar, orientando sobre as possibilidades de otimização do cuidado para a desespiralização;
- VII Orientar o paciente ou cuidador efetivo sobre os fluxos dos serviços de saúde, questões previdenciárias, direitos sócio assistenciais e acessos às políticas de assistência social;
- VIII Acompanhar os pacientes em situações de negligência, violação de direitos ou conflitos familiares para auxiliá-los a resolver ou amenizar a situação;
- IX Após a alta hospitalar encaminhar o paciente para os órgãos responsáveis visando a continuidade do acompanhamento no território, orientando-o quanto aos cuidados a serem seguidos;
- X Realizar o acompanhamento pós alta durante 30 dias, por meio de contato telefônico, dos casos sociais de alta complexidade;
- XI Apoiar as coordenações hospitalares em assuntos inerentes a sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pela melhoria contínua dos processos da área;
- XII Fornecer relatório técnico de paciente quando solicitado por equipamentos da rede;
- XIII Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe;
 - XIV Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades.
 - § 5° Técnico de Enfermagem:
 - I Preparar as agendas de reuniões;
 - II Organizar o setor de trabalho;
 - III Realizar monitoramento ativo das solicitações de pareceres;
 - IV Acompanhar solicitação de Inter consultas da equipe do EGA;
 - V Encaminhar via e-mail às solicitações de matriciamento;
 - VI Monitorar os retornos dos e-mails das solicitações de matriciamento;
 - VII Analisar e alimentar planilhas de acompanhamento do EGA;
- VIII Manter os arquivos organizados e fazer com que os documentos possam ser facilmente localizados e acessados quando necessários;
 - IX Participar das reuniões administrativas e internas pertinentes ao EGA;
- X Auxiliar na comunicação efetiva com setores administrativos, de apoio e assistencial internos e externos;
 - XI Emitir relatórios;
 - XII Manter atualizado o banco de dados;
 - XIII Solicitar materiais de consumo:
- XIV Realizar outras atividades administrativas necessárias para o funcionamento do EGA

XV - Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades.

CAPÍTULO VII - DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS - INTEGRAÇÃO COM O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)

Art. 8° - O EGA atuará em colaboração com o Núcleo Interno de Regulação (NIR) para aprimorar a gestão de fluxos hospitalares, assegurando que a alocação de leitos seja otimizada e que o planejamento de alta e continuidade do cuidado sejam devidamente



2/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 Hash da assinatura: F36FC56F9B97BC47E6B4EE4BE1853956A9F6AAD6.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° - A fontes bibliográficas que serviram de base para a elaboração do presente regimento constam em anexo ao presente regimento.

Art. 10 - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Taciana Malheiros Lima Carvalho Superintendente

ANEXO

I - Elaboração

Elaboração	Revisão	Aprovação
Taciana Malheiros Lima Carvalho		
Camila Camargos Zampa	Taciana Malheiros Lima Carvalho	Taciana Malheiros Lima Carvalho
Vanessa Vilela Caires	raciana Manienos Lima Carvanio	raciana Manienos Lima Carvanio
Yara Cristina Neves		
Data: 01/12/2024	Data: 12/12/2024	Data: 12/12/2024

II - Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html. Acesso em: 01/12/2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt3390_30_12_2013.html. Acesso em: 01/12/2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Implantação e Implementação do Núcleo Interno de Regulação para Hospitais Gerais e Especializados. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. ESPÍRITO SANTO. Secretaria Estadual de Saúde. Nota Técnica nº 03/2022: Recomendação para implantação de ferramentas de Gestão da Clínica e do Acesso hospitalar na Rede de Atenção à Saúde (RAS). Vitória: Secretaria Estadual de Saúde, 2022. Disponível em: https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Profissionais%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Gestores/NOTA%20TECNICA_NIR.EGA.MH.DRG.pdf. Acesso em:01/12/2024.

BELO HORIZONTE. Portaria nº 031, de 17 de fevereiro de 2023. Dispõe sobre a composição do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Metropolitano Odilon Behrens. Diário Oficial do Município, Belo Horizonte, 2023. Disponível em: https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/31777. Acesso em: 01/12/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS. Regimento Interno: Núcleo Interno de Regulação do HMOB. Belo Horizonte: HMOB, 2023.

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO À GPET

A Gerente de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, convoca a abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada à Avenida José Bonifácio, 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 05 (cinco) primeiros dias subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para tratar de assunto referente ao(s) processo(s) administrativo(s) correspondente(s), sob pena de prosseguimento do(s) mesmo(s):

Nome	Registro	№ Processo
GESSILENE BORGES DOS SANTOS	45057-4	31.00912105/2024-56
RONEY MARTINS DE PAULA	45335-9	31.00912057/2024-91

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, comunica que não foram interpostos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas — Curso de Formação - Sexo Masculino, sendo assim permanecem inalterados os resultados publicados no Diário Oficial do Munícipio — DOM de 07/12/2024.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, comunica que não foram interpostos recursos contra o Resultado Preliminar dos Exames Toxicológicos – Sexo Masculino, sendo assim permanece inalterado o resultado publicado no Diário Oficial do Munícipio – DOM de 05/12/2024.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

EDITAL 01/2019 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL CONVOCAÇÃO

EXAMES MÉDICOS SEXO MASCULINO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, torna público a Convocação para os Exames Médicos - Sexo Masculino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 0 candidato deverá observar as instruções contidas no Edital nº 01/2019, retificações e protocolos anexos.
- 2 Local do exame médico admissional e entrega dos exames complementares: Avenida Amazonas nº 641, 02º andar, Centro, Belo Horizonte.
- 3 Em conformidade com o Edital nº 01/2019 e a retificação do ANEXO IV publicada no dia 02 de abril de 2019, os candidatos deverão realizar todos os exames complementares listados abaixo, às suas expensas, podendo realizá-los em local de sua escolha, observando o disposto no Decreto Municipal nº 16.907/18 e suas alterações:
- a) avaliação oftalmológica deverá constar de exame de acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, teste de estereopsia/visão de profundidade, tonometria (binocular), motilidade ocular (binocular) e teste de visão cromática (Ishihara) e conclusão diagnóstica. Os candidatos já submetidos à cirurgia refrativa deverão também fazer topografia de córnea e paquimetria.
- b) eletrocardiograma com laudo emitido por Médico Cardiologista;
- c) exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, creatinina, Gama GT, TGP, TGO, TSH, parasitológico de fezes, urina rotina.
- d) eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
- e) avaliação otorrinolaringológica completa constará de otoscopia, acuidade auditiva e exame clínico otorrinolaringológico, visando identificar as patologias que o(a) candidato(a) possuir. O exame de acuidade auditiva compõe-se de Audiometria tonal e Audiometria vocal.
- 4 A avaliação clínica com o Médico do Trabalho ocorrerá no serviço de perícia médica da Prefeitura de Belo Horizonte ou por ela delegada que concluirá pela aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os protocolos estabelecidos no Edital nº 01/2019 e suas retificações.
- 5 No dia da avaliação, que ocorrerá no local, data e horários informados nesta convocação, o candidato deverá apresentar todos os exames complementares listados acima.
- 6 Os exames têm validade de noventa dias, contados retroativamente à data da avaliação clínica admissional.
- 7 O candidato deverá preencher o formulário "Declaração para Exame Médico" e entregálo junto com os exames.
- O referido formulário está disponível no módulo Oportunidades de Trabalho por meio do link https://prefeitura.pbh.gov.br/seguranca/oportunidades-de-trabalho/concurso-publico-01-2019.

Candidato convocado em atendimento à decisão proferida nos autos do processo nº 5057653-23.2024.8.13.0024

Inscrição	Nome (Candidatos - Ampla Concorrência)	Data	Horário
57254	Flaviano Rabelo Nogueira	19/12/2024	09h30

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024

Genilson Ribeiro Zeferino Secretário Municipal de Segurança e Prevenção



Atenção aos alertas de fechamento de vias em dias de chuva forte. **EVITE RISCOS.**



13/12/2024, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.

Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

PROCESSO N°: 31.00680144/2024-04 AGENTE PÚBLICO: FERNANDA VALADARES FONSECA DRUMOND GOMES - BM 104.747-5 PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG 111.046

Na qualidade de Subsecretário de Saúde, do órgão de lotação da(o) processada(o), após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento n.º 103/2024, nos termos do art. 15, §1° e §4°, da Portaria CTGM n° 01/2022, e do Art. 2° da Portaria SMSA-BH n° 0089/2022.

Por consequência, manifesto concordância em relação à decisão de "ABSOLVIÇÃO" da agente pública, pelos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 6 de dezembro de 2024

André Luiz de Menezes

Subsecretário de Atenção à Saúde Secretaria Municipal de Saúde/SMSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - THAIS ELIENE RODRIGUES LIMA - BM 112.277-9

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024

Daniel Martins e Avelar Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

EMENTA DE PROJETO DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação a ementa da seguinte proposição:

Projeto de Lei n° 1.021/2024

Autoria: Vereadora Fernanda Pereira Altoé

Ementa: Altera a Lei n° 10.901/2016, que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura" e dá outras providências".

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

PORTARIA Nº 22.340/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR BRUNO VARGAS DOS SANTOS, CM-754, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 11/12/2024 a 23/12/2024.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1° de janeiro de 2023 / 31 de dezembro de 2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-186/2024)

Na publicação do Extrato de Aditivo (public-166/2024) do Contrato nº 049/2020, constante do DOM de 14/11/2024, no que se refere ao objeto e ao valor unitário do bem adquirido ou do serviço prestado, onde se lê: "R\$ 2,00 (dois reais)", leia-se "R\$ R\$2,09 (dois reais e nove centavos)", e onde se lê: "R\$2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)", leia-se "R\$3,11(três reais e onze centavos)".

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2024

Gabriel Sousa Marques de Azevedo

Presidente

1º de janeiro de 2023/31 de dezembro de 2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – CESSÃO DE SERVIDORES

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CMBH, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO PELO EXECUTIVO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, A SERVIDORA JOSIANE CECILIA FERREIRA AGAPITO, BM 105639-3.

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

